



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

2.^a COMISSÃO PERMANENTE

PARECER N.º 2/VII/2021

Assunto: Proposta de Lei intitulada «Lei do Orçamento de 2022».

I - Introdução

1. O Governo da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, apresentou, em 29 de Outubro de 2021, a Proposta de Lei intitulada «Lei do Orçamento de 2022», a qual foi admitida pelo Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do Despacho n.º 054/VII/2021.
2. A Proposta de Lei foi apresentada, discutida e votada na generalidade em reunião plenária realizada no dia 11 de Novembro de 2021, tendo sido aprovada por unanimidade pelos trinta e dois Deputados presentes.
3. Na mesma data, foi distribuída a esta Comissão, para efeitos de apreciação na especialidade e emissão de parecer até ao dia 9 de Dezembro de 2021, nos termos do Despacho do Presidente da Assembleia Legislativa n.º 105/VII/2021.
4. A Comissão procedeu à apreciação na especialidade da Proposta de Lei nas reuniões realizadas nos dias 18 e 29 de Novembro e 9 de Dezembro de 2021, e contou com a presença de representantes do Governo na reunião do dia 29 de Novembro, os quais prestaram as devidas

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a vertical line and several illegible signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

explicações e esclarecimentos em relação às questões levantadas pela Comissão.

5. Tendo em vista o aperfeiçoamento da redacção, o Governo apresentou à Assembleia Legislativa, em 3 de Dezembro de 2021, a versão alternativa da Proposta de Lei.
6. No presente parecer, as referências ao articulado são feitas com base na versão alternativa da Proposta de Lei, excepto quando seja conveniente fazer referência à versão inicial, como tal devidamente identificada.
7. A Comissão procedeu à assinatura do parecer sobre a apreciação na especialidade da presente Proposta de Lei, na reunião que teve lugar no dia 9 de Dezembro de 2021.

II – Apresentação

8. A Nota Justificativa que acompanha a Proposta de Lei refere, em primeiro lugar, os impactos económicos e orçamentais estimados para 2022, provocados pela pandemia do novo tipo de coronavírus, mencionando, a este propósito, o seguinte:

“O surto epidémico do novo tipo de coronavírus tem vindo a causar desde o início de 2020 um grande impacto sobre a economia global. Perante a mutação rápida de estirpes virais, altamente transmissíveis, a situação epidemiológica originou vicissitudes diversas em várias regiões,

1
梁
卓
林
黃
再
林
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sem desfecho até ao presente momento. Suportada pelo sector dos serviços de turismo, a economia de Macau tem vindo a sofrer um profundo impacto devido à queda substancial do número de turistas em Macau, tendo o Produto Interno Bruto registado um crescimento negativo durante vários trimestres consecutivos, e obtido uma melhoria, somente, no primeiro semestre do corrente ano. Graças às finanças sólidas da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, o Governo conseguiu, em tempo oportuno, lançar várias medidas para garantir o abastecimento de produtos, assegurar a qualidade de vida da população, garantir o emprego, bem como estabilizar a economia, consoante as diferentes fases epidémicas. Com todo o apoio e colaboração da população, o emprego dos residentes locais e os preços dos produtos mantêm-se, ainda, estáveis, e o sistema financeiro continua a operar de forma consolidada e ordenada, mesmo nos momentos difíceis da epidemia.

A deficiência da monótona estrutura industrial de Macau, que se tornou ainda mais visível devido à epidemia, será complementada com a promoção activa da diversificação adequada da economia e do desenvolvimento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin. O Governo da RAEM continuará, a curto e médio prazo, a implementar políticas financeiras pragmáticas para fazer face aos desafios trazidos pela epidemia. A recuperação económica é um processo gradual, prevendo-se que, em 2022, a conjuntura económica externa continue a suscitar muitas incertezas. No

Handwritten signature in Chinese characters, likely reading '林若愚' (Lin Zheyu).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

enformadores da Lei de enquadramento orçamental, que nela estão enunciados, em especial o denominado princípio da anualidade.

Em termos estruturais, a presente proposta de lei mantém a estrutura bipartida idêntica à adoptada para a elaboração da Lei do Orçamento no passado, entre as normas necessárias à boa execução orçamental e as diversas medidas de dedução e de isenção fiscais a serem implementadas no próximo ano.

A “prudência financeira e manutenção das despesas dentro dos limites das receitas” é, também, um princípio básico que tem vindo a ser cumprido pelo Governo da RAEM, aquando da preparação do Orçamento. Com base neste princípio, o Governo da RAEM adopta as providências necessárias ao equilíbrio das contas públicas, procedendo ao provimento regular dos cofres do Tesouro e à adaptação da aplicação dos recursos às necessidades.

Ocorrendo circunstâncias anormais de desequilíbrio das contas públicas, o Governo da RAEM pode condicionar, reduzir ou mesmo suspender as despesas que não sejam determinadas por força de lei ou que não estejam pré-definidas em contratos e, bem assim, os subsídios atribuídos a quaisquer instituições, organismos ou entidades.

Para efeitos do disposto na alínea 5) do n.º 4 do artigo 35.º da Lei de enquadramento orçamental, é proposto que o limite dos encargos relativos aos anos económicos seguintes ao ano económico de 2022

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a vertical line and several stylized signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

seja fixado em 15 000 000 patacas.”

10. A Nota Justificativa informa que o Orçamento para 2022 deverá ser deficitário, sendo necessário mobilizar a reserva financeira da RAEM, referindo, a este propósito, o seguinte:

“Devido ao impacto contínuo provocado pela pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, está previsto que a situação económica da RAEM em 2022 continue a ser crítica, sendo necessário um certo tempo para a sua recuperação, e que a receita bruta do jogo vai atingir 130 000 000 000 patacas no próximo ano.

Apesar de os diversos serviços e entidades públicos terem elaborado o orçamento para o próximo ano conforme as instruções de contenção de despesas, verificando-se uma redução nas receitas das finanças públicas, nomeadamente nas receitas provenientes do imposto especial sobre o jogo, e a continuação, em geral, das medidas relacionadas com o bem-estar da população e das obras públicas, prevê-se que as receitas do Orçamento da RAEM para o ano económico de 2022 vão continuar a não ser suficientes para satisfazer as despesas orçamentais. Por conseguinte, é necessário, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), utilizar a verba da reserva extraordinária referida no n.º 1 do artigo 5.º da mesma lei.

Para o efeito, no orçamento central da RAEM constante da Lei do Orçamento de 2022, propõe-se que seja inscrito o valor de

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical line and several illegible signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

30 344 162 000 patacas na rubrica de receitas orçamentais “Mobilização da reserva financeira da RAEM”, destinado a suprir o défice orçamental, uma vez que as receitas orçamentadas não são suficientes para cobrir as despesas orçamentadas neste âmbito.”

- 11.A Nota Justificativa menciona em termos das previsões financeiras no quadro do orçamento ordinário integrado da RAEM que:

“Prevê-se que os valores das receitas e das despesas do orçamento ordinário integrado da RAEM do ano de 2022 se estimem em 100 128 928 600 patacas e 99 487 102 800 patacas, respectivamente, daqui decorrendo um saldo do orçamento ordinário integrado da RAEM de 641 825 800 patacas, constituído, unicamente, pelos saldos de execução orçamental dos serviços e organismos autónomos.”

- 12.Em relação ao orçamento agregado dos organismos especiais, a Nota Justificativa informa que: “[a]s receitas e as despesas do orçamento agregado dos organismos especiais cifram-se em 13 755 143 300 patacas e 14 194 155 200 patacas, respectivamente. Segundo este cálculo, as perdas do exercício dos organismos especiais são de 439 011 900 patacas.”

- 13.Por fim, no que respeita ao orçamento agregado de investimento dos organismos especiais, é expressamente referido que: “[a]s despesas do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais são de 307 418 200 patacas.”



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1
7
梁
9
林
景
2
3
4

14. Em relação à receita do orçamento ordinário integrado prevista para o próximo ano, é referido na Nota Justificativa que: *[p]revê-se para o próximo ano um acréscimo em relação ao Orçamento inicial do ano de 2021 de cerca de 4,5%, sendo que, de entre as principais receitas, se destacam o “imposto especial sobre o jogo”, o “imposto complementar de rendimentos, o “imposto do selo sobre transmissão de bens”, o “imposto profissional” e a “contribuição predial”, estimando-se que estes se cifrem, respectivamente, nos valores de 45 500 000 000 patacas, 5 248 200 000 patacas, 1 218 000 000 patacas, 2 290 000 000 patacas e 1 261 242 900 patacas.”*

15. No que respeita à despesa do orçamento ordinário integrado do próximo ano, é referido na Nota Justificativa que: *“[f]eita a eliminação de acordo com as regras para a integração previstas no artigo 15.º da Lei de enquadramento orçamental, prevê-se que, no próximo ano, haja um acréscimo de cerca de 4,5% da despesa orçamentada, em comparação com a de 2021.”*

16. O Orçamento para 2022 contempla a continuidade de várias medidas de apoio à população, sendo dito na Nota Justificativa que:

“O Governo da RAEM vai dar continuidade, no próximo ano, a uma série de medidas favoráveis à população, incluindo: o “plano de participação pecuniária”; o “programa de participação nos cuidados de saúde”; a “subvenção do pagamento das tarifas de energia



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

eléctrica para cada unidade habitacional”; e o “programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo”. O valor total das despesas afectas às medidas supramencionadas está avaliado em 8 395 415 000 patacas.

Além disso, o valor total das despesas com o pagamento do subsídio de escolaridade gratuita, subsídio de propinas aos alunos residentes da RAEM que não sejam beneficiários da escolaridade gratuita, subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior, subsídio para aquisição de manuais escolares para estudantes, subsídio para pessoal docente das escolas particulares, subsídio para o desenvolvimento profissional, subsídio para idosos, pensão para idosos, pensão de invalidez, subsídio de invalidez, subsídio especial para a manutenção de vida e subsídio regular aos três tipos de famílias em situação vulnerável está avaliado em 12 046 368 500 patacas.

Prevê-se que o valor total envolvido na implementação do conjunto de medidas favoráveis à população acima referidas se cifre em 20 441 783 500 patacas.”

17.O Orçamento para 2022 não prevê a atribuição de verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, tendo sido esclarecido que: “[n]as *finanças públicas de 2021 não se regista um saldo de execução orçamental, o que não satisfaz os requisitos de atribuição de verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais,*

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name '林' (Lin) and other illegible characters.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

referida no artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), pelo que na Lei do Orçamento do próximo ano também não consta uma inscrição da respectiva despesa orçamental.”

18. O Orçamento para 2022 prevê a continuidade das medidas de benefícios fiscais que têm sido atribuídas em anos transactos, sendo referido que:

“Na Lei do Orçamento do próximo ano, propõe-se, também, que continue a ser implementada uma série de medidas de dedução e isenção fiscais, incluindo: a isenção do pagamento da contribuição industrial, bem como do imposto do selo sobre as apólices de seguro e operações bancárias, sobre os leilões e sobre os bilhetes de entrada e de assistência pessoal a espectáculos, exposições e diversões; a isenção do pagamento da taxa de licença de exploração dos vendilhões, da renda das bancas dos mercados, bem como da taxa de inspecção sanitária dos produtos frescos e animais vivos; a isenção do pagamento da taxa de licenciamento para afixação de material de propaganda das unidades comerciais; a isenção do pagamento do imposto de turismo dos estabelecimentos de restauração; a dedução das primeiras 3 500 patacas à contribuição predial urbana sobre os bens imóveis por parte dos residentes de Macau e a redução da taxa da contribuição predial urbana sobre os prédios arrendados para 8%; a isenção dos primeiros 3 000 000 patacas do pagamento do imposto do selo sobre a transmissão do imóvel (aplicável apenas a fracções habitacionais) para os residentes permanentes de Macau, maiores, que não possuam bens imóveis e venham a adquirir o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

primeiro bem imóvel para habitação; a dedução de 30% do imposto profissional com o valor limite de isenção fixado em 144 000 patacas, e elevado para 198 000 patacas para os idosos e os portadores de deficiência; a devolução de 60% da colecta do imposto profissional até 14 000 patacas devido e pago relativamente ao ano de 2020 pelos residentes de Macau; a manutenção do valor limite de isenção do rendimento colectável do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos anuais em 600 000 patacas; a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos pelas empresas em países de língua oficial portuguesa, desde que tendo aí sido tributados; os primeiros 3 000 000 patacas do valor das “despesas de investigação e desenvolvimento qualificadas” da matéria colectável sujeita ao imposto complementar de rendimentos das empresas beneficiarão de uma quota de dedução de 300% e o montante remanescente de uma quota de dedução de 200%, até ao limite máximo de 15 000 000 patacas.

Além disso, para melhor impulsionar o mercado dos títulos de dívidas, na Lei do Orçamento do próximo ano, propõe-se que seja isento o imposto complementar de rendimentos sobre os juros obtidos através dos títulos de dívidas, emitidos na RAEM, bem como os rendimentos obtidos resultantes da compra e venda, resgate ou outra forma de disponibilidade, e em simultâneo, também isento o imposto do selo sobre os actos de emissão, compra e venda ou de cessão onerosa dos títulos relacionados.”



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

羅
七
學
能
林
黃
張
張

19. O Orçamento para 2022 prevê ainda a introdução de duas novas medidas de benefícios fiscais, sendo, nesse sentido, referido que: “[s]erão acrescentadas duas medidas de dedução e isenção fiscais: 1) Ficam isentos de pagamento da taxa de fiscalização os fundos de investimento, para promover o desenvolvimento do sector financeiro moderno, incluindo a gestão de activos; 2) São integralmente deduzidos do rendimento tributável todas as despesas com donativos destinados a acorrer a calamidades inerentes às inundações no Interior da China que sejam concedidos pelos contribuintes do imposto complementar de rendimentos e do imposto profissional do 2.º grupo, com vista a incentivar a doação e a caridade.”

20. Em relação ao valor total das medidas de benefícios fiscais, a Nota Justificativa informa que:

“Estima-se que a implementação das medidas de dedução e isenção fiscais acima referidas envolva um valor total de 3 099 890 056 patacas.”

21. Acresce ainda que, o Orçamento para 2022 não prevê a actualização dos vencimentos dos trabalhadores dos Serviços Públicos, sendo referido que: “[c]onsideradas as opiniões apresentadas pela Comissão de Avaliação das Remunerações dos Trabalhadores da Função Pública, mantém-se inalterado o valor do índice de vencimentos dos trabalhadores da Função Pública em 2022.”

III – Apreciação



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

22. Na sessão plenária para a apresentação da Proposta de Lei do Orçamento de 2022¹, o proponente referiu em relação à elaboração do Orçamento para 2022 no contexto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus que:

“Na perspectiva para o ano de 2022, o surto epidémico da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus continuará a causar impacto sobre o mundo, mantendo-se, ainda, incerta a conjuntura económica externa. Após uma ponderação cautelosa, a receita bruta do jogo para o próximo ano está estimada em 130 000 milhões de patacas, tendo para o efeito, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), tomado este valor como base das principais receitas previstas para a elaboração do correspondente Orçamento.

Em 2022, o Governo da RAEM continuará a aplicar medidas de contenção de despesas, reduzindo as despesas correntes dos serviços e organismos públicos e assegurando a utilização consistente dos recursos financeiros públicos, sendo que as respectivas medidas de contenção não irão afectar as despesas públicas financeiras vocacionadas para o bem-estar da população.

Considerando que as receitas orçamentadas previstas para o próximo

¹ Apresentação da Proposta de Lei do Orçamento de 2022 na Assembleia Legislativa pelo Secretário para a Economia e Finanças da RAEM, na reunião plenária da Assembleia Legislativa de 11 de Novembro de 2021.

Handwritten signatures and marks on the right margin, including a vertical line and several stylized signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ano vão ser, ainda, insuficientes para cobrir as despesas orçamentadas, torna-se necessário, nos termos da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) e da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), utilizar, novamente, as verbas da reserva extraordinária da reserva financeira, no montante de 30 344,16 milhões de patacas, para manter no próximo ano o equilíbrio das finanças públicas da RAEM.”

23. Na apresentação da Proposta de Lei do Orçamento de 2022, o proponente referiu ainda que:

“A proposta da Lei do Orçamento para o ano de 2022 é elaborada nos termos do disposto na Lei n.º 15/2017 (Lei do enquadramento orçamental), e desagregada por: “orçamento ordinário integrado”, elaborado em regime de caixa; “orçamento agregado dos organismos especiais”, elaborado segundo o regime de acréscimo; e “orçamento de investimento dos organismos especiais.”

24. O proponente informou que se estima um aumento de 4 315,47 milhões de patacas, ou seja, de 4,5%, no valor da receita do orçamento ordinário integrado de 2022 face ao de 2021, e um acréscimo de 4 270,76 milhões de patacas, ou seja, de 4,5%, no valor da despesa do orçamento ordinário integrado de 2022, comparativamente ao de 2021.

25. Sendo também referido na apresentação da Proposta de Lei que:

“Nas “Receitas correntes”, os “Impostos directos” e as “Receitas das

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

milhões de patacas.

O montante do orçamento de investimento destes organismos no ano de 2022 estima-se em 307,42 milhões de patacas, representando uma quebra de 194,36 milhões de patacas, ou seja, de 38,7%, em relação ao orçamento de 2021, de 517,8 milhões de patacas.”

28. No que diz respeito às despesas com medidas de apoio à população, foi referido que:

“Por fim, embora se preveja uma redução das receitas das finanças públicas da RAEM em 2022, sob o pressuposto de que as finanças públicas se mantêm relativamente estáveis, propõe-se dar continuidade a uma série de medidas em prol do bem-estar da população no próximo ano, incluindo:

- Plano de participação pecuniária;
- Programa de participação nos cuidados de saúde;
- Programa de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica às unidades habitacionais;
- Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo;
- Subsídio de escolaridade gratuita;

1
7
早
能
林
黃
再
1
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- *Subsídio de propinas aos que frequentam escolas de escolaridade não gratuita;*
- *Subsídio para aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior;*
- *Subsídio para aquisição de manuais escolares aos alunos;*
- *Subsídio para pessoal docente das instituições educativas particulares e subsídio para o desenvolvimento profissional;*
- *Subsídio para idosos;*
- *Pensão para idosos;*
- *Pensão de invalidez;*
- *Subsídio de invalidez;*
- *Subsídio especial e subsídio regular para a manutenção de vida a três tipos de famílias em situação vulnerável."*

29.A Lei do Orçamento de 2022 dá continuidade às medidas de isenção fiscal e dedução à matéria colectável que têm sido seguidas em orçamentos anteriores e contempla novas medidas de isenção fiscal e dedução à matéria colectável, para o próximo ano, ou seja, ficam isentos de pagamento da taxa de fiscalização os fundos de investimento e são



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

prevenção e de controlo da epidemia bem realizados, espera-se que os diversos sectores e indústrias possam obter progressos. O Governo da RAEM vai continuar a avançar, ombreando com a população de Macau, com vista a superar todas as adversidades.”

Enquadramento

32. Do ponto de vista técnico-jurídico, a Proposta de Lei intitulada “Lei do Orçamento de 2022” segue o modelo das leis do orçamento de anos anteriores.

33. Assim, em termos estruturais, a presente proposta de lei mantém uma estrutura bipartida, consistindo numa proposta que contém uma componente orçamental padronizada², que reflecte normas necessárias à boa execução orçamental, e uma componente fiscal³, que contém disposições fiscais que reflectem um conjunto de benefícios fiscais a serem implementados em 2022, designadamente, isenções fiscais, deduções à matéria colectável e reduções de taxas.

Regime Orçamental

34. O Orçamento para 2022 é o quarto orçamento da RAEM ao qual se aplica o regime jurídico de enquadramento orçamental previsto na Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), que entrou em vigor no dia

² Artigos 1.º a 10.º da Proposta de Lei.

³ Artigos 11.º a 29.º da Proposta de Lei.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a vertical line and several stylized marks.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1 de Janeiro de 2018.

35. Assim, o Orçamento para 2022 deve observar os princípios constantes da «Lei de enquadramento orçamental»⁴, designadamente os denominados princípios da anualidade, da universalidade, da não dedução, da não consignação, da especificação, do equilíbrio orçamental, da sustentabilidade, da economia, eficiência e eficácia e da transparência orçamental.
36. O regime jurídico de enquadramento orçamental implica também, constando do Orçamento para 2022, despesas de capital relativas a projectos que implicam encargos plurianuais, que as mesmas sejam acompanhadas de elementos informativos sobre o encargo total previsto ou estimado para cada um dos projectos, bem como sobre as parcelas relativas aos encargos respeitantes ao ano de 2022 e, com carácter indicativo, aos anos subsequentes necessários para a sua conclusão⁵.
37. Neste enquadramento legal, importa ainda destacar que, a elaboração do Orçamento da RAEM deve ter em conta as linhas de acção governativa do ano económico a que diz respeito e os objectivos

⁴ Nos artigos 5.º a 13.º da Lei n.º 15/2017.

⁵ Cf. artigo 27.º da Lei n.º 15/2017. Em conformidade com o referido artigo, a Proposta de Lei em análise foi acompanhada de elementos informativos sobre os encargos previstos para 2022, e anos subsequentes, para 209 projectos, que integram o orçamento do PIDDA, e implicam encargos plurianuais.

Handwritten signature or initials on the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

entretanto delineados para o desenvolvimento socioeconómico⁶.

Orçamento Deficitário

38. A Proposta de Lei em apreciação representa o terceiro orçamento anual sucessivo que se espera ser deficitário e que pretende utilizar a reserva extraordinária da reserva financeira, prevista no artigo 5.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), com vista a mobilizar recursos financeiros adicionais.

39. O que implica que, nas previsões financeiras subjacentes à presente Proposta de Lei, se estime que no ano de 2022 o orçamento da RAEM seja deficitário. Este défice orçamental é justificado pelo impacto económico contínuo resultante da pandemia causada pelo novo tipo de coronavírus, que irá previsivelmente implicar um decréscimo das receitas públicas, sobretudo das receitas provenientes do imposto especial sobre o jogo.

Equilíbrio Orçamental

40. O artigo 105.º da Lei Básica estabelece o princípio do equilíbrio orçamental, devendo a RAEM procurar alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, evitando o deficit orçamental. Esta disposição faz parte dos princípios gerais contidos na lei fundamental da RAEM em

⁶ Cf. artigo 19.º n.º 1 alínea 1) da Lei n.º 15/2017.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large vertical signature and several smaller ones.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

matéria de política orçamental, sendo portanto disposição-princípio que necessita de ser concretizada e observada⁷.

41. O artigo 10.º da Lei n.º 15/2017 consagra, igualmente, este princípio, no quadro dos princípios orçamentais.

42. Contudo, sendo assumido o equilíbrio orçamental como princípio, nos termos da Lei Básica e da Lei de enquadramento orçamental, o mesmo não afasta a possibilidade, em situações excepcionais e devidamente justificadas, de existirem situações de défice, não sendo possível evitar, por completo, quando tal seja estritamente necessário, em termos orçamentais e financeiros, o surgimento de desequilíbrios entre as receitas e despesas⁸, tal como acontece na presente Proposta de Lei.

43. A presente Proposta de Lei não consegue alcançar o equilíbrio entre as receitas e as despesas, à semelhança do que aconteceu nos anteriores orçamentos de 2020 e 2021, por prever que a pandemia causada pelo novo tipo de coronavírus continuará a ter impacto negativo nas receitas públicas da RAEM para o ano de 2022, nomeadamente, nas receitas provenientes do imposto especial sobre o jogo. Trata-se, claramente, de

⁷ Neste sentido, cf. o Parecer n.º 5/V/2017 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa sobre a Proposta de Lei intitulada “Lei de enquadramento orçamental”, de 3 de Agosto de 2017, págs. 8 e 9.

⁸ Neste sentido, cf. Parecer n.º 5/V/2017 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa sobre a Proposta de Lei intitulada “Lei de enquadramento orçamental”, de 3 de Agosto de 2017, págs.55-56;

Handwritten signature and notes on the right margin, including the name '梁子傑' (Liang Zi Jie) and other illegible characters.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

uma situação excepcional, que justifica não haver em 2022 um orçamento equilibrado.

44. Porém, *“apesar de se ter deparado com uma grande contracção nas receitas das finanças públicas, o Governo da RAEM insistiu a implementação de uma série de medidas em prol do bem-estar da população atinentes à educação, à saúde, à segurança social e ao plano de participação pecuniária, com base nos mais altos padrões adoptados em 2019, tendo, ainda, reforçado as garantias de acesso ao emprego, salvaguardado os direitos e interesses laborais e promovido efectivamente as respectivas medidas. No próximo ano serão mobilizadas 30,3 mil milhões de patacas da reserva financeira e prevê-se um orçamento de 18,32 mil milhões de patacas no âmbito do PIDDA, com vista a aumentar a procura interna, revitalizar a economia e criar mais oportunidades de emprego.”*⁹

45. Tal como acima referido, a situação de *deficit* reflectida na presente Proposta de Lei, configura uma situação excepcional e pontual motivada pelo declínio económico decorrente da pandemia causada pelo novo tipo de coronavírus, assumindo o Governo da RAEM, no exercício de 2022, como prioridade, o cumprimento rigoroso do princípio da prudência na gestão financeira, adoptando medidas adequadas de ajustamento e

⁹ Apresentação das Linhas de Acção Governativa da Área da Economia e Finanças, pelo Secretário para a Economia e Finanças da RAEM, na reunião plenária da Assembleia Legislativa de 26 de Novembro de 2021.

1
吳
卓
偉
林
黃
鳳
山
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

que visam assegurar a qualidade de vida da população e garantir a economia local.

Nos anos de 2020 e 2021, foram utilizados cerca de 100 mil milhões de patacas da reserva financeira da RAEM, com vista à implementação de várias medidas de apoio económico. Para 2022, prevê-se que a conjuntura económica se encontre ainda incerta, com as finanças públicas a enfrentar grandes pressões. Assim sendo, em caso de necessidade, o Governo da RAEM não exclui a possibilidade de recorrer a diferentes métodos, incluindo a arrematação em hasta pública de terrenos e a emissão de títulos de dívida pública, no intuito de aumentar a receita das finanças públicas. Paralelamente, o Governo da RAEM vai continuar a implementar medidas de contenção de despesas que não sejam necessárias, na expectativa de melhorar gradualmente a situação das receitas e das despesas públicas da RAEM, administrando com aproveitamento eficiente de recursos e reduzindo ao máximo os gastos”.

48. O Governo prevê que a receita bruta do jogo atinja os 130 mil milhões de patacas no próximo ano. A este propósito, a Comissão afirmou que se deve evitar efectuar previsões da receita do jogo para o próximo ano demasiado optimistas, uma vez que o surgimento de novas estirpes pode vir a ter impacto nas receitas do jogo no futuro.

A este respeito, os representantes do Governo manifestaram que a respectiva estimativa foi efectuada com prudência e que a situação vai

Handwritten signature in vertical Chinese characters, likely reading '林若瑟' (Lin Siu Sai).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Jurídico da Reserva Financeira), que a reserva extraordinária pode ser aproveitada para facultar apoio financeiro para o défice orçamental anual da RAEM.

51. Considerando este enquadramento legal, a Proposta de Lei em apreciação prevê no seu artigo 2.º (Utilização da reserva financeira) que, atendendo a que a receita orçamentada para o ano económico de 2022 não é suficiente para satisfazer a despesa orçamentada, é utilizada a verba da reserva extraordinária no montante de \$30 344 162 000,00, para manter o equilíbrio financeiro do Orçamento da RAEM.

Benefícios e isenções fiscais

52. No que diz respeito aos benefícios e isenções fiscais, a proposta de lei propõe dar continuidade a uma série de medidas favoráveis à vida da população, e de dedução e isenção fiscais implementadas pelo orçamento de base da Lei n.º 27/2020 (Lei do Orçamento de 2021), incluindo:

- 1) Isenção da contribuição industrial (artigo 11.º da proposta de lei);
- 2) Isenção do imposto do selo sobre apólices de seguro e operações bancárias (artigo 12.º da proposta de lei);
- 3) Isenção do pagamento do imposto do selo sobre transmissão de imóveis até ao valor de 3 milhões de patacas aos residentes

Handwritten signature in vertical orientation on the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

permanentes de Macau que venham a adquirir a primeira fracção para habitação, desde que sejam maiores e não possuam imóvel (artigo 13.º da proposta de lei);

4) Isenção do imposto do selo sobre arrematações (artigo 14.º da proposta de lei);

5) Isenção do imposto do selo sobre bilhetes de entrada ou de assistência pessoal a espectáculos, exposições ou diversões (artigo 15.º da proposta de lei);

6) Isenção do imposto de turismo relativamente aos serviços prestados pelos restaurantes (artigo 17.º da proposta de lei);

7) Isenção de taxas e impostos sobre publicidade e propaganda (artigo 18.º da proposta de lei);

8) Dedução à colecta do imposto profissional, pela percentagem de 30% com o valor limite de isenção fixado em 144 000 patacas, e elevado para 198 000 patacas para os idosos e os portadores de deficiência (artigo 20.º da proposta de lei);

9) Devolução, aos residentes de Macau, de 60% do imposto profissional pago, relativamente ao ano de 2020, até ao valor limite de 14 000 patacas (artigo 21.º da proposta de lei);

Handwritten signatures and initials in Chinese characters, including names like 梁家榮, 林業, and others, arranged vertically on the right side of the page.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

10) Dedução da contribuição predial urbana respeitante aos imóveis detidos pelos residentes de Macau até 3500 patacas (artigo 22.º da proposta de lei);

11) Redução da taxa da contribuição predial urbana incidente sobre os prédios arrendados para 8% (artigo 23.º da proposta de lei);

12) Manutenção do valor limite de isenção do rendimento colectável do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos anuais em 600 000 patacas (artigo 24.º);

13) Deduções aos rendimentos colectáveis do imposto complementar de rendimentos relativas a despesas com a investigação e desenvolvimento de actividades de inovação científica e tecnológica das empresas: dedução de 300%, para os primeiros 3 000 000 patacas, e dedução de 200%, para o montante remanescente, até ao valor máximo de 15 000 000 patacas (artigo 25.º da proposta de lei);

14) Isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos pelas empresas em países de língua oficial portuguesa, desde que tenham aí sido tributados (alínea 1) do artigo 26.º da proposta de lei).

53. Além disso, para melhor impulsionar o mercado dos títulos de dívidas, na Lei do Orçamento do próximo ano, propõe-se a isenção do imposto complementar de rendimentos sobre os juros obtidos através dos títulos

周
翠
花
林
黃
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de dívidas, emitidos na RAEM, bem como dos rendimentos obtidos resultantes da compra e venda, resgate ou outra forma de disponibilidade (alínea 2) do artigo 26.º da proposta de lei), e, em simultâneo, também a isenção do imposto do selo sobre os actos de emissão, compra e venda ou de cessão onerosa dos títulos de dívida (artigo 16.º da proposta de lei).

54. Paralelamente, a proposta de lei sugere ainda o aditamento das seguintes duas medidas de dedução e isenção fiscais:

- 1) Ficam isentos de pagamento da taxa de fiscalização os fundos de investimento, para promover o desenvolvimento do sector financeiro moderno, incluindo a gestão de activos (artigo 19.º da proposta de lei);
- 2) São integralmente deduzidas do rendimento tributável todas as despesas com donativos destinados a acorrer a calamidades inerentes às inundações no Interior da China que sejam concedidos pelos contribuintes do imposto complementar de rendimentos e do imposto profissional do 2.º grupo, com vista a incentivar a doação e a caridade (artigo 27.º da proposta de lei).

55. Em relação aos benefícios e isenções fiscais acima referidos, no decurso da apreciação na especialidade da proposta de lei, a Comissão deu especial atenção ao seguinte:

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical line and several illegible signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

55.1 Artigo 17.º (Imposto de turismo e respectiva isenção) – As medidas de isenção de taxas e impostos previstas no artigo 17.º da Lei do Orçamento do ano transacto devem ser mantidas, mas a sua redacção sofreu alterações significativas, o que pode dar lugar a situações de incerteza quanto aos beneficiários. Para além disso, em relação aos outros tipos de estabelecimentos hoteleiros, o Governo pode ponderar a definição de medidas flexíveis, pois, perante a recessão económica, o Governo tem condições para isentar os referidos estabelecimentos do imposto de turismo. Vai fazê-lo?

Os representantes do Governo responderam que, “[t]endo em consideração que a Lei n.º 8/2021 (Lei da actividade dos estabelecimentos da indústria hoteleira), publicada em 2021, vai entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022, para evitar a ocorrência de situações de inaplicabilidade após a entrada em vigor da referida lei com o Regulamento do imposto de turismo, bem como com o novo Regime de actividade hoteleira e similar aprovado pelo D.L. n.º 16/96/M, de 1 de Abril, o que gera a não coordenação em termos da cobrança do imposto de turismo, nestas circunstâncias, sugere-se que seja feita a correspondente alteração na redacção do texto, para que a mesma seja coordenada com a nova lei. A respectiva expressão legislativa é bem clara, e a intenção legislativa está muito bem demonstrada.

Nos termos da alínea 3) do artigo 71.º da Lei Básica, compete à

Handwritten notes in Chinese characters, including the name 林若愚 (Lin Ruoyu).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa (AL) “definir, com base na proposta apresentada pelo Governo, os elementos essenciais do regime tributário”, e quaisquer propostas de lei sobre a cobrança e a isenção de impostos têm de ser apresentadas à AL para apreciação e aprovação, e são confirmadas na forma de leis, pelo que não é conveniente os assuntos serem encaminhados aos serviços administrativos para os tratarem de forma flexível”.

Após a explicação dos representantes do Governo, é de acrescentar que a ressalva do n.º 1 do artigo 17.º visa excluir, no ano de 2022, os hotéis de duas estrelas e alojamentos de baixo custo da incidência do imposto de turismo previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Imposto de Turismo.

55.2 Artigo 19.º (Isenção da taxa de fiscalização dos fundos de investimento) – Propõe-se a isenção da taxa de fiscalização dos fundos de investimento, para promover o desenvolvimento do sector financeiro moderno, incluindo a gestão de activos. A Comissão questionou se o Governo vai ponderar implementar outras políticas de benefícios fiscais para reforçar a promoção do desenvolvimento do sector financeiro moderno.

Os representantes do Governo responderam que, “[c]om vista a promover o desenvolvimento do sector financeiro moderno, nestes últimos anos, o Governo da RAEM tem vindo a lançar uma série de

周
卓
任
林
黃
亞
丁
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

medidas de benefícios fiscais na área do mercado de obrigações e da locação financeira, das quais, inclui-se a medida do Regime do benefício fiscal para a locação financeira lançada em Abril de 2019; e, através das alterações, de forma ordenada, ao Regulamento do imposto do selo e ao Regulamento do imposto complementar de rendimentos, são atribuídos os benefícios fiscais regulares dos dois impostos anteriormente referidos, que se relacionam com as obrigações nacionais, do governo local e das empresas centrais, todas da China, emitidas em Macau; mais, através da Lei do Orçamento para o ano económico, é isento de pagamento o imposto complementar de rendimentos relativo a juros e receitas obtidos de todas as obrigações emitidas em Macau.

No que respeita a indivíduos, os residentes e os não residentes de Macau pagam apenas o imposto profissional, cuja taxa marginal máxima corresponde apenas a 12%, inferior às máximas de Singapura e de Hong Kong, de 22% e 17%, respectivamente; o rendimento de investimentos em título de indivíduos e a receita de juros não são sujeitos a imposto. Por outro lado, de acordo com a Lei do Orçamento para o ano económico em causa, são concedidos os benefícios de dedução à colecta do imposto profissional individual. Mostra-se que, actualmente, nas políticas de impostos relacionados com os indivíduos, tanto em termos da atracção de investidores, como da atracção de talentos da área financeira vindos do exterior, existe certa competitividade regional.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O Governo da RAEM vai continuar a estudar as diversas políticas que favoreçam a promoção do desenvolvimento do sector financeiro moderno, incluindo as políticas fiscais”.

55.3 Artigo 27.º (Disposição especial sobre os donativos) – Propõe-se que sejam integralmente deduzidas do rendimento tributável todas as despesas com donativos, referentes ao ano de 2021, destinados a acorrer a calamidades inerentes às inundações no Interior da China que sejam concedidos pelos contribuintes do imposto complementar de rendimentos e do imposto profissional do 2.º grupo, com vista a incentivar a doação e a caridade. A Comissão questionou sobre a razão de a disposição especial sobre os donativos se limitar apenas às calamidades relacionadas com inundações.

Os representantes do Governo responderam que, “[n]os termos do artigo 28.º do Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos, as despesas destinadas aos donativos nele referido podem servir como disposição sobre deduções colectáveis e são aplicadas aos donativos para as entidades de beneficência instaladas em Macau, exceptuando as do exterior.

Dado que, no corrente ano, as províncias do Interior da China onde ocorreram calamidades inerentes a inundações relativamente graves foram, designadamente, Henan, Hubei e Shanxi, cuja área territorial foi amplamente afectada, e o número de pessoas atingidas pelas

1
7
學
9
林
黃
再
心
環



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

catástrofes foi maior também, com vista a incentivar as empresas a contribuírem com donativos de beneficência para apoiar os trabalhos de acorrer às calamidades, é apresentada, no Orçamento para o próximo ano, a proposta de benefícios fiscais relativos a despesas de donativos destinados a calamidades inerentes a inundações, incluindo-as no âmbito da isenção de tributação, mediante situações concretas”.

Encargos plurianuais

56. Em comparação com a Lei do Orçamento de 2021, o limite dos encargos plurianuais, estipulado no artigo 10.º, aumentou de 9 para 15 milhões de patacas, pelo que a Comissão solicitou esclarecimentos aos representantes do Governo.

Os representantes do Governo responderam que, “[o] D.L. n.º 122/84/M foi alterado pela Lei n.º 5/2021, nos termos da qual, foram alteradas, sobretudo, as disposições previstas nos artigos 6.º a 8.º, 12.º e 22.º, tendo os montantes de contratação em causa sido aumentados e, nestas circunstâncias, sugere-se que, através da presente proposta de lei do orçamento, sejam aumentados os montantes dos encargos plurianuais até 15 milhões de patacas.

Segundo a estatística sobre a quantidade de casos dos encargos plurianuais do PIDDA de cada ano após a entrada em vigor da nova lei de enquadramento orçamental, há acima de 70% de casos em que os

1
單
上
梁
任
林
黃
張
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

montantes dos ulteriores encargos plurianuais se situam em 15 milhões de patacas ou mais, e o aumento dos montantes desses encargos irá favorecer a elevação da eficiência administrativa. Atendendo a que a maioria dos casos dos encargos plurianuais envolve o orçamento do PIDDA, as situações de execução de cada projecto podem ser ainda consultadas através do relatório de execução do PIDDA de cada trimestre”.

Verba a atribuir a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais do Regime de previdência central não obrigatório

- 57. À semelhança do orçamento do ano passado, a presente proposta de lei não compreende a inscrição da verba de atribuição a título de repartição extraordinária dos saldos orçamentais do Regime de previdência central não obrigatório.

Segundo a Nota Justificativa: “(...) nas finanças públicas de 2021 não se regista um saldo de execução orçamental, o que não satisfaz os requisitos de atribuição de verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, referida no artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), pelo que na Lei do Orçamento do próximo ano também não consta uma inscrição da respectiva despesa orçamental”.

Entretanto, nos termos da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social), 3% do saldo de execução

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do orçamento central é atribuído ao Fundo de Segurança Social, e essa verba está inscrita no Orçamento de 2022. A Comissão solicitou ao Governo que prestasse os devidos esclarecimentos sobre esta matéria.

Os representantes do Governo responderam que, “[r]elativamente à Lei do Orçamento para o próximo ano económico que não compreende a inscrição das verbas de atribuição, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, trata-se do seguinte:

1) Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), ‘caso a situação da execução orçamental de anos económicos anteriores o justifique’, o Chefe do Executivo pode mandar publicar o despacho relativo à atribuição da verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, determinada pelo Chefe do Executivo (nos últimos anos, o montante determinado era de 7 mil patacas) aos residentes permanentes da RAEM com 22 anos de idade já completos, e a permanência na RAEM, pelo menos, de 183 dias, que tenham preenchido no ano anterior civil em que os mesmos se encontrem sobrevivendo no dia 1 de Janeiro no ano civil em que se publica o despacho;

2) Os orçamentos financeiros públicos da RAEM referentes aos anos entre 2020 a 2022 compreendem os orçamentos com défice e, com a reserva financeira de 30,3 mil milhões a ser utilizada através da presente proposta de lei, a verba da utilização da reserva financeira é

1
梁
松
林
黃
張
張
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1
1
2
3
4
5
6

cumulativamente de 125,4 mil milhões de patacas;

3) Até ao mês de Setembro do corrente ano, a reserva básica da reserva financeira da RAEM situa-se em 150,9 mil milhões de patacas, e a reserva extraordinária, em 496,2 mil milhões de patacas;

4) O que quer dizer que, nestes dois anos e tal, já foram utilizadas várias reservas financeiras acumuladas nos últimos dez anos, desde a entrada em vigor da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) em 2012;

5) Actualmente, apesar de a RAEM possuir ainda certa reserva financeira, na situação de que as indústrias de Macau não são diversificadas e que é necessário tempo para o desenvolvimento de novas indústrias e sob o princípio da utilização do erário público cautelosa, como um governo responsável, gostaria de perguntar se se reúnem ainda os requisitos da atribuição de verba, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, referida no artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório);

6) Ao mesmo tempo, salienta-se ainda que a atribuição da referida verba serve para partilhar os resultados económicos com todos os residentes da RAEM, reunidos os requisitos, quando a execução orçamental o permitir, e a intenção original do respectivo regime consiste em partilhar os resultados económicos, sendo como um 'bónus', pelo que devemos voltar para a intenção original do respectivo regime, e não se deve



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

misturá-la como medida de assistência para as dificuldades da vida;

7) De facto, a rede de assistência social pública para alívio das dificuldades criada pelo Governo da RAEM nunca faltou para as pessoas necessitadas, incluindo as idosas com dificuldades financeiras e outras com diversas dificuldades de vida, e esta rede de assistência pública pode produzir efeitos;

8) Pelo que, após a avaliação cautelosa, por não se reunirem ainda, para o próximo, requisitos da atribuição de verba referida na pergunta, não consta na Lei do Orçamento do próximo ano a inscrição sobre o respectivo orçamento de atribuição de despesas.

No que respeita às receitas dos 3% do saldo de execução do orçamento central atribuído ao Fundo de Segurança Social, trata-se do aumento de recursos financeiros para o referido fundo, nos termos da Lei n.º 14/2019 ‘Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social’, a fim de assegurar o funcionamento sustentável do regime de segurança social da RAEM, a transferência dos 3% do saldo de execução do orçamento central após o termo de cada ano económico é destinada como receitas do Fundo de Segurança Social, cuja inscrição da cabimentação orçamental é feita conforme a lei.”

Aperfeiçoamento da redacção da proposta de lei

58. Com vista a aperfeiçoar a redacção da proposta de lei, o Governo



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

apresentou uma versão alternativa da mesma. O objectivo das alterações introduzidas é apenas o de aperfeiçoar, simplificar e uniformizar a redacção, e harmonizar a terminologia com outros diplomas legais, sem alterar o conteúdo substancial das normas.

Os artigos em causa são: n.º 1 do artigo 3.º; n.º 2 do artigo 6.º (apenas na versão em chinês); n.º 1 do artigo 9.º; n.º 2 do artigo 11.º; alínea 2) do n.º 2, n.º 6 e n.º 10 do artigo 13.º; artigo 14.º (só na versão em português); artigo 16.º; artigo 17.º; artigo 18.º (só na versão em português); artigo 19.º (só na versão em português); n.º 2 e n.º 7 do artigo 20.º (só na versão em português); n.º 5, n.º 6 e n.º 7 do artigo 21.º (só na versão em português); n.º 1 do artigo 22.º (apenas na versão em chinês); nos n.º 1 e n.º 3 do artigo 25.º; no artigo 26.º (só na versão em português); artigo 27.º e artigo 28.º (apenas na versão em português).

Para além disso, tendo em conta que o artigo 27.º (Isenção da taxa de fiscalização dos fundos de investimento) da versão inicial era uma medida de isenção fiscal, foi o mesmo alterado para o artigo 19.º da versão alternativa, e a numeração dos artigos subsequentes foi, sucessivamente, ajustada.

59. É de salientar que, no decurso da apreciação na especialidade, a Comissão teve que apreciar a proposta de lei em tempo muito limitado, por ser urgente a aprovação da mesma. No entanto, a Comissão procedeu a uma discussão aprofundada sobre aspectos relevantes da

羅卓英
林業
黃海
陳
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

“Lei do Orçamento de 2022” e solicitou esclarecimentos aos representantes do Governo. Os representantes do Governo, para além de terem prestado esclarecimentos nas reuniões da Comissão, deram ainda respostas escritas pormenorizadas sobre a lista de questões da Comissão, lista esta cujas perguntas constam já do presente parecer, consoante o âmbito das matérias abordadas, tendo, por fim, a Comissão aceite as respostas dadas pelo Governo.

IV - Análise Financeira

60. Nos termos do artigo 18.º da Lei n.º 15/2017, “o Orçamento compreende o orçamento central e os orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos, e desagrega-se em: 1) Orçamento ordinário integrado da RAEM; 2) Orçamento agregado dos organismos especiais; 3) Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais”.
61. Na parte da análise financeira, utiliza-se como moeda a pataca, excepto quando outra moeda seja indicada; a unidade utilizada para a maioria dos quadros constantes deste Parecer está prevista em milhões, ocorrendo arredondamentos que podem resultar em discrepâncias aparentes nos valores relativos aos montantes totais e aos saldos.
62. Tendo por referência as informações facultadas pelo Governo, a presente análise financeira do Orçamento de 2022 divide-se nas seis partes seguintes:

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sectores do jogo e do turismo, continua a ser gravemente afectada. As receitas do jogo, fonte principal das receitas do Governo da RAEM, ainda não voltaram ao nível registado antes da pandemia.

64. De acordo com a perspectiva da conjuntura económica para 2022 apresentada pelo Secretário para a Economia e Finanças nas Linhas de Acção Governativa para o próximo ano:

“Com o apoio das vigorosas políticas financeira e monetária, e graças ao aumento da taxa de cobertura de vacinação, a economia mundial começou a apresentar gradualmente sinais de recuperação em 2021. No Interior da China, a consolidação contínua dos resultados obtidos na prevenção e controlo da epidemia tem reforçado ainda mais a dinâmica para a recuperação da sua economia, levando a registar-se, pois, um crescimento anual de 12,7% no primeiro semestre de 2021, ocupando uma posição de vanguarda de entre as principais economias. Segundo a previsão do Fundo Monetário Internacional (FMI) em Julho de 2021, a economia mundial poderá voltar a crescer, numa escala de 6,0%, no ano corrente, ao passo que a economia do Interior da China deverá registar um crescimento acelerado de 8,1%.

Em Macau, o PIB obteve um aumento real de 25,7% durante o primeiro semestre de 2021, quando comparado com o apurado no ano transacto. Tendo em linha de conta o efeito de base na comparação com o período homólogo, prevê-se que a procura externa de Macau poderá em certa

1
軍
心
理
能
林
芳
再
一
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

medida recuperar em 2021 e que a economia em geral, segundo as estimativas preliminares, deverá registar um crescimento positivo no ano em curso. Uma vez que a situação epidémica quer no Interior da China quer em Macau continua a estar controlada com eficácia, as estimativas preliminares apontam para um desenvolvimento estável da economia de Macau em 2022”.

65. Segundo os dados da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, desde o primeiro trimestre de 2019, o Produto Interno Bruto (PIB) começou a apresentar uma evolução negativa, e a situação mantém-se há já nove trimestres, tendo esta evolução negativa terminado no segundo trimestre de 2021, no qual se registou um crescimento de 68,8%, e, no terceiro trimestre, houve um crescimento de 32,9%. Este crescimento deve-se a uma base de comparação mais baixa do que a registada em 2020, devido à pandemia do novo tipo de coronavírus. Assim, perspectivando a situação do ano de 2022, se Macau conseguir controlar eficazmente a pandemia, e se voltar a ter as fronteiras abertas normalmente com o Interior da China e Hong Kong, prevê-se que o número de turistas a visitar Macau seja superior ao de 2021 e que isso irá impulsionar o crescimento contínuo do PIB.

2. Enquadramento orçamental para o ano económico de 2022

66. No orçamento para o ano económico de 2022, submetido pelo Governo à apreciação da Assembleia Legislativa, verifica-se que, em

1
夏
梁
健
林
黃
再
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

comparação com o ano de 2021, a receita do orçamento ordinário integrado e a despesa do orçamento aumentaram 4,5%. As receitas e as despesas do orçamento agregado dos organismos especiais diminuíram 10,7% e 7,5%, respectivamente, comparativamente com o ano de 2021, enquanto as despesas do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais diminuíram 38,7%, em comparação com o ano referido.

	2022 Valor proposto	Milhões de patacas 2021 Orçamento inicial	Variação
Orçamento ordinário integrado			
Receita ordinária integrada	100 129	95 813	4,5%
Despesa ordinária integrada	99 487	95 216	4,5%
Saldo ordinário integrado	642	597	7,5%
Orçamento agregado dos organismos especiais			
Receita agregada	13 755	15 406	-10,7%
Despesa agregada	14 194	15 347	-7,5%
Resultado líquido do exercício	-439	58	-852,0%
Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais	307	502	-38,7%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

67. O orçamento ordinário integrado do Governo inclui os orçamentos dos serviços integrados, dos serviços com autonomia administrativa, e



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

capítulos autonomizados, e dos serviços e organismos autónomos, excluindo os organismos especiais. É elaborado conforme o regime de caixa, reflectindo o resultado de integração do orçamento. O orçamento agregado dos organismos especiais é elaborado conforme o regime de acréscimo, reflectindo em geral o resultado do orçamento dos oito organismos especiais. O orçamento agregado de investimento dos organismos especiais diz respeito aos orçamentos relativos à aquisição de activos fixos, activos intangíveis e inventários, com a exclusão dos investimentos financeiros.

68. A receita orçamentada do orçamento ordinário integrado para o ano económico de 2022 é de 100,13 mil milhões de patacas, e a despesa orçamentada é de 99,49 mil milhões de patacas, verificando-se um saldo orçamental de 640 milhões de patacas, uma vez que a receita orçamentada é superior à despesa orçamentada.

69. No entanto, é de referir que, à semelhança do Orçamento de 2021, a proposta de orçamento para 2022 continua a ser deficitária, por isso, o Governo tem de utilizar 30,34 mil milhões de patacas da reserva extraordinária da reserva financeira, a fim de compensar as despesas orçamentais devido à insuficiência de receitas. Quanto ao montante de 640 milhões de patacas do saldo orçamental, este é totalmente proveniente dos saldos orçamentais de alguns serviços e organismos autónomos. As receitas orçamentadas privativas destes serviços e

Handwritten signature in vertical Chinese characters, likely reading '梁維新' (Liang Wei Xin).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

organismos autónomos são superiores às despesas orçamentadas, pelo que se prevê um saldo positivo.

Milhões de patacas

Serviços e organismos autónomos	Despesa orçamentada	Receita orçamentada	Saldo orçamentado
Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização	883	658	225
Obra Social da Polícia Judiciária	9	6	4
Fundo para a bonificação ao crédito à habitação	53	2	52
Obra Social da Polícia de Segurança Pública	76	54	22
Fundo de garantia de créditos laborais	263	162	102
Fundo de desenvolvimento e apoio à Pesca	58	10	48
Fundo de reparação predial	206	29	177
Instituto de Formação Turística	413	413	0
Instituto Politécnico de Macau	844	841	3
Fundo para a protecção ambiental e a conservação energética	59	48	11
Total	2 865	2 223	642

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

70. Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), as transferências orçamentais (subsídio de funcionamento) a favor dos serviços e organismos autónomos, através do orçamento central, são complementares, sendo dotações orçamentais suplementares (reposições à diferença entre as receitas e as despesas orçamentais)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

concedidas aos serviços e organismos autónomos por insuficiência das receitas orçamentais para satisfazerem as despesas orçamentadas.

71. Face ao exposto, a Comissão questionou sobre os saldos orçamentais dos três serviços e organismos autónomos que recebem transferências orçamentais do orçamento central - Obra Social da Polícia de Segurança Pública, Instituto Politécnico de Macau e Instituto de Formação Turística.

72. Segundo a resposta do Governo:

“A receita orçamental, para o próximo ano, da Obra Social da Polícia de Segurança Pública inclui uma transferência orçamental da RAEM, no valor de 7 milhões e 444 mil patacas, transferência que se destina principalmente à cobertura da insuficiência na receita da renda de bens imóveis prevista.

Os saldos orçamentais do Instituto Politécnico de Macau e do Instituto de Formação Turística são, respectivamente, de 2,5 milhões de patacas e de 210 mil patacas, devido ao facto de que, a partir de 2022, as despesas de investigação científica das instituições de ensino superior são aplicadas para fins específicos, nos termos da alínea 1) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei de enquadramento orçamental. Os saldos orçamentais acima referidos referem-se aos saldos resultantes das receitas da investigação científica deduzidas das despesas da mesma das duas instituições de ensino superior anteriormente referidas”.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like '林青' and '林青'.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Total	13 755	14 194	(439)
--------------	---------------	---------------	--------------

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

75. Em comparação com o orçamento inicial de 2021, verifica-se um decréscimo da receita orçamentada de 1,65 mil milhões de patacas no orçamento agregado dos organismos especiais, e de 1,15 mil milhões de patacas na despesa orçamentada, representando decréscimos de 10,7% e 7,5%, respectivamente, face a 2021.

76. A despesa orçamentada no orçamento agregado de investimento dos organismos especiais para o ano económico de 2022 é de 310 milhões de patacas, menos 190 milhões de patacas face aos 500 milhões de patacas do ano de 2021, ou seja, menos 38,7%.

3. Orçamento ordinário integrado do ano económico de 2022

3.1 Receita do orçamento ordinário integrado

Capítulo	Milhões de patacas			
	2022	2021	Diferença	Variação
	Valor proposto	Orçamento inicial		
Receitas correntes	67 772	65 904	1 868	2,8%
Impostos directos	9 073	7 572	1 501	19,8%
Impostos indirectos	3 809	3 675	134	3,6%
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1 376	1 597	-221	-13,9%
Rendimentos de propriedade	888	888	0	0,0%
Receitas das concessões	50 157	50 414	-257	-0,5%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Receitas das aplicações financeiras	1 068	384	684	178,0%
Venda de bens e serviços	1 076	938	137	14,6%
Transferências	121	248	-127	-51,4%
Contribuições para o regime de segurança social	88	86	2	2,5%
Outras receitas correntes	116	101	15	14,6%
Receitas de capital	32 357	29 910	2 448	8,2%
Venda de instalações e equipamentos	5	1	4	526,9%
Activos financeiros	817	705	112	15,9%
Venda de acções e outras participações	0	0	0	0,0%
Outras receitas de capital	31 535	29 203	2 331	8,0%
Total	100 129	95 813	4 315	4,5%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

77. As “Receitas correntes” continuam a ser a principal fonte de receitas do Governo da RAEM, representando 67,7% das receitas globais do orçamento. Em 2022, as “Receitas correntes” cifram-se em 67,77 mil milhões de patacas e, de entre essas receitas, as mais elevadas são as receitas orçamentais do capítulo “Receitas das concessões”, das quais as receitas orçamentadas para os “Jogos de fortuna ou azar” cifram-se em 49,56 mil milhões de patacas, o que representa um ligeiro decréscimo de 0,5% face a 2021.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Jogos de fortuna ou azar	Milhões de patacas			
	2022 Valor proposto	2021 Orçamento inicial	Diferença	Variação
Imposto especial sobre o jogo	45 500	45 500	0	0,0%
Prémios	1 420	1 480	-60	-4,1%
Impostos sobre as comissões dos promotores do jogo	43	210	-167	-79,5%
Contribuições para desenvolvimento urbano e promoção turística e segurança social	2 600	2 600	0	0,0%
Total	49 563	49 790	-227	-0,5%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

78. Segue-se o capítulo “Impostos directos”, com uma receita orçamental de 9,07 mil milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 19,8%, face aos 7,57 mil milhões de patacas registados em 2021. Isto, principalmente, porque a receita orçamentada para o “Imposto complementar de rendimentos” segundo a classificação económica vai atingir os 5,25 mil milhões de patacas, ou seja, mais 32,3% face aos 3,97 mil milhões de patacas registados em 2021. Assim sendo, a Comissão solicitou ao Governo esclarecimentos sobre os fundamentos em que se baseou para a determinação das receitas orçamentadas para o “Imposto complementar de rendimentos” para 2022.

79. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

羅
學
能
林
黃
孫
王
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

“Na medida em que foi estimado, logo no início da epidemia, um maior impacto nos lucros operacionais dos contribuintes, as receitas orçamentadas para o ‘Imposto complementar de rendimentos’ em 2021 foram estimadas em 3967 milhões de patacas, baseadas numa estratégia conservadora. No entanto, após a obtenção dos dados relativos aos rendimentos efectivamente auferidos pelos contribuintes no ano de 2020, verificou-se que os primeiros 80 que pagaram mais impostos sobre os rendimentos referentes ao exercício de 2020 contribuíram com um valor total em impostos de 4 mil milhões de patacas, montante que representa, segundo a experiência, cerca de 80% do total das receitas tributárias daquele âmbito, significando que, por outras palavras, o impacto da epidemia nas grandes empresas não é, de facto, assim tão profundo, especialmente no que concerne ao sector financeiro. Por conseguinte, considerando os efeitos eficazes, quer do controlo da epidemia, quer da correspondente vacinação, o orçamento do ‘Imposto complementar de rendimentos’ para o ano de 2022 é fixado em 5,25 mil milhões de patacas”.

- 80.** As receitas orçamentais “Imposto profissional” segundo a classificação económica cifram-se em 2,29 mil milhões de patacas, representando um aumento de 4,1% em relação ao ano de 2021, mas uma queda significativa em relação à receita efectiva de 2,57 mil milhões de patacas de 2020. Assim, a Comissão solicitou ao Governo esclarecimentos sobre os fundamentos em que se baseou para a determinação das receitas orçamentadas para o “Imposto profissional” para 2022.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical line and several illegible signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1
7
梁
任
林
黃
區
陳

81. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“De acordo com os dados relativos ao valor efectivamente cobrado no 1.º semestre de 2021 no âmbito do imposto profissional pela Direcção dos Serviços de Finanças e segundo as estatísticas de emprego referentes ao segundo trimestre de 2021, estimadas pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, vimos pela presente apresentar o seguinte:

- 1) As fontes tributárias do imposto profissional provêm dos empregados de três ramos de actividade, desagregados em: trabalhadores dos serviços públicos, trabalhadores do sector do jogo e outros empregados;*
- 2) O imposto profissional cobrado aos trabalhadores dos serviços públicos atingiu os 390 milhões de patacas, representando um acréscimo de 6,9% em relação ao período homólogo do ano passado;*
- 3) O imposto profissional cobrado aos trabalhadores do sector do jogo foi de cerca de 260 milhões de patacas, correspondendo a um decréscimo de 26% em comparação com o período homólogo do ano anterior;*
- 4) O imposto profissional cobrado a outros trabalhadores cifrou-se em 510 milhões de patacas, verificando-se uma redução de 31% comparativamente ao período homólogo do ano transacto;*



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

5) O número de empregados em Macau ascendeu a 376 000 pessoas, com uma taxa de desemprego de 2,9% (cerca de 10 900 pessoas), representando um ligeiro aumento no número de pessoas de 3,7% face ao registado no 4.º trimestre de 2020 (taxa de desemprego de 2,7%; cerca de 10 500 pessoas).

O valor orçamentado para 2022, calculado de acordo com os ajustamentos sazonais, é de 2,29 mil milhões de patacas, equivalente ao dobro do valor efectivamente recebido no primeiro semestre de 2021, que foi na ordem dos 1,16 mil milhões de patacas. Em suma, tendo em consideração o controlo da epidemia e a eficácia da vacinação, bem como a melhoria da situação operacional, temos encarado com um certo optimismo o que respeita ao orçamento do imposto profissional para 2022, em comparação com a situação de 2021. Destarte, o valor orçamentado para o 'Imposto Profissional' de 2022 é de 2,29 mil milhões de patacas, um aumento ligeiro quando comparado com o orçamento de 2021, que foi na ordem dos 2,2 mil milhões de patacas. Por outro lado, devido ao regime de retenção na fonte do imposto profissional, os rendimentos dos contribuintes auferidos no último trimestre de 2019 serão reflectidos nas receitas tributárias de 2020. No entanto, como o ano de 2019 não foi afectado pela epidemia, e devido ao facto de, na altura, não ter diminuído o rendimento dos contribuintes, registou-se uma receita efectiva de 2,57 mil milhões de patacas em 2020, verificando-se uma grande diferença em relação às receitas orçamentadas para 2022”.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

82. As receitas orçamentais da “Contribuição predial urbana” segundo a classificação económica cifram-se em 1,26 mil milhões de patacas, o que representa um acréscimo de 11,2% face a 2021, e um aumento de 56,3% face às receitas efectivas de 810 milhões de patacas de 2020. Assim, a Comissão solicitou ao Governo esclarecimentos sobre os fundamentos em que se baseou para a determinação das receitas orçamentadas para a “Contribuição predial urbana” para 2022.

83. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

— *“Nos termos do artigo 20.º - Isenção da contribuição predial urbana e dedução à colecta - da Lei n.º 22/2019 (Lei do Orçamento de 2020), com as alterações introduzidas pelo artigo 3.º da Lei n.º 3/2020, são previstas as seguintes:*

- 1) *Isenção do pagamento da contribuição incidente sobre os prédios destinados a habitação pelos residentes de Macau;*
- 2) *Dedução à colecta da contribuição predial urbana, no valor de 3500 patacas, para os imóveis destinados a fins de actividade hoteleira e similar, comercial e industrial, e escritórios, e, após aquela, uma dedução de 25% do valor remanescente;*
- 3) *Dedução à colecta da contribuição predial urbana, no valor de 3500 patacas, para os imóveis não destinados aos fins acima referidos, pelos residentes de Macau.*

羅
卓
林
黃
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Se os sujeitos passivos referidos em 1) e 3) se tratarem de duas ou mais pessoas singulares, podem igualmente ser beneficiadas pela referida dedução, desde que uma delas seja residente da RAEM. Todavia, a dedução à colecta da contribuição predial não se aplica nos casos em que os sujeitos passivos sejam: pessoa colectiva; empresário comercial pessoa singular; ou não residente da RAEM.

De acordo com o benefício acima referido, a receita efectiva da contribuição predial urbana para 2020 cifrou-se apenas em 810 milhões de patacas. O orçamento da contribuição predial urbana para 2022 é calculado com base na contribuição predial urbana cobrada em 2021. Dado que, no âmbito dos benefícios da contribuição predial referente ao exercício de 2021, estava apenas prevista a dedução à colecta no valor de 3500 patacas, o orçamento da 'Contribuição Predial Urbana' para 2022 vai ter um aumento de cerca de 56,3%".

Impostos directos	Milhões de patacas			
	2022 Valor proposto	2021 Orçamento inicial	Diferença	Variação
Contribuição industrial #	0	0	0	0,0%
Imposto profissional	2 290	2 200	90	4,1%
Contribuição Predial Urbana	1 261	1 134	127	11,2%
Imposto complementar de rendimentos	5 248	3 967	1 281	32,3%
Outros	274	271	3	1,1%
Total	9 073	7 572	1 501	19,8%

梁
卓
林
黃
亞
環



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

O valor orçamentado é inferior a um milhão de patacas.

84. As receitas orçamentais do capítulo “Impostos indirectos” cifram-se em 3,81 mil milhões de patacas, com um acréscimo de 3,6% face a 2021, e, de entre essas receitas, as orçamentadas para o “Imposto de consumo” são na ordem dos 670 milhões de patacas, mais 19,5% face aos 560 milhões de patacas de 2021, o que representa um aumento significativo. Assim sendo, a Comissão solicitou ao Governo esclarecimentos sobre o porquê disso.

85. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“Segundo a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, as receitas do imposto de consumo aumentaram 19,4% em 2020, comparativamente com o período homólogo do ano passado, devendo-se, essencialmente, ao surto epidémico que levou a que, em virtude das medidas restritivas impostas pela passagem fronteiriça, os visitantes do Interior da China só pudessem deslocar-se a Macau, fazendo com que muitos residentes de Macau optassem por consumir em Macau, implicando, neste sentido, um aumento da importação de bebidas espirituosas - em 2020, o imposto do consumo sobre bebidas espirituosas registou um aumento de quase 40%, comparativamente com o ano anterior. Até 31 de Outubro de 2021, o imposto de consumo de Macau atingiu 590 milhões de patacas, representando 92% do

羅
卓
能
林
黃
再
丁
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

imposto de consumo cobrado em 2020. Tendo em conta a normalização gradual da epidemia, espera-se que as medidas transfronteiriças entre o Interior da China, Hong Kong e Macau venham a ser gradualmente mais livres. Prevê-se que o volume de importação de produtos do tabaco e de bebidas espirituosas venha a estabilizar de forma gradual em 2022 e que as receitas do 'Imposto de Consumo' venham a aumentar em cerca de 5%, em termos anuais".

86. Além disso, a Comissão prestou ainda atenção ao seguinte: as receitas orçamentadas para o "Imposto do selo sobre transmissão de bens" (1,22 mil milhões de patacas) e para o "Selo de conhecimento de cobrança" (370 milhões de patacas), relacionados com a compra e venda de bens imóveis, registam um aumento de 13,3%, em comparação com o ano de 2021, mas as receitas orçamentadas para as "Taxas dos serviços de registo e notariado", que também estão relacionadas com a compra e venda de bens imóveis, cifram-se em 490 milhões de patacas, com um decréscimo de 11,7% face a 2021. Assim sendo, a Comissão solicitou ao Governo esclarecimentos sobre o porquê disso.

87. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

"A elaboração orçamental do 'Imposto do selo sobre a transmissão de bens' reportada a 2022 teve por base de referência a situação fiscal efectiva do primeiro semestre de 2021 (incluindo o número e o valor das transacções de imóveis), por forma a poder estimar as respectivas receitas relativas ao segundo semestre de 2021.

Handwritten signature/initials on the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Neste sentido, com base nos impostos efectivamente cobrados no primeiro semestre de 2021 e nos impostos previstos para o segundo semestre de 2021, estima-se que as receitas do 'Imposto do Selo por Transmissão de Bens', em 2022, venham a alcançar 1218 milhões de patacas, representando um acréscimo de cerca de 13% em relação ao valor orçamentado em 2021 de 1075 milhões de patacas. Dado que a base do 'selo de verba' é o 'selo de transmissão de bens' (montante da colecta x 5%), o orçamento do 'selo de verba' em 2021 vai ser relativamente elevado.

Em relação às 'Taxas de serviços de registo e notariado', o Cofre dos Assuntos de Justiça confirmou que, nos últimos dois anos, sob o impacto do surto da Covid-19, a economia global foi gravemente afectada e enfraquecida. Conforme a evolução do valor mensal da receita da comparticipação nas taxas de serviços notariais em 2020 e 2021, verifica-se, em termos globais, uma situação estável em 2021, pelo que se prevê que as receitas desta rubrica se mantenham, igualmente, estáveis em 2022, com uma média mensal de 41 milhões de patacas entre Dezembro de 2021 e o ano seguinte, perfazendo um total de 492 milhões de patacas para 2022".

88. A Comissão reparou que as receitas orçamentais "Receita dos auto-silos" do capítulo "Rendimentos de propriedade" segundo a classificação económica cifram-se em 43,8 milhões de patacas, com um decréscimo de 45,9% face a 2021, mas com um aumento de 78,8% face

1. 梁
2. 梁
3. 梁
4. 梁
5. 梁
6. 梁



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

às receitas efectivas de 2020, que foram de 24,5 milhões de patacas. Tendo em conta que o Governo referiu, nas informações complementares¹² fornecidas à Assembleia Legislativa, que alguns parques de estacionamento geridos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego iam passar a ser explorados através de concessão em regime de exclusividade, a Comissão solicitou ao Governo mais esclarecimentos sobre o seguinte: com a referida política, porque é que se estima que as receitas orçamentadas para 2022 aumentem 78,8% em relação às receitas efectivas de 2020?

89. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“De acordo com os dados fornecidos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, em 2022, haverá um aumento de quatro parques de estacionamento público em relação a 2020:

- 1) *Auto-Silo do Posto Fronteiriço Qingmao;*
- 2) *Auto-Silo do Edifício Mong Tak;*
- 3) *Auto-Silo da Rua Central de Toi San;*
- 4) *Auto-Silo da Rotunda da Concórdia.*

As tarifas praticadas pelo Auto-Silo do Posto Fronteiriço Qingmao são mais elevadas do que as dos outros auto-silos, pelo que, em 2022, se

¹² Vide anexo – Proposta do Orçamento da RAEM do Ano Económico de 2022 (Dados Suplementares).

梁
卓
仁
林
黃
英
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

prevê um acréscimo de 24,65 milhões de patacas no total das receitas visadas.

Tendo em conta que a RAEM e as regiões vizinhas continuam a ser afectadas pela epidemia, há uma redução das deslocações a estas últimas por parte dos residentes de Macau e uma diminuição do número de visitantes a Macau; e, por outro lado, são poucos os condutores que utilizam o Auto-silo Este e Oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau. Em consequência, prevê-se que as receitas do Auto-Silo do Centro de Ciência de Macau, do Auto-Silo Este do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e do Auto-Silo Oeste do Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau diminuam em cerca de 6,29 milhões de patacas relativamente às receitas efectivas registadas em 2020.

Na adjudicação do Auto-Silo de Automóveis Pesados da Estrada Flor de Lótus e do Auto-Silo da Rua de João Lecaros, vai ser adoptado o modelo de gestão e exploração (pagamento de receita mediante retribuição), portanto, prevê-se que a receita do referido auto-silo diminua em cerca de 870 mil patacas”.

90. A Comissão também reparou que as receitas orçamentadas para as classificações económicas “Higiene, saúde e medicina” e “Educação e formação” do capítulo “Venda de bens e serviços” sofrem grandes variações em relação às receitas efectivas de 2020. Em 2022, as receitas orçamentadas para a “Higiene, saúde e medicina” são de 92,12

黃林黃



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

milhões de patacas, o que representa uma queda de 67,4% face às receitas efectivas de 280 milhões de patacas de 2020. Em 2022, as receitas orçamentadas para a “Educação e formação” são na ordem dos 720 milhões de patacas, um aumento de 54,2% em relação às receitas efectivas de 470 milhões de patacas de 2020. Assim sendo, a Comissão solicitou ao Governo esclarecimentos sobre o porquê destas variações.

91. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“As receitas referentes à rubrica ‘Higiene, saúde e medicina’ são provenientes, fundamentalmente, de diversos cuidados de saúde prestados pelos Serviços de Saúde. As receitas efectivas do ano de 2020 foram de 280 milhões de patacas, nelas se incluindo as receitas extraordinárias, no valor total de 186 milhões de patacas, resultantes de diversas medidas antiepidémicas aplicadas durante a ocorrência da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, e, tirando as receitas desta parte, as receitas efectivas referentes aos cuidados de saúde prestados de forma permanente ascenderam a cerca de 94 milhões patacas, um valor aproximado do orçamento inicial (sem reforços orçamentais antiepidémicos), estimado em 90 milhões de patacas. Em 2022, o valor de 90 milhões de patacas vai permanecer no orçamento respeitante a esta rubrica, calculado meramente com base nas receitas obtidas no âmbito da prestação regular de cuidados de saúde, não se incluindo nelas as receitas extraordinárias resultantes de diversas medidas antiepidémicas implementadas durante a ocorrência da

周少岐
梁健怡
林若瑟
黃英
區國祥



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, que são, por exemplo, as receitas provenientes da venda de máscaras e dos testes de ácido nucleico, daí tendo-se verificado uma queda significativa nas receitas efectivas de 2020.

Em 2020 e em 2021, as receitas orçamentais referentes a esta rubrica ascendem a 90 milhões de patacas (não contando com as receitas extraordinárias resultantes de diversas medidas antiepidémicas implementadas durante a ocorrência da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus), deduzindo-se das receitas efectivas as receitas efectivas das duas medidas antiepidémicas acima referidas, as receitas efectivas de 2020 foram 4% mais elevadas comparativamente com o orçamento estimado e, até Outubro de 2021, as receitas efectivas foram 1% mais reduzidas relativamente ao orçamento, pelo que, tendo em consideração a situação de acréscimo de receitas em 2021, se verifica, por razões antiepidémicas e de acordo com a evolução dinâmica da situação epidémica, um aumento do número de pessoas submetidas a testes grátis (teste ao grupo alvo – grupo com alto risco de contágio do coronavírus no local do trabalho), havendo a possibilidade de se registar uma redução das receitas provenientes dos testes de ácido nucleico e da aquisição por parte dos residentes de máscaras fornecidas pelos Serviços de Saúde no âmbito do ‘plano de fornecimento de máscaras’, assim sendo, prevê-se que, em 2022, as receitas geradas por motivos antiepidémicos vão diminuir de forma gradual. Entretanto, o orçamento

吳
卓
林
黃
再
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

afecto à rubrica orçamental 'Higiene, saúde e medicina' vai, em 2022, ser regulado em conformidade.

As principais fontes da receita orçamental afecta em 2022 à rubrica orçamental 'Ensino e formação' são a Universidade de Macau, o Instituto Politécnico de Macau e o Instituto de Formação Turística de Macau (vide respectivos montantes orçamentais no quadro abaixo):

Nome do serviço	Orçamento de 2022 A	Orçamento de 2021 B	Flutuações A-B
<i>Universidade de Macau</i>	<i>547 338 300</i>	<i>422 606 800</i>	<i>124 731 500</i>
<i>Instituto Politécnico de Macau</i>	<i>112 269 100</i>	<i>82 209 700</i>	<i>30 059 400</i>
<i>Instituto de Formação Turística de Macau</i>	<i>60 407 400</i>	<i>52 751 100</i>	<i>7 656 300</i>

Universidade de Macau

As receitas provenientes das propinas de 2022 aumentaram relativamente ao ano de 2021, um facto que se justifica pelo aumento:

- 1) das propinas cobradas ao longo dos anos;*
- 2) da inscrição de 149 alunos não locais nos cursos de licenciatura, comparativamente com o ano de 2021;*
- 3) da inscrição, em relação ao ano de 2021, de 492 e de 200 alunos nos cursos de mestrado e de doutoramento em Filosofia, respectivamente.*

Instituto Politécnico de Macau

Handwritten signature and notes on the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O acréscimo da receita orçamental do ano de 2022 deve-se ao aumento, no ano académico de 2021/2022, das propinas dos cursos de licenciatura, de mestrado e de doutoramento. Além disso, prevê-se uma subida, no ano académico de 2022/2023, do número de alunos dos cursos de licenciatura.

Instituto de Formação Turística de Macau

Razões do aumento da receita orçamental em 2022:

- 1) Desde o ano académico de 2018/2019 até ao ano académico de 2021/2022, as propinas dos alunos não locais têm sido, anualmente, reguladas;
- 2) No início do ano académico de 2021/2022, o desenvolvimento do Instituto foi adaptado à procura existente no mercado, tendo-se ampliado as vagas dos cursos de licenciatura; assim, no ano académico de 2021/2022, matricularam-se 1745 alunos, um aumento de 2,6% relativamente ao ano académico de 2020/2021;
- 3) O Instituto está a programar lançar, para o ano académico de 2022/2023, cursos de pós-licenciatura que conjuguem a tecnologia com o turismo, passando a haver, assim, respectivamente, um curso de diploma de pós-licenciatura em Tecnologia Inteligente de Hotelaria e Turismo e um curso de mestrado em Ciências da Tecnologia Inteligente de Hotelaria e Turismo”.

羅
上
梁
任
林
黃
黃
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

92. Alguns membros da Comissão mostraram-se preocupados com o aumento significativo das propinas da Universidade de Macau para os estudantes locais - um aumento de 70% das propinas dos programas de doutoramento e um aumento de 30% das propinas dos programas de mestrado. Assim sendo, foi efectuada a seguinte pergunta: «Qual a razão deste aumento?».

93. De acordo com as informações complementares do Governo, os critérios para o aumento das propinas da Universidade de Macau são os seguintes:

“A alteração das propinas dos cursos de licenciatura da Universidade de Macau (UM), para estudantes locais, foi realizada após discussão entre as três instituições do ensino superior públicas e mediante o consenso alcançado entre as mesmas. A percentagem do aumento das propinas dos cursos de mestrado para os estudantes locais parece elevada, mas, durante muitos anos, a Universidade não procedeu à actualização das propinas destes cursos, por isso, trata-se de um aumento acumulado durante vários anos.

O valor das propinas para estudantes não locais também vai registar aumentos graduais, atingindo, após dois anos, o valor das propinas para estudantes não locais cobradas por algumas instituições de ensino superior de Hong Kong (por exemplo, a City University of Hong Kong).

As propinas dos cursos de doutoramento (PhD), por sua vez, serão definidas com referência às seguintes características que se verificam

羅卓
梁
陸
林
黃
何
陳



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

na maioria das instituições de ensino superior de Hong Kong: (1) são iguais os valores das propinas para estudantes locais e não locais; e (2) são iguais os valores anuais das propinas dos cursos de doutoramento e dos cursos de licenciatura para estudantes locais e, nos futuros ajustamentos, o valor mantém-se igual em ambos os casos”.

Comparação das propinas:

		2020/2021 Ano lectivo	2020/2021 Ano lectivo		2022/2023 Ano lectivo	
		Propinas (MOP)	Propinas (MOP)	Aumento	Propinas (MOP)	Aumento
Cursos de licenciatura	Estudantes de Macau	99 200	120 000	21%	150 000	25%
	Estudantes do Interior da China, de Taiwan e de Hong Kong	297 600	416 800	40%	490 400	17,7%
	Estudantes Estrangeiros	381 200	416 800	9,34%	490 400	17,7%
Cursos de mestrado	Estudantes de Macau	72 000	72 000	0%	97 800	35,8%
	Estudantes do Interior da China, de Taiwan e de Hong Kong	102 600	150 000	46%	204 000/ 174 000*	36%/16%*
	Estudantes Estrangeiros	128 340	150 000	17%	204 000/ 174 000*	36%/16%*
Cursos de doutoramento em filosofia (PhD)	Estudantes de Macau	87 040	87 040	0%	150 000	72,3%
	Estudantes do Interior da China, de Taiwan e de Hong Kong	111 760	111 760	0%	150 000	34,2%
	Estudantes Estrangeiros	141 520	111 760	-21%	150 000	34,2%

*Cursos de mestrado:

- O valor total das propinas dos cursos ministrados pela Faculdade de Gestão de Empresas é de 204 000 patacas, representando um aumento de 36%.
- O valor total das propinas dos cursos ministrados pelas outras academias é de 174 000 patacas, representando um aumento de 16%.

夏
心
學
能
林
黃
夏
一
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

94. O peso das “Receitas de capital” na receita do orçamento integrado é de 32,3%, ligeiramente maior do que os 31,2% de 2021, e isto ocorre, principalmente, porque o valor transferido da “Reserva extraordinária” da “Reserva financeira” para as receitas orçamentadas para 2022 é superior ao de 2021 e, mais, as receitas previstas no capítulo “Activos financeiros” são de 820 milhões de patacas, o que representa um aumento de 15,9% face aos 710 milhões de patacas de 2021.
95. É de notar que as receitas orçamentais provenientes da venda de habitação pública são de apenas 5 milhões de patacas, pelo que é de prever que, em 2022, o Governo não tenha receitas provenientes da venda em grande escala de habitação económica.
96. Além disso, de acordo com as informações fornecidas pelo Governo, no ano económico de 2022, continuar-se-á a implementar várias medidas de redução e isenção fiscais, e, com a implementação destas medidas, prevê-se uma redução das receitas do Governo na ordem dos 3,1 mil milhões de patacas, o que corresponde a 3,1% da receita do orçamento ordinário integrado.

梁健文



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Estrutura das receitas do orçamento ordinário integrado de 2022

Capítulo	Milhões de patacas	
	2022 Valor proposto	Percentagem
Impostos directos	9 073	9,1%
Impostos indirectos	3 809	3,8%
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1 376	1,4%
Rendimentos da propriedade	888	0,9%
Receitas das concessões	50 157	50,1%
Receitas financeiras	1 068	1,1%
Venda de bens e serviços	1 076	1,1%
Transferências	121	0,1%
Contribuições para regimes de protecção social	88	0,1%
Outras receitas correntes	116	0,1%
Venda de instalações e equipamentos	5	0,0%
Activos financeiros	817	0,8%
Venda de acções e outras	0	0,0%
Outras receitas de capital	31 535	31,5%
Total	100 129	100,0%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

O valor orçamentado é inferior a um milhão de patacas.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3.2 Despesa do orçamento ordinário integrado

3.2.1 Análise por classificação económica

Milhões de patacas

Capítulo	2022	2021	Diferença	Variação
	Valor proposto	Orçamento inicial		
Despesas correntes	76 635	74 411	2 224	3,0%
Despesas com pessoal	27 798	27 461	337	1,2%
Despesas com o	14 722	14 069	653	4,6%
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	1 195	1 116	80	7,2%
Regime de aposentação e sobrevivência #	8	8	0	6,0%
Transferências, apoios e	29 534	28 525	1 009	3,5%
Outras despesas correntes	3 378	3 234	144	4,5%
Despesas de capital	22 852	20 805	2 047	9,8%
Instalações e equipamentos	19 752	19 935	-183	-0,9%
Activos financeiros	500	735	-234	-31,9%
Acções e outras	2 600	136	2 464	1814,6%
Total	99 487	95 216	4 271	4,5%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

O orçamento proposto para 2022 do Regime de aposentação e sobrevivência é de 8 219 700 patacas, e o orçamento inicial para 2021 foi de 7 752 400 patacas, sendo a diferença de 467 300 patacas, o que representa um aumento de 6%.

羅
一
翠
龍
林
黃
張
李



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

97. As despesas do orçamento ordinário integrado de 2022 ascendem a 99,49 mil milhões de patacas, registando um acréscimo de 4,5% relativamente ao valor de 95,22 mil milhões de patacas de 2021. As “Despesas correntes” têm um aumento de 3%, sendo o capítulo “Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública” o que apresenta o maior aumento, atingindo 7,2%.
98. As despesas orçamentadas no capítulo “Despesas com pessoal” ascendem a 27,8 mil milhões de patacas, registando um ligeiro acréscimo de 1,2% relativamente ao valor de 27,46 mil milhões de patacas de 2021. Isto deve-se, essencialmente, ao facto de o Governo manter o valor de cada índice de vencimento dos trabalhadores da Administração Pública igual ao de 2021.
99. As despesas orçamentadas no capítulo das “Despesas com o funcionamento” ascendem a 14,72 mil milhões de patacas, registando um acréscimo de 650 milhões de patacas relativamente ao valor de 14,07 mil milhões de patacas de 2021, o que representa um aumento de 4,6%. Este capítulo destina-se a suportar as despesas com a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços e organismos, incluindo também as despesas a efectuar para cumprimento de algumas responsabilidades. Estas despesas destinam-se aos gastos indispensáveis para o funcionamento corrente dos serviços, assim sendo, para prever as despesas necessárias no próximo ano, pode tomar-se como referência a situação anterior. Em

梁
林
黃
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

comparação com a despesa efectiva de 12,98 mil milhões de patacas em 2020, verificou-se um aumento de 13,4% nos últimos dois anos.

100. No capítulo das “Despesas com funcionamento”, a despesa para “Bens não duradouros” regista um aumento de 14,3%, pelo que a Comissão solicitou ao Governo esclarecimentos sobre o porquê deste aumento relativamente elevado.

101. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“O valor total do orçamento das despesas de ‘Bens não duradouros’, em 2022, elevou-se a cerca de 380 milhões de patacas, valor do qual se destaca o montante do orçamento dos Serviços de Saúde, verificando-se, relativamente ao ano de 2021, um acréscimo de 377 milhões de patacas, ocupando 99,2% do valor total de ‘Bens não duradouros’, o que se deve, principalmente, à previsão do aumento das despesas de medicamentos do formulário hospitalar, sendo necessário reforçar a dotação para a aquisição de vacinas e medicamentos contra a COVID-19; ademais, atendendo ao trabalho regular em face da situação epidémica, torna-se necessário aumentar a aquisição de reagentes exclusivos para testes da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, assim como de máscaras, materiais profilácticos contra a epidemia para o pessoal médico e de enfermagem, e outros materiais de consumo clínico”.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "L.", "林", "黃", and "張".



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

102
103
林
黃
黃
黃
黃

102. O valor da despesa orçamentada para a “Aquisição de serviços” do capítulo das “Despesas com funcionamento” é 1,5% inferior ao valor da despesa orçamentada para 2021, verificando-se, no entanto, um aumento significativo nas despesas orçamentais de algumas classificações económicas deste item. A Comissão teve dúvidas sobre o aumento das despesas orçamentadas para os “Encargos de transporte” (210 milhões de patacas) e para as “Actividades culturais e recreativas” (390 milhões de patacas), as quais aumentam 122,3% e 120,1%, respectivamente, em relação às despesas efectivas de 2020, portanto, solicitou ao Governo esclarecimentos sobre o porquê deste aumento relativamente elevado.

103. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“Os aumentos mais predominantes nas despesas orçamentais com os ‘Encargos de transporte’ em 2022 não deixam de contar com as ‘Despesas comuns’ (aproximadamente de 31 milhões de patacas), com o Instituto Cultural (aproximadamente de 16 milhões de patacas) e com o Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (aproximadamente de 12 milhões de patacas):

Despesas comuns

Devido aos impactos da epidemia, em 2020, verificou-se um decréscimo significativo quanto ao desempenho de funções no exterior por



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalhadores em missão oficial de serviço, razão pela qual não possui valor de referência na situação da execução em 2020, e dada a instabilidade da situação epidémica registada em 2021, reduziu-se o número de trabalhadores em missão oficial de serviço, contudo verificou-se um acréscimo em comparação com o período homólogo de 2020. Face ao estímulo propagado por diversos países do mundo com vista à administração da vacina, verificou-se uma eventual recuperação gradual da mobilização entre países, mas é difícil calcular o número de deslocações ao exterior em 2022, uma vez que existem, de facto, muitas incertezas associadas à situação epidémica, assim, a fim de garantir que a RAEM tenha um orçamento suficiente para suportar os encargos de transporte de trabalhadores em missão oficial de serviço, o orçamento das despesas para 2022 fixou-se em 35 milhões de patacas, um valor calculado com base em cerca de 65% do montante liquidado em 2019 (52 milhões de patacas, aproximadamente).

Instituto Cultural

Pelo facto de o Fundo das Indústrias Culturais e o Fundo de Cultura se fundirem no Fundo de Desenvolvimento da Cultura, as despesas destinadas, inicialmente, ao desenvolvimento de actividades culturais, passam a ser assumidas pelo orçamento do funcionamento do Instituto Cultural. Deste modo, o valor orçamental, em 2022, das despesas previstas para esta rubrica é mais elevado relativamente às despesas efectivas de 2020.

梁維特
林業
黃子明
何志強



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a
Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de
Língua Portuguesa

Devido às influências geradas pela situação epidémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, a maior parte das actividades ou conferências do Secretariado Permanente não foi realizada na data prevista em conformidade com o plano de trabalhos inicialmente definido para o ano de 2020, nomeadamente, a sexta conferência ministerial que, também, devia ter sido realizada em 2020. O número de missões de serviço por parte do Secretariado Permanente também se reduziu de modo significativo, face aos impactos da situação epidémica, assim, as despesas com os encargos de transporte destinadas, essencialmente, ao pagamento do aluguer de veículos em Macau, no período de reuniões, para transporte de VIP e intervenientes em grande número foram, na realidade, mais reduzidas do que o previsto. Entretanto, os impactos da situação epidémica da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus continuaram a sentir-se em 2021, tendo a sexta conferência ministerial sido novamente adiada e, de acordo com as directrizes adoptadas, anteriormente, pelo Secretariado Permanente, aguarda-se que a mesma conferência possa vir a ser realizada em 2022, como tal, as respectivas despesas respeitantes à realização da sexta conferência ministerial mantêm-se no orçamento de 2022 (envolvendo, fundamentalmente, as despesas com as conferências, a propaganda, o aluguer de quartos de hotel, o transporte externo, o aluguer de veículos,

梁
卓
林
黃
馬
江
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

105
106
107
林
黃
張

105. Em 2022, o capítulo das “Transferências, apoios e abonos” destina-se, principalmente, a suportar as despesas com algumas medidas favoráveis à população, como, por exemplo, o plano de participação pecuniária, as contas individuais do regime de previdência central não obrigatório, o programa de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica, o programa de participação nos cuidados de saúde, o programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo, o subsídio para idosos, etc., e os apoios financeiros concedidos em determinadas áreas, como as da educação, da acção social, da saúde e da habitação, e ainda os subsídios e apoios atribuídos às empresas prestadoras de serviços públicos, como, por exemplo, o subsídio ao serviço público de radiodifusão e teledifusão, a assistência financeira ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, a assistência financeira ao metro ligeiro, etc.

106. A Comissão deu atenção ao facto de, em 2022, a linha do metro ligeiro da Taipa parar por cerca de 4 meses para ser feita a substituição dos cabos eléctricos, no entanto, prevê-se que o Governo continue a ter de pagar uma assistência no valor de 910 milhões de patacas. Assim, solicitou ao Governo que proporcionasse os fundamentos em que se baseou para o cálculo do referido valor de assistência.

107. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“Para uma coadunação com as obras de substituição de todos os cabos da Linha da Taipa do Metro Ligeiro de Macau, a Sociedade do Metro



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Ligeiro de Macau, S.A. suspendeu, a partir de 20 de Outubro de 2021, os serviços de transporte de passageiros. Contudo, ficam suspensos, apenas, os serviços de transporte do Metro, sendo que as zonas de acesso não pago e as passagens superiores para peões nas diversas estações continuam a estar abertas ao público. Simultaneamente, durante o processo de substituição dos cabos, a fim de assegurar a integridade das instalações nas estações e a segurança na execução das obras, torna-se necessário afectar pessoal às estações para coordenar os trabalhos do empreiteiro considerado. Aliás, durante esse período, a sociedade vai ter de continuar a prestar serviços de administração e de manutenção nas diversas instalações da Linha da Taipa.

Considerando que a suspensão dos serviços de transporte de passageiros é temporária e de curto prazo, o contrato de adjudicação no âmbito da manutenção e reparação do Sistema do Metro Ligeiro continua a ser executado. A sociedade visada tem exigido, também, à operadora de apoio - MTR (Macau) a afectação do pessoal necessário para o efeito. Simultaneamente, durante esse período, vai ser reforçada a formação do pessoal, para que o mesmo possa manter e aperfeiçoar a qualidade dos serviços, após a recuperação dos serviços de transporte de passageiros.

Pelo exposto, apesar de os serviços de transporte de passageiros estarem suspensos durante cerca de 180 dias, a contar de 20 de

羅
卓
林
青
鳳
丁
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Outubro de 2021, o número dos trabalhadores mantém-se inalterado e os trabalhos de manutenção e de reparação do Sistema do Metro Ligeiro continuam a ser executados, pelo que se prevê que a despesa operacional para 2022 seja semelhante à de 2021”.

108. Ademais, a Comissão manifestou igualmente o seu reparo quanto às despesas orçamentadas para o “Subsídio para idosos” (1,07 mil milhões de patacas) e para o “Subsídio de invalidez” (260 milhões de patacas), que aumentam 12,6% e 45,2%, respectivamente, em relação a 2021, neste sentido, solicitou ao Governo que proporcionasse os fundamentos em que se baseou para o cálculo das referidas despesas orçamentais.

109. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“Segundo informações relativas ao subsídio para idosos disponibilizadas pelo Instituto de Acção Social, verificou-se até Abril de 2021 um total de 105 163 beneficiários vivos com direito ao subsídio para idosos. Com a actual tendência, prevê-se que o número de atribuição do subsídio possa atingir 109 977 no final de 2021. Paralelamente, de acordo com os dados facultados pela Direcção dos Serviços de Identificação, prevê-se para 2022, um aumento de 9136 residentes permanentes de Macau com idade igual ou superior a 65 anos, deduzindo-se daí, para 2022, um número de atribuição do subsídio para idosos de cerca de 119 113 (em 2021 é de 105 800), representando um valor orçamental do subsídio para idosos para o ano em apreço de 1072 milhões de patacas,

羅卓英
任林黃
馬
王
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

calculado com base no valor do subsídio para idosos mantido em 9000 patacas.

Por outro lado, os montantes da pensão de invalidez normal e da pensão de invalidez especial mantêm-se inalterados para 2022, ou seja, de 9000 patacas e de 18 000 patacas, respectivamente. Até ao final de Dezembro de 2020 havia um total de 14 682 indivíduos qualificados para beneficiar da pensão de invalidez, dos quais 9635 indivíduos recebem pensão de invalidez normal e 5047 indivíduos recebem pensão de invalidez especial. Segundo os dados relativos aos requerimentos de pensão de invalidez no passado recente, regista-se, anualmente, um aumento de cerca de 3000 pessoas (das quais 2000 portadoras de invalidez normal e 1000 de invalidez especial), para além de cerca de 1200 pedidos de atribuição retroactiva, daí se deduzindo a existência de 18 882 casos de atribuição da pensão de invalidez em 2021 e 21 882 casos até 2022. Fazendo o cálculo com base nos números de casos de invalidez normal de 14 435 (9600 casos em 2021) e de invalidez especial de 7447 (5300 casos em 2021), prevê-se um valor orçamental da pensão de invalidez para 2022 de, aproximadamente, 263 milhões e 960 mil patacas, representando um acréscimo de 82 milhões e 160 mil patacas, comparativamente com o orçamento de 181 milhões e 800 mil patacas registado em 2021”.

110. De acordo com os esclarecimentos do Governo constantes do ponto 57 deste parecer, ainda não há condições para inscrever a dotação

1
梁
任
林
黃
周
陳



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

orçamental da repartição extraordinária de saldos orçamentais no ano económico de 2022. Nestes termos, as despesas orçamentadas para 2022 destinam-se apenas aos casos pendentes de apreciação e ao orçamento para a verba de incentivo básico, sendo estas despesas orçamentais de 330 milhões de patacas.

111. As despesas orçamentadas para as “Outras despesas correntes” ascendem a 3,38 mil milhões de patacas. Este capítulo destina-se, apenas, ao registo da “Dotação provisional” com natureza supletiva para servir de contrapartida ao reforço de rubricas orçamentais, e para cobertura de despesas imprevistas e inadiáveis, não servindo para o pagamento de qualquer despesa. Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 23.º da Lei n.º 15/2017, podem ser inscritas no orçamento central e nos orçamentos dos serviços e organismos autónomos dotações provisionais não superiores a 3% do valor total das despesas dos respectivos orçamentos. O Governo da RAEM inscreveu no capítulo autonomizado das “Despesas comuns” uma dotação provisional, no valor de 2,9 mil milhões de patacas, e a dotação global da despesa do orçamento central é de 96,67 mil milhões de patacas, ou seja, o valor da dotação provisional é equivalente a 3% da dotação global da despesa do orçamento central, encontrando-se, assim, em conformidade com a disposição legal acima referida.

112. Nas “Despesas de capital”, as despesas orçamentadas do capítulo de “Instalações e equipamentos” representam uma maior percentagem,

Handwritten signatures and initials on the right margin, including the name '梁林' (Liang Lin).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

sendo este capítulo correspondente às despesas do PIDDA. No ponto 3.2.3. da análise financeira do presente Parecer, procede-se a uma análise pormenorizada sobre esta matéria.

113. As despesas orçamentadas no capítulo dos “Activos financeiros” ascendem a 500 milhões de patacas, registando uma redução de 230 milhões de patacas relativamente ao valor de 730 milhões de patacas inscrito no orçamento de 2021, ou seja, uma redução de 31,9%. Neste capítulo, as despesas orçamentadas para os “empréstimos a médio e a longo prazo” são as mais altas, e destinam-se ao desenvolvimento dos seguintes planos:

Empréstimos a médio e a longo prazos	Milhões de patacas			
	2022 Valor proposto	2021 Orçamento inicial	Diferença	Variação
Plano de Apoio a PME	194	432	-238	-55,1%
Plano de Garantia de Créditos a PME (Geral)	4	5	-1	-14,0%
Plano de Garantia de Créditos a PME (Projecto Específico)	1	1	0	7,7%
Planos de Concessão de Apoio Financeiro - Fundo de Reparação Predial#	0	1	0	-40,0%
Bolsas-empréstimo	172	161	11	6,9%
Plano de Concessão de Apoio - Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca	9	9	0	2,4%

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Plano de Apoio a Jovens	39	45	-6	-13,5%
Empreendedores				
Empréstimos a sócios	7	7	-1	-7,1%
Outros - Empréstimos a médio e longo prazos	75	75	0	0,0%
Total	500	735	-234	-31,9%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

O valor orçamentado é inferior a 1 milhão de patacas.

114. Em resposta ao impacto da pandemia, o Governo adoptou em Outubro de 2021 oito medidas de apoio às PME, incluindo a flexibilização das condições de pedido de empréstimos sem juros, neste sentido a Comissão preocupou-se com o facto de o orçamento para a implementação desta medida não constar do orçamento de 2022. A este respeito, a Comissão solicitou ao Governo que esclarecesse a situação.

115. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“Aquando da elaboração do orçamento para o ano económico de 2022 em meados do corrente ano, não tinham ainda sido promovidas as respectivas medidas de apoio, pelo que o valor orçamental das mesmas não foi integrado no orçamento do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização para 2022. Porém, tendo em consideração que as respectivas medidas são encargos financeiros públicos plurianuais, e que esse Fundo tem um orçamento das despesas regulares para medidas de apoio, em 2022, a fim de disponibilizar recursos financeiros para as respectivas despesas, vai-se recorrer, caso seja necessário, ao

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like "梁", "林", "黃", "陳", "張".



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

uso da dotação provisional ou a outros meios viáveis, conforme a situação efectiva da execução do orçamento”.

- 116.** As despesas orçamentadas para as “Acções e outras participações” ascendem a 2,6 mil milhões de patacas, um aumento significativo de 2,46 mil milhões de patacas relativamente ao ano de 2021. As despesas inscritas neste capítulo são as decorrentes da injeção de capital pelo Governo em empresas de capitais públicos. Em 2022, o Governo da RAEM planeia injectar 2,6 mil milhões de patacas na Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. Assim sendo, a Comissão solicitou ao Governo que explicasse quais os planos de desenvolvimento que essa empresa terá no próximo ano.

- 117.** De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“As Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau dispõem: ‘Estudar e explorar o estabelecimento, na Zona Piloto de Comércio Livre de Guangdong, de bancos comerciais internacionais da Grande Baía de Guangdong-Hong Kong-Macau, para atender à construção e ao desenvolvimento da Grande Baía’.

A fim de enriquecer a carteira de investimento de capitais públicos de Macau, o Governo da RAEM vai participar na criação de estabelecimentos bancários comerciais da Grande Baía de

吳
冠
任
林
黃
再
江
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Guangdong-Hong Kong-Macau, sendo o respectivo sujeito principal participante a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Para efeitos de suporte financeiro, foi inscrita, na 'Participação em capital social' do orçamento para 2022, uma despesa orçamentada de 2,6 mil milhões de patacas, servindo como aumento de capital a conceder à Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A.

Relativamente às estratégias de desenvolvimento: os estabelecimentos bancários comerciais da Grande Baía a participar nesta iniciativa estão reunidos com os capitais e os recursos das empresas estatais, das empresas privadas e dos diversos sectores de Guangdong, Hong Kong e Macau, o que lhes permite uma melhor integração no sistema de governação financeira internacional. Aliás, a cooperação financeira pode reforçar os aspectos financeiros vulneráveis de Macau, a qual é de significado relevante, tanto para o desenvolvimento global do sector financeiro de Macau, como para o enriquecimento da conjuntura das indústrias financeiras e o melhoramento do panorama financeiro da Grande Baía. A cooperação financeira, para além de poder promover o sector financeiro de Macau, pode também, através da prestação do apoio financeiro, impulsionar o desenvolvimento de outras indústrias, aperfeiçoando, deste modo, as estruturas económicas de Macau e da Zona de Cooperação Aprofundada em causa.

Do ponto de vista financeiro: actualmente, esses bancos seguem uma estratégia de operação relativamente estável, com um bom ambiente de

1
7
翠
林
芳
再
作
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

desenvolvimento. Entendemos que esses bancos são uma opção relativamente ideal, para os projectos de investimento que não só procurem rendimentos estáveis de longo prazo para o cofre público, mas também incentivem a diversificação industrial, com boas perspectivas em termos de eficácia económica e social.

No âmbito da estrutura de governação: sendo uma plataforma de investimento do Governo de Macau, a Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A. é responsável pela participação em capital e pela organização dos trabalhos do estabelecimento. No futuro, vai caber às equipas com larga experiência nas actividades bancárias e nos diversos sectores financeiros do mercado a operação dos bancos comerciais da Grande Baía, sendo que os mesmos vão funcionar de acordo com as regras do mercado”.

1
7
學
能
林
黃
黃
黃
黃
黃

Estrutura das despesas orçamentais do Orçamento ordinário integrado em 2022

Capítulo	Milhões de patacas	
	2022 Valor	Percentagem
Despesas com pessoal	27 798	27,9%
Despesas com o funcionamento	14 722	14,8%
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	1 195	1,2%
Regime de aposentação e sobrevivência	8	0,0%
Transferências, apoios e abonos	29 534	29,7%
Outras despesas correntes	3 378	3,4%
Instalações e equipamentos	19 752	19,9%
Activos financeiros	500	0,5%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Acções e outras participações	2 600	2,6%
Total	99 487	100,0%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

3.2.2 Análise por classificação funcional

Classificação funcional	Milhões de patacas			
	2022	2021	Diferença	Variação
	Valor Orçamento proposto	Orçamento inicial		
Serviços públicos gerais	6 996	7 285	-289	-4,0%
Justiça, ordem e segurança	12 401	12 560	-159	-1,3%
Educação	13 732	13 099	633	4,8%
Saúde	14 017	12 091	1 925	15,9%
Previdência social	7 387	7 395	-9	-0,1%
Habituação	2 848	1 778	1 071	60,2%
Serviços sociais e comunitários	3 934	4 250	-316	-7,4%
Serviços económicos	16 930	18 774	-1 845	-9,8%
Outras funções	21 242	17 984	3 258	18,1%
Total	99 487	95 216	4 271	4,5%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

118. Na despesa referente a “Serviços Económicos” - despesa por classificação funcional, a despesa orçamentada para a “Administração, regulamentação e investigação” ascende a 1,58 mil milhões de patacas, um aumento de 250 milhões de patacas relativamente aos 1,34 mil milhões de patacas em 2021, o que representa um aumento de 18,6%. A Comissão pediu ao Governo que justificasse este aumento consideravelmente mais elevado.

梁
林
黃
孔
王



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

梁翠
林黃
馬
江
張

119. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“Segundo a classificação funcional, o aumento de 250 milhões de patacas, em comparação com o ano de 2021, da despesa orçamentada para a ‘Administração, regulamentação e investigação’ constante dos ‘Serviços Económicos’, deve-se, principalmente, à provisão para 2022 de 269 milhões de patacas destinados à rubrica ‘Inspeção de jogos inteligente’ do PIDDA por parte da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos”.

120. Mais, segundo a classificação funcional, regista-se na despesa orçamentada relativa às “Funções diversas, não especificadas” constante do item “Outras funções”, um montante de 4,48 mil milhões de patacas, o que representa um aumento de 2,73 mil milhões de patacas relativamente aos 1,75 mil milhões de patacas em 2021. Assim, a Comissão quis saber quais as despesas orçamentadas que foram objecto de aumento.

121. De acordo com os esclarecimentos do Governo:

“O aumento de 2,73 mil milhões de patacas, face a 2021, da despesa orçamentada para ‘Diversas não especificadas’ constante das ‘Outras funções’, deve-se à injeção, em 2022, de capital na sociedade Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A., com um aumento de capital previsto de 2 mil milhões de renminbi, equivalente a 2,6 mil milhões de patacas, na qual se encontra representado o Governo da RAEM com



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

94%, e o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento de Macau representados, respectivamente, com 3%. Além disso, para 2022, o valor orçamental relativo à devolução de diversos impostos, como o imposto complementar de rendimentos, o imposto de consumo e o imposto profissional, está fixado em 2,02 mil milhões de patacas, apresentando um acréscimo de 440 milhões de patacas face a 2021”.

Estrutura por classificação funcional

Classificação funcional	Milhões de patacas	
	2022 Valor proposto	Percentagem
Serviços públicos gerais	6 996	7,0%
Justiça, ordem e segurança	12 401	12,5%
Educação	13 732	13,8%
Saúde	14 017	14,1%
Previdência social	7 387	7,4%
Habitação	2 848	2,9%
Serviços sociais e comunitários	3 934	4,0%
Serviços económicos	16 930	17,0%
Outras funções	21 242	21,4%
Total	99 487	100,0%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

羅卓英
林黃鳳
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

3.2.3 Análise do “Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração” (PIDDA)

Programa	Milhões de patacas			
	2022	2021	Diferença	Variação
	Valor proposto	Orçamento inicial		
Obras de instalações públicas	2 456	3 280	-824	-25,1%
Programa do Sistema de Transportes Colectivos Urbanos de Macau	2 718	2 619	99	3,8%
Habitação pública	2 712	1 892	820	43,3%
Estradas e pontes, taludes e canais de navegação	2 480	3 109	-629	-20,2%
Programa de aterros	69	281	-212	-75,3%
Programa do novo <i>campus</i> da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin	263	321	-58	-18,0%
Obras de instalações de serviços	1 158	882	275	31,2%
Programa da construção do Terminal Marítimo de Pac On na Taipa	3	18	-15	-83,2%
Equipamento de serviços	503	178	324	182,0%
Programa do centro de transportes	7	27	-20	-72,9%
Programa da Ilha Artificial Fronteira da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau	215	0	215	0,0%
Equipamento de instalações públicas	29	267	-239	-89,3%
Programa de construção do novo estabelecimento prisional	470	357	113	31,8%

羅
學
能
林
黃
鳳
山
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Meios de transporte	108	71	38	53,4%
Programa de construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	4 203	3 550	653	18,4%
Serviços de consultadoria para estudos#	0	0	0	-100,0%
Instalações para Água	43	53	-9	-17,8%
Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau (Posto Fronteiriço Qingmao)	0	341	-341	-100,0%
Policiamento inteligente em nuvem	57	392	-336	-85,5%
Construção da Zona A dos Novos Aterros Urbanos	826	870	-44	-5,1%
Total	18 321	18 511	-190	-1,0%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

A despesa não está orçamentada em 2022, e a despesa orçamentada para 2021 foi de 368 500 patacas.

122. As despesas orçamentais do PIDDA para 2022 ascendem a 18,32 mil milhões de patacas, registando uma redução ligeira de 190 milhões de patacas relativamente ao valor de 2021, que foi de 18,51 mil milhões de patacas, o que representa uma redução de 1%.

123. Há um total de 19 programas inscritos no ano económico de 2022, envolvendo 209 projectos, menos 18 relativamente ao ano de 2021.

124. É de notar que, segundo os dados fornecidos pelo Governo, até Setembro de 2021, as despesas orçamentais do PIDDA para 2022

Handwritten signature/initials in the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ascendiam a 18,32 mil milhões de patacas, dos quais 12,13 mil milhões destinavam-se ao pagamento de despesas já assumidas.

Programa	Milhões de patacas	
	2022 Valor proposto	Prometido e a pagar em 2022
Obras de instalações públicas	2 456	1 675
Programa do Sistema de Transportes Colectivos Urbanos de Macau	2 718	2 211
Habituação pública	2 712	1 123
Estradas e pontes, taludes e canais de navegação	2 480	2 823
Programa de aterros	69	471
Programa do novo <i>campus</i> da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin	263	6
Obras de instalações de serviços	1 158	785
Programa da construção do Terminal Marítimo de Pac On na Taipa	3	3
Equipamento de serviços	503	20
Programa do centro de transportes	7	2
Programa da Ilha Artificial Fronteira da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau	215	0
Equipamento de instalações públicas	29	0
Programa de construção do novo estabelecimento prisional	470	1
Meios de transporte	108	88
Programa de construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	4 203	2 758
Instalações para Água	43	3
Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau (Posto Fronteiriço Qingmao)	0	0
Policiamento inteligente em nuvem	57	0
Construção da Zona A dos Novos Aterros Urbanos	826	166

羅
L.
翠
林
黃
陳
陳



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Total	18 321	12 133
--------------	---------------	---------------

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

125. Segundo os dados fornecidos pelo Governo, ficou a saber-se que, no ano económico de 2022, haverá 35 novos projectos cujas despesas ascendem a 520 milhões de patacas. O valor remanescente destina-se a cobrir as despesas dos projectos já iniciados.

	Milhões de patacas
	2022
Novas rubricas do orçamento para 2022	Valor proposto
Obra de construção da passagem superior para peões na Rua Norte do Patane - Rua do Comandante João Belo	3
Aumento de equipamentos auxiliares para investigação criminal - 2022	38
Actualização dos sistemas de CCTV da Polícia Judiciária	6
Equipamentos e sistemas para treino de tiro simulado na Escola da Polícia Judiciária no Posto Fronteiriço de Qingmao	4
Aquisição da actualização do sistema de produção do bilhete de identidade de residente do tipo “cartão inteligente”	32
Aquisição do sistema automatizado de identificação de impressões digitais	22
Obras de revitalização parcial da antiga Fábrica de Panchões Iec Long	14
Obras de revitalização das parcelas X11-X15 dos Estaleiros Navais de Lai Chi Vun	50
Empreitada de Construção do Edifício das instalações desportivas no lote A9 da Nova Zona A	5
Instalação da quinta fase do Sistema de Monitorização Digital da Cidade	22
Edifício de Instalações Sociais, no Lote A8 da Zona A dos Novos Aterros Urbanos	11

Handwritten signatures and initials on the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

吳志華
林青苗
張

Empreitada de construção de habitação pública no Lote A5 da Zona A dos Novos Aterros	6
Empreitada de construção de habitação pública no Lote A6 da Zona A dos Novos Aterros	5
Empreitada de construção de habitação pública no Lote A10 da Zona A dos Novos Aterros	4
Empreitada de construção de habitação pública no Lote A11 da Zona A dos Novos Aterros	3
Obras de construção de laboratórios de ensino, localizados no 3.º andar da Faculdade de Ciências e Tecnologia E11 e no rés-do-chão da Faculdade de Ciências da Saúde E12 da Universidade de Macau	8
Equipamentos de investigação destinados ao ensino e a experiências com animais, para o ICMS e FHS, da Universidade de Macau	43
— Plataforma de gémeos digitais em tempo real para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau	8
Plataforma de integração de sistemas, testes e aplicação da Internet das Coisas para a Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Macau	4
Sistema de Micro fabricação 3D e Plataforma de Interacção Cérebro- Computador para o Instituto de Inovação Colaborativa, da Universidade de Macau	4
Equipamentos de processamento nano-biológico, de microanálise elementar, e fotoeléctrico, para o Instituto de Física Aplicada e Engenharia de Materiais, da Universidade de Macau	10
Plataforma de Testes de Comunicação 6G <i>Terahertz</i> e de <i>Backplane</i> Ethernet de 100Gb/s, e Circuito 4K CMOS de Temperatura Ultra Baixa, para o Instituto de Microelectrónica (IME) da Universidade de Macau	17
Obra de Optimização da Estrada Lou Lim leok e das vias circundantes	13
Obra de Remodelação de Escritórios do IAM no Edifício do Posto Fronteiriço Qingmao	25



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Obra de Optimização do viaduto da Avenida Dr. Sun Yat-Sen e das vias circundantes	7
Obra de Optimização da Zona de Lazer da Baía do Norte do Fai Chi Kei na Rua do Comandante João Belo e de Construção de "Box Culverts"	16
Construção do Campo de Tiro coberto dos SA de Macau	5
Serviços de Alfândega da RAEM - Dispositivo de grande escala para a publicidade de informações	6
Obras de remodelação da fracção autónoma A2 do <i>Dynasty Plaza</i>	23
<i>Design</i> de Interiores e Obra de Decoração do Arquivo Central	6
Obra de remodelação dos 7.º e 8.º andares do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau no Posto Fronteiriço Qingmao	3
Obra de remodelação para instalação de uma nova sala de informática na DSF	10
— Criação de um novo sistema informático dos registos e do notariado para o Governo da RAEM	34
Obras de remodelação do 18.º andar do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau no Posto Fronteiriço Qingmao	26
Universidade de Macau - Centro de Teste de Medicamentos Tradicionais Chineses de Macau, localizado no Edifício N25	28
35 novos projectos	520

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

126. Para o ano económico de 2022, estão previstos 41 projectos cujas despesas orçamentais atingem ou ultrapassam 100 milhões de patacas, e o valor envolvido ascende a 15,25 mil milhões de patacas. De entre esses projectos, há 7 que ultrapassam 500 milhões de patacas:

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like "梁", "林", "黃", "尹", "江", "張".



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Projectos	Milhões de patacas
	2022
Edifício do Hospital, Edifício do Apoio Logístico, Edifício dos Serviços Multiusos e Administrativos do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas - Construção da Superestrutura	2 688
Extensão da Linha do Metro Ligeiro na Ilha de Hengqin	1 080
Quarta ponte Macau – Taipa	839
Edifício do Laboratório Central do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	686
Empreitada de Ampliação do Centro Hospitalar Conde de São Januário	610
Empreitada de construção da rede viária na periferia dos pontos de partida e de chegada da quarta ponte Macau-Taipa	551
Linha Seac Pai Van do Metro Ligeiro	518
Total	6 973

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

4. Orçamento agregado dos organismos especiais do ano económico de 2022

4.1 Receita do orçamento agregado dos organismos especiais

Capítulo	Milhões de patacas			
	2022 Valor proposto	2021 Orçamento inicial	Diferença	Variação
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	606	627	-21	-3,3%
Rendimentos de propriedade	85	86	-2	-1,9%
Receitas das concessões	1 569	1 571	-2	-0,1%
Receitas financeiras	5 288	5 956	-669	-11,2%
Venda de bens e serviços	422	578	-156	-27,0%
Transferência	3 952	4 683	-731	-15,6%



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Contribuições para regimes de protecção social	1 815	1 891	-76	-4,0%
Outras receitas correntes	18	14	4	29,8%
Total	13 755	15 406	-1 651	-10,7%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

127. As receitas orçamentadas para os “organismos especiais” em 2022 ascendem a 13,76 mil milhões de patacas, registando uma redução de 1,65 mil milhões de patacas relativamente ao valor de 15,41 mil milhões de patacas inscrito no orçamento de 2021, ou seja, uma redução de 10,7%. De todos os capítulos das receitas orçamentadas, apenas no capítulo de “Outras receitas correntes” as receitas orçamentadas para 2022 são mais altas do que as de 2021, registando-se uma redução nos restantes capítulos. Porém, as receitas orçamentadas nesse capítulo são mais baixas do que as dos outros capítulos, sendo apenas de 18 milhões de patacas para 2022.

128. As receitas orçamentadas no capítulo das “Receitas financeiras” representam a receita com maior peso relativamente ao total das receitas orçamentadas, ascendendo a 5,29 mil milhões de patacas em 2022, registando uma redução de 670 milhões de patacas relativamente ao valor de 5,96 mil milhões de patacas inscrito no orçamento de 2021, ou seja, uma redução de 11,2%.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 梁, 林, 黃, and 張.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Receitas financeiras	2022	2021	Milhões de patacas	
	Valor proposto	Orçamento inicial	Diferença	Variação
Juros e dividendos	2 035	3 645	-1 610	-44,2%
Receitas dos investimentos	2 829	2 029	799	39,4%
Receitas dos ganhos cambiais	419	277	142	51,1%
Outros	4	4	0	-1,2%
Total	5 288	5 956	-669	-11,2%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

129. No capítulo das “Receitas financeiras”, as receitas orçamentadas dos “Juros e dividendos”, por classificação económica, são as mais altas. As receitas orçamentadas para o ano de 2022 ascendem a 2,04 mil milhões de patacas, menos 1,61 mil milhões de patacas relativamente aos 3,65 mil milhões de patacas em 2021, o que representa uma redução de 44,2%. A explicação do Governo é que se prevê que as taxas de juro a nível global sejam mais baixas em 2022 do que em 2021. No quadro da situação actual do mercado global, a Reserva Federal dos Estados Unidos da América começa a mostrar sinais de reduzir a dimensão das suas compras de activos e de focar as suas preocupações para o aumento da inflação, nesse sentido, mesmo que as taxas de juro não subam num futuro próximo, não há qualquer razão para que se registre uma queda. Para este efeito, a Comissão solicitou ao Governo que fornecesse informações suplementares que justificassem a estimativa de redução dos “Juros e dividendos”.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name '梁翠珊' (Leong Siu Shan).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Milhões de patacas)

Transferências	2022	2021	Diferença	Variação
	Valor proposto	Orçamento inicial		
Receitas consignadas	106	1 546	-1 440	-93,2%
Comparticipações	3 013	2 997	17	0,6%
Transferências do Orçamento Central da RAEM	830	136	694	511,1%
Outros	3	4	-1	-32,5%
Total	3 952	4 683	-731	-15,6%

*Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

132. As receitas do capítulo das “Transferências” são essencialmente compostas por “Receitas consignadas”, “Comparticipações” e “Transferências do orçamento central da RAEM”, atribuídas pelo orçamento central. As receitas orçamentadas da classificação económica das “Receitas consignadas” ascendem a 110 milhões de patacas, a maioria das quais representa 3% do saldo de execução orçamental central recebido pelo Fundo de Segurança Social, em conformidade com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 14/2019. Devido ao saldo da execução do orçamento central de 3,4 mil milhões de patacas, registado no ano económico de 2020, as receitas orçamentadas em 2022 ascendem a 100 milhões de patacas, sendo que, o montante remanescente diz respeito às “Receitas consignadas” recebidas pela Fundação Macau.

羅
心
梁
化
林
黃
可
成
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

133. As receitas orçamentadas da classificação económica das “Comparticipações” de 2022 ascendem a 3,01 mil milhões de patacas e provêm essencialmente das contribuições do jogo. Estima-se que as receitas do jogo se mantenham iguais às de 2021, nesse sentido as receitas orçamentadas das “Comparticipações” de 2022 aumentam apenas 0,6% relativamente ao ano de 2021.

134. As receitas orçamentadas da classificação económica das “Transferências do orçamento central da RAEM” de 2022 ascendem a 830 milhões de patacas, e dizem respeito às transferências do orçamento central para o Fundo de Pensões. Segundo as explicações do Governo, o valor de 670 milhões de patacas, atribuído ao Fundo de Pensões, destina-se a suportar as despesas com os subsídios e abonos recebidos pelos beneficiários do regime de aposentação e sobrevivência, nos termos da lei.

Estrutura das receitas do orçamento agregado dos organismos especiais de 2022

Capítulo	Milhões de patacas	
	2022 Valor proposto	Percentagem
Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	606	4,4%
Rendimentos de propriedade	85	0,6%
Receitas das concessões	1 569	11,4%
Receitas financeiras	5 288	38,4%

梁
任
林
黃
王
王
王



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Venda de bens e serviços	422	3,1%
Transferências	3 952	28,7%
Contribuições para regimes de protecção social	1 815	13,2%
Outras receitas correntes	18	0,1%
Total	13 755	100,0%

*Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

4.2 Despesa do orçamento agregado dos organismos especiais

4.2.1 Análise por classificação económica

Milhões de patacas

Capítulo	2022 Valor proposto	2021 Orçamento inicial	Diferença	Variação
Despesas com pessoal	1 315	1 556	-241	-15,5%
Despesas com o funcionamento	1 485	1 507	-21	-1,4%
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	26	25	1	5,1%
Regime de aposentação e sobrevivência	2 965	2 854	110	3,9%
Despesas financeiras	544	1 135	-590	-52,0%
Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços	39	57	-18	-31,3%
Transferências, apoios e abonos	7 716	8 058	-342	-4,2%
Outras despesas correntes	103	155	-52	-33,4%
Total	14 194	15 347	-1 153	-7,5%

*Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

135. As despesas do orçamento agregado dos organismos especiais ascendem a 14,19 mil milhões de patacas, menos 1,15 mil milhões de

Handwritten notes and signatures on the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

1
1
梁
化
林
黃
西
區
張

patacas do que no ano de 2021, em que foram de 15,35 mil milhões de patacas, representando uma redução de 7,5%. As despesas orçamentadas, na maioria dos capítulos, registam uma redução, e apenas o orçamento na classificação económica dos capítulos das “Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública” e do “Regime de aposentação e sobrevivência” regista um aumento em comparação com o do ano de 2021.

136. Nos capítulos em que a despesa orçamentada é reduzida, as “Despesas financeiras” registam a maior redução, no valor de 590 milhões de patacas, ficando em segundo lugar as “Transferências, apoios e abonos”, que registam uma redução de 340 milhões de patacas.

137. As despesas orçamentadas no capítulo das “Transferências, apoios e abonos” ascendem a 7,72 mil milhões de patacas, registando uma redução de 4,2% relativamente ao valor de 8,06 mil milhões de patacas inscrito em 2021. Segundo os esclarecimentos do Governo, 6,03 mil milhões de patacas destinam-se ao pagamento das pensões para idosos e de invalidez, e de outros abonos sociais e subsídios do Fundo de Segurança Social, incluindo ainda os apoios financeiros e bonificações atribuídos pela Fundação Macau a indivíduos, instituições privadas e associações sem fins lucrativos, no valor, orçamentado para 2022, de 1,66 mil milhões de patacas.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

138. Os abonos e subsídios a pagar pelo Fundo de Segurança Social registam um aumento em 2022, face ao valor de 140 milhões de patacas do ano de 2021. Este aumento diz essencialmente respeito às despesas relativas à “Antecipação da pensão para idosos”, que ascende a 130 milhões de patacas, ou seja, 3,3%.

Abonos e subsídios (segurança social)	Milhões de patacas			
	2022 Valor proposto	2021 Orçamento inicial	Diferença	Variação
Pensão para idosos	1 383	1 408	-25	-1,8%
Antecipação da pensão para idosos	3 956	3 831	125	3,3%
Pensão de invalidez	570	531	39	7,4%
Abonos sociais e subsídios	119	114	5	4,5%
Outros - Previdência social e outras prestações	3	3	0	0,0%
Total	6 031	5 887	144	2,4%

*Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

139. As despesas orçamentadas no capítulo do “Regime de aposentação e sobrevivência” em 2022 ascendem a 2,96 mil milhões de patacas, registando um aumento de 110 milhões de patacas, isto é, 3,9% relativamente ao valor inscrito de 2,85 mil milhões de patacas em 2021. Segundo os esclarecimentos do Governo, estas despesas destinam-se ao pagamento das pensões de aposentação e de sobrevivência, e de outros subsídios, pelo Fundo de Pensões aos funcionários aposentados

Handwritten signatures and initials on the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

ou aos beneficiários previstos na lei. Com o aumento do número de funcionários aposentados, a prestação da pensão de aposentação vai ser cada vez mais elevada e a respectiva receita, mais reduzida. Assim sendo, o Governo deve estabelecer, quanto antes, medidas eficazes e de longo prazo para resolver o problema.

Despesas com pessoal	Milhões de patacas			
	2022 Valor proposto	2021 Orçamento inicial	Diferença	Variação
Remuneração principal	812	806	6	0,8%
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	170	188	-18	-9,4%
Contribuições para regimes de protecção social	332	562	-230	-40,9%
Total	1 315	1 556	-241	-15,5%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

140. As despesas orçamentadas no capítulo de “Despesas com pessoal” de 2022 ascendem a 1,32 mil milhões de patacas, o que representa uma redução de 240 milhões de patacas, isto é, 15,5% face aos 1,56 mil milhões de patacas de 2021, e, de entre estas, a redução das “Contribuições para regimes de protecção social” atinge 40,9%. Segundo as explicações do Governo, isto deve-se ao facto do fundo de previdência do pessoal da Autoridade Monetária de Macau ter tido um melhor desempenho do que o previsto, nesse sentido a Autoridade Monetária de Macau reduziu em 2022 a dotação provisional para as despesas com o fundo de previdência.

1
7
學
能
林
黃
再
1
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Despesas financeiras	2022	2021	Diferença	Variação
	Valor proposto	Orçamento inicial		
Despesas com juros	324	565	-241	-42,7%
Perdas em investimentos	12	295	-283	-96,1%
Perdas cambiais	26	45	-19	-43,0%
Outros	184	231	-47	-20,4%
Total	544	1 135	-590	-52,0%

*Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

141. As despesas orçamentadas no capítulo das “Despesas financeiras” ascendem a 540 milhões de patacas, o que representa uma redução de 52%, isto é, de 590 milhões de patacas face aos 1,14 mil milhões de patacas em 2021. A maior redução diz respeito à classificação económica das “Perdas em investimentos”, que ascende a 280 milhões de patacas, representando uma redução de 96,1%. Segundo as explicações do Governo, isto deve-se principalmente ao facto de se prever que o ambiente de investimento continuará a melhorar em 2022, resultando numa diminuição das perdas em investimentos, no valor de 280 milhões de patacas.

142. As despesas orçamentadas segundo a classificação económica nas “Despesas com juros” ascendem a 320 milhões de patacas em 2022, registando uma redução de 240 milhões de patacas relativamente ao valor inscrito de 560 milhões de patacas em 2021, ou seja, uma redução de 42,7%. Segundo as explicações do Governo, a razão principal para esta estimativa das despesas prende-se com a previsão da Autoridade

1
L
梁
能
林
黃
再
江
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Monetária de Macau de que as taxas de juro dos títulos de intervenção monetária em 2022 serão inferiores às dos cheques de 2021, o que originou uma redução, nas despesas de juros estimadas, em 240 milhões de patacas.

143. Quanto à análise da situação do investimento dos organismos especiais, deve proceder-se à subtracção entre as “receitas financeiras” e as “despesas financeiras”, pois, só o valor líquido resultante desta subtracção é que pode ser considerado como situação anual de investimento dos organismos especiais.

	Milhões de patacas			
	2022	2021	Diferença	Percentagem
Receitas financeiras	5 288	5 956	-669	-11,2%
Despesas financeiras	544	1 135	-590	-52,0%
Valor líquido	4 743	4 821	-78	-1,6%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

144. Olhando para a tabela acima, constata-se que, em 2022, os valores orçamentados para as “Receitas financeiras” e para as “Despesas financeiras” sofrem uma redução em relação ao ano de 2021, e o desempenho do investimento estimado terá ficado aquém do previsto para 2021.

1
L.
梁
江
林
黃
再
江
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Milhões de patacas

Capítulo	2022	
	Valor proposto	Percentagem
Despesas com pessoal	1 315	9,3%
Despesas com o funcionamento	1 485	10,5%
Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	26	0,2%
Regime de aposentação e sobrevivência	2 965	20,9%
Despesas financeiras	544	3,8%
Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços	39	0,3%
Transferências, apoios e abonos	7 716	54,4%
Outras despesas correntes	103	0,7%
Total	14 194	100,0%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

4.2.2 Análise por classificação funcional

Milhões de patacas

Classificação funcional	2022	2021	Diferença	Variação
	Valor proposto	Orçamento inicial		
Serviços públicos gerais	1 259	2 202	-943	-42,8%
Educação	4	3	1	23,8%
Previdência social	9 878	9 871	7	0,1%
Serviços económicos	594	593	2	0,3%
Outras funções	2 459	2 679	-219	-8,2%
Total	14 194	15 347	-1 153	-7,5%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

Handwritten signature and notes on the right side of the page.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

145. Segundo a classificação funcional, as despesas orçamentadas para a “Previdência social” ascendem a 9,88 mil milhões de patacas, registando um acréscimo ligeiro de 7 milhões de patacas face ao ano de 2021. Estas despesas dizem respeito, essencialmente, aos subsídios e abonos atribuídos pelo Fundo de Segurança Social, e às pensões e outras prestações a pagar pelo Fundo de Pensões.

146. A despesa orçamentada para os “Serviços públicos gerais” é de 1,26 mil milhões de patacas, com um decréscimo de 940 milhões de patacas face aos 2,2 mil milhões de patacas de 2021, ou seja, uma redução de 42,8%. As referidas despesas orçamentadas são totalmente suportadas pela Autoridade Monetária de Macau.

147. Quanto às despesas orçamentadas para “Outras funções”, o valor de “Transferências entre serviços” é de 20 milhões de patacas, o qual vai ser pago, a título de participação nas despesas de contratação, pelo Fundo de Segurança Social ao Fundo de Garantia de Créditos Laborais. A despesa orçamentada de 2,44 mil milhões de patacas para “Diversas funções não especificadas” corresponde integralmente à despesa do orçamento da Fundação Macau. Essa despesa verificou um decréscimo de 70 milhões de patacas, ou seja, 7,5%, face aos 2,51 mil milhões de patacas registados em 2021.

5. Orçamento agregado de investimento dos organismos

莫
七
林
黃
陳
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

especiais do ano económico de 2022

	2022	2021	Diferença	Variação
	Valor proposto	Orçamento inicial		
Activos fixos e intangíveis	289	404	-116	-28,6%
Inventários	19	97	-79	-80,9%
Total	307	502	-194	-38,7%

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

148. A despesa do orçamento agregado de investimento dos organismos especiais situa-se em 310 milhões de patacas, menos 190 milhões de patacas face aos 500 milhões de patacas de 2021, ou seja, menos 38,7%. Segundo a explicação do Governo, o referido desempenho deve-se, principalmente, à redução das despesas orçamentadas da Autoridade Monetária de Macau e da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações relacionadas com os itens “Activos fixos”, “Outros activos fixos e intangíveis” e “Inventários”.

6. Reserva financeira

149. À data da divulgação mais recente do “balanço da reserva financeira”, referente ao mês de Setembro, o valor dos activos líquidos desta reserva situou-se em 647,11 mil milhões de patacas. Com base na situação líquida em Setembro, na dotação da “Reserva financeira” constante da segunda e terceira alterações orçamentais de 2021 (8,64

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

mil milhões de patacas), no valor orçamentado para a dotação proposto, através da Proposta de Lei do Orçamento de 2022 (30,34 mil milhões de patacas) e no valor transferido para o saldo de execução orçamental central de 2020 (3,3 mil milhões de patacas), estima-se que o valor global da reserva financeira venha a atingir os 611,42 mil milhões de patacas¹³.

	Milhões de patacas
	Valor
Reserva básica	150 870
Reserva extraordinária	496 240
Reserva financeira (até Setembro de 2021)	647 110
Dotação proposta na segunda e na terceira alterações orçamentais	(8 640)
Dotação proposta na alteração do orçamento de 2022	(30 340)
Saldo do orçamento central de 2020 (97%) (Prevê-se a sua afectação à reserva financeira em 2022)	3 300
Total	611 420

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

150. Situação da “Reserva básica” e da “Reserva extraordinária”, da “Reserva financeira”, após a entrada em vigor da Lei do Orçamento de 2022:

¹³ O desempenho dos investimentos da reserva financeira nos meses de Outubro a Dezembro de 2021 não é ainda considerado neste valor.

羅
梁
林
黃
何
陳



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Milhões de patacas)

	Valor
Reserva básica	145 000
Reserva extraordinária	466 420
Total	611 420

* Devido aos arredondamentos, os valores calculados podem variar ligeiramente.

151. Tendo por base o valor da despesa do orçamento ordinário integrado do ano económico de 2022, que é de 99,49 mil milhões de patacas, o valor dos activos líquidos da “Reserva financeira” é equivalente a 6,1 vezes o valor da despesa do orçamento, sendo um pouco inferior às 6,5 vezes de 2021.

V – Outras questões alvo de atenção da Comissão e respectivas respostas do Governo

152. Na análise e apreciação na especialidade da proposta de lei do Orçamento para o ano de 2022, a Comissão centrou a sua atenção nas seguintes questões, solicitando a resposta do Governo:

152.1 Até ao momento, quantos pedidos de isenção da “taxa de despejo de resíduos de materiais de construção” foram apresentados em 2021, nos termos da lei? Qual foi o montante envolvido? Quais foram os fundamentos para a isenção?

Segundo a resposta do Governo:

羅
上
梁
92
林
黃
[Signature]
[Signature]



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

“O despejo de resíduos de construção está sujeito ao pagamento de uma taxa com base na natureza e no peso dos resíduos a despejar. De acordo com as informações fornecidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, foram autorizados 306 pedidos de isenção do pagamento de despesas de despejo. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º (Disposição transitória) do Regime de gestão de resíduos de materiais de construção, os empreiteiros gerais responsáveis pela execução das obras públicas ou privadas adjudicadas antes da entrada em vigor deste regime, ou cujo prazo de entrega de propostas de adjudicação tenha sido terminado antes daquela data, ficam isentos do pagamento de taxas de despejo dos resíduos de materiais de construção resultantes das obras, quando nesse contexto seja formulado junto da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, no prazo de 210 dias a contar da data da publicação do mesmo, um pedido, instruído com os elementos necessários previstos nas alíneas 1) e 2) do n.º 1 do mesmo artigo”.

152.2 Quando é que o Regulamento administrativo do Fundo do Desenvolvimento de Cultura vai ser publicado e entrar em vigor? Na proposta do orçamento para 2022, está incluído o orçamento deste fundo que ainda não foi criado. Além disso, constata-se que não há orçamento para o Fundo de Cultura e para o Fundo das Indústrias Culturais para o ano económico de 2022. Será que os dois fundos vão ser extintos? Se sim, quando é que isso vai acontecer?

Segundo a resposta do Governo:

1
梁
林
黃
張
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

“O Conselho Executivo concluiu a discussão do projecto do Regulamento Administrativo intitulado ‘organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura’, tendo-se realizado a respectiva conferência de imprensa em 26 de Novembro de 2021, a propósito da entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 40/2021 (organização e funcionamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura) em 1 de Janeiro de 2022.

A fim de alavancar a reforma da Administração Pública por parte do Governo da RAEM, implementando a política de optimização e reestruturação dos fundos autónomos, foi elaborado o respectivo Regulamento Administrativo, assim, a partir de 1 de Janeiro de 2022, vai realizar-se a fusão do Fundo de Cultura e do Fundo das Indústrias Culturais com o Fundo de Desenvolvimento da Cultura.

Por forma a coadunar-se com o esquema de fusão dos respectivos serviços, na Lei do Orçamento de 2022:

- 1) Já se inclui o orçamento do Fundo de Desenvolvimento da Cultura;*
- 2) Não se procedeu à elaboração dos orçamentos do Fundo de Cultura nem do Fundo das Indústrias Culturais”.*

152.3 A despesa orçamentada para “Compensação” em 2022 é de 4,22 milhões de patacas. De que compensação se trata?

Segundo a resposta do Governo:

梁
林
黃
劉
陳
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

“Trata-se da despesa orçamentada inscrita pelos Serviços de Saúde. De acordo com os pagamentos feitos nos últimos dois anos, a dotação orçamental para compensação resultante de acções contra os Serviços de Saúde julgadas procedentes pelos tribunais é de 3 milhões de patacas, valor esse que é idêntico ao valor orçamental de 2021”.

152.4 Nos últimos anos, o Governo planeou a construção de vários edifícios para escritórios, mas, em 2022, as despesas orçamentadas para a “Locação de bens” mantêm-se em 1,06 mil milhões de patacas. De que planos dispõe o Governo para reduzir o arrendamento de escritórios no mercado de arrendamento privado?

Segundo a resposta do Governo:

“Actualmente, os serviços das obras públicas estão a acompanhar de perto a construção de edifícios para escritórios públicos, só que as obras de construção e de decoração interior ainda necessitam de tempo para serem concluídas. Segundo os dados mais actualizados, a área útil dos escritórios a construir é de cerca de 141 000 metros quadrados, a qual permitirá substituir a maioria dos escritórios dos serviços integrados e dos serviços com autonomia administrativa, bem como os escritórios dos serviços autónomos objecto de arrendamento no mercado privado. Quanto à mudança dos serviços públicos para esses escritórios, a Direcção dos Serviços de Finanças vai coadunar-se com os planos dos serviços de obras públicas, acompanhando, de perto, o progresso das construções, tendo em consideração a prevalência da sua utilização

1
L
梁
任
林
若
承
江
江



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

para a operação de serviços locatários de prédios privados, com vista a reduzir as despesas com a renda por parte da RAEM.

De facto, a Direcção dos Serviços de Finanças já realizou, este ano, a recepção de escritórios com uma área útil de cerca de 34 000 metros quadrados, tendo os mesmos sido concedidos, sucessivamente, para utilização do Instituto para os Assuntos Municipais (Edifício do Posto Fronteiriço de Macau, no Posto Fronteiriço Qingmao), do Comissariado da Auditoria e do Fundo de Pensões (Edifício Público no Lote 6K na ZAPE)”.

152.5 Ouvida a resposta do Governo, vários Deputados da Comissão questionaram o seguinte: será que o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas vai mudar para o Parque de Materiais e Oficina do Metro Ligeiro, conforme planeado? Será que o plano de mudança inclui também o Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças? Será que o Governo pretende mudar todos os serviços públicos que arrendam imóveis privados? Qual é a área útil necessária para realocação desses serviços públicos? Será que as respectivas obras já incluem o armazém?

152.6 Em resposta às questões colocadas pelos deputados, o Governo referiu que o plano de mudança das instalações dos serviços públicos, para além de incluir o Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas e o Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, inclui também outros serviços públicos, serviços integrados e serviços

羅心碧
任林
黃
王
王



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

com autonomia administrativa. O Governo salienta que o objectivo do referido plano é reduzir as despesas com as rendas, por isso, os serviços públicos que arrendam imóveis privados vão ser transferidos, prioritariamente, para novas instalações. Além disso, no caso dos serviços públicos que já disponham de edifícios próprios (por exemplo, a Direcção dos Serviços de Finanças), não vai haver lugar à mudança de instalações. Actualmente, já se iniciaram as respectivas obras de construção em vários lotes de terrenos. Quanto às obras de construção no terreno do Posto Fronteiriço da Flor de Lótus, será incumbida a uma empresa de consultoria a elaboração do respectivo relatório de avaliação. O Governo referiu ainda que a área útil das instalações dos serviços públicos a serem construídas no futuro será de cerca de 141 000 metros quadrados, e será possível abranger todas as instalações dos serviços públicos que arrendam imóveis privados. Devido às diferentes finalidades, serão construídos escritórios e armazéns. Encontra-se em curso a construção de um armazém no Pac On.

152.7 O orçamento da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin está incluído no orçamento para o ano de 2022?

Resposta do Governo:

“Com a inauguração em Setembro de 2021 das Organizações Administrativas da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, os trabalhadores de Macau já estão a executar,

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'L. 梁', '林', '黃', and '張'.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

activamente, diversas tarefas, sendo que os trabalhos de promoção da Zona de Cooperação Aprofundada decorrem a bom ritmo. Porém, neste momento, ainda é necessário efectuar uma avaliação dinâmica em relação ao investimento de recursos financeiros em concreto. Nesta conformidade, não foi elaborado, na Lei do Orçamento de 2022, um orçamento individualizado para a Zona de Cooperação Aprofundada”.

152.8 Alguns membros da Comissão questionaram o seguinte: o número total de trabalhadores que o Governo colocou na zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin encontra-se previsto no orçamento de 2022? Ou será que é necessário contratar mais pessoal?

152.9 A resposta dos representantes do Governo foi a seguinte: na presente fase, os trabalhadores encontram-se na zona de cooperação aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, sob a forma de missão oficial, sendo que o número de trabalhadores é abrangido pelo serviço de origem, e as despesas com pessoal também fazem parte do serviço de origem. Assim sendo, o orçamento do ano de 2022 não prevê o montante das despesas com pessoal na referida zona de cooperação aprofundada, mas, no próximo ano, o Governo irá mobilizar trabalhadores para a mesma, sob a forma de transferência.

152.10 No passado, os prejuízos operacionais do Centro de Ciência de Macau eram suportados pela Fundação Macau. Agora, passam a ser

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'L.', '林', and others.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

suportados pela conta autónoma “Despesas comuns” (subsídios no valor de 98 milhões de patacas)?

Resposta do Governo:

“Segundo as opiniões do Gabinete para o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos, devido à alteração do principal sócio do Centro de Ciência de Macau, S.A. (a Fundação Macau para a RAEM), a despesa com o funcionamento do Centro de Ciência de Macau, S.A. passa a ser suportada pela RAEM, em vez da Fundação Macau, sendo a dotação ou a injeção de verbas efectuada através do Orçamento Central - Despesas Comuns”.

152.11 As despesas previstas para 2022 com o Edifício Norte do Posto Fronteiriço Qíngmao, ascendem a 130 milhões de patacas. Qual foi o montante total pago pelo Governo ao longo dos anos? Qual é a estimativa da despesa total?

Resposta do Governo:

“Até Novembro de 2021, o valor total da adjudicação do Edifício Norte do Posto Fronteiriço Qíngmao, é de 2,3 mil milhões de patacas, das quais 2,16 mil milhões de patacas já foram liquidados e pagos. Com base no valor actual da adjudicação, prevê-se que a despesa total venha a ser de 2,43 mil milhões de patacas, acrescida da estimativa da despesa de 130 milhões de patacas para 2022”.

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical line of text and several illegible signatures.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

152.12 Que obras de construção do Posto Fronteiriço Hengqin vão ser realizadas com o montante de 1,34 mil milhões de patacas? Qual é a estimativa da despesa para a obra no seu todo?

Resposta do Governo:

“As despesas de construção do Posto Fronteiriço de Hengqin, em 2022, no valor de 1,34 mil milhões de patacas, destinam-se essencialmente ao pagamento dos seguintes projectos de obras:

Fases	Designação dos projectos	RMB	Convertidos para MOP
1.ª fase	Montante das obras	100 milhões	130 milhões
2.ª fase	Ao lado do Posto Fronteiriço da Ponte Flor de Lótus	180 milhões	230 milhões
	Obra da 2.ª fase sobre a Zona F1 (vistoria da Zona Sul da Plataforma)	190 milhões	250 milhões
	Obra da Zona F2 (vistoria da Zona Norte da Plataforma)	560 milhões	730 milhões
Valor total		1,03 mil milhões	1,34 mil milhões

De acordo com o “Acordo do uso de propriedades nos Postos Fronteiriços da Zona de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin e nas suas zonas contíguas” assinado pelo Governo da RAEM, o valor total

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name '梁家傑' (Leong Ka-ki) and other illegible characters.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

das liquidações é fixado, temporariamente, em 2730 milhões de RMB, sendo pagos por prestações em duas fases.

Até Novembro de 2021, foram liquidadas as despesas no valor total de 1311 milhões de RMB (convertidos em 1628 milhões de patacas), incluindo as despesas da primeira fase das obras no valor de 1206 milhões de RMB (convertidos em 1498 milhões de patacas), bem como a 2.ª fase do pagamento relativo às despesas do uso de propriedades, em prestações, no valor de 105 milhões de RMB (convertidos em 130 milhões de patacas), de acordo com o andamento concreto da obra”.

152.13 Quanto às despesas com pessoal dos Serviços de Saúde, o valor da despesa orçamentada referente às horas extraordinárias é de 340 milhões de patacas, apresentando um aumento de 42% em relação a 2021. Porquê?

Resposta do Governo:

“No orçamento das horas extraordinárias para 2022, no valor de 340 milhões de patacas, verifica-se um aumento de 42% em relação ao orçamento de 2021, devido principalmente ao facto de o orçamento inicial do ano de 2021 não ter incluído o aumento no orçamento do trabalho extraordinário devido ao combate à epidemia, na realidade, para fazer face à evolução normalizada da epidemia do novo tipo de coronavírus, foi necessário um grande número de trabalhadores para coordenar as diversas medidas de inspecção e sanitárias, fazendo com que o pessoal não só tivesse de fazer o seu próprio trabalho, mas

1
羅
心
星
9C
林
黃
阿
山
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

também de exercer outros trabalhos de inspeção sanitária, o que resultou num aumento significativo do trabalho extraordinário; assim, em 2021, de acordo com a situação real, foi reforçado o orçamento das horas extraordinárias para dar resposta ao aumento das despesas decorrentes do combate à epidemia e de outros serviços. De facto, o orçamento para o combate à epidemia aumentou, em 2021, 100 milhões de patacas, assim, de acordo com a situação das despesas do trabalho extraordinário em 2021, prevê-se um acréscimo do valor igual, para o ano de 2022”.

152.14 A despesa orçamentada das “Transferências, apoios e abonos” do Instituto de Acção Social, no valor de 3,32 mil milhões de patacas, apresenta um aumento de 12,8% face a 2021. Porquê?

Resposta do Governo:

“Os valores orçamentados dos diversos apoios financeiros do IAS para 2022, nomeadamente, as actividades de apoio social, a pensão para idosos e o subsídio de invalidez, entre outros, são mais elevados do que os de 2021, entre os quais, o valor orçamentado para as actividades de apoio social é de 1660 milhões, mais 140 milhões do que em 2021; isto deve-se à criação, à entrada em funcionamento, à entrada em funcionamento faseado, bem como à mudança ou ao aumento de serviços em 2022, de 30 instalações destinadas a serviços sociais do tipo de prestação de cuidados, com vista a aumentar a sua prestação de serviços. Por outro lado, 7 instalações sem prestação de serviços de

1
梁
任
林
黃
再
以
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

cuidados têm aumentado os projectos de serviços, sendo que parte das instalações ou projectos têm prestado serviços desde 2019, e o IAS deveria ter começado a atribuir subsídios regulares a partir de 2019, contudo, devido à epidemia e à contenção orçamental da RAEM, entre 2020 e 2021, e através da negociação com as associações, aquelas despesas dos serviços passaram a ser suportadas sob a forma de mobilização dos saldos positivos; porém, prevê-se, para o ano de 2022, a atribuição do subsídio regular conforme o plano original, sendo o seu orçamento para as instalações em funcionamento no valor de 1420 milhões de patacas, enquanto o da pensão para os idosos é de 1070 milhões de patacas, verificando-se um aumento de 120 milhões de patacas face ao ano de 2021”.

152.15 A receita orçamentada das “Receitas das concessões de serviços de utilidade pública” em 2022, no valor de 9,22 milhões de patacas, apresenta um decréscimo de 15,3% face aos 10,88 milhões de patacas registados em 2021. Porquê?

Resposta do Governo:

“As receitas provenientes das ‘Receitas da concessão dos serviços de utilidade pública’ são totalmente provenientes da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações (CTT), referindo-se às receitas das retribuições resultantes dos contratos de concessão dos serviços de telecomunicações, nas quais se incluem as receitas do ‘Contrato de Concessão do Serviço Terrestre de Televisão por Subscrição’ e do

Handwritten signatures and initials on the right margin.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

'Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações'. A redução desta rubrica deve-se, principalmente, à queda das receitas das concessionárias no âmbito dos serviços de telecomunicações, prevendo-se que esta redução das receitas afecte directamente as receitas da concessão dos CTT'.

152.16 O número de pessoal previsto para 2022 é de 36 258 trabalhadores, menor do que o previsto em 2021, que foi de 36 634 trabalhadores. No entanto, em 2022, vão ser recrutados mais 1436 trabalhadores e, descontados os 563 que vão cessar funções, vai haver um aumento líquido de 873 trabalhadores. Há seis serviços que vão recrutar mais de 50 trabalhadores. A que se deve tal recrutamento?

	N.º de pessoas a recrutar	N.º de pessoas que vão cessar funções	Aumento líquido
Polícia Judiciária	98	33	65
Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau	155	15	140
Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude	89	27	62
Universidade de Macau	148	10	138
Serviços de Saúde *	115	110	5
Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica *	133	0	133

羅心梁
任林
黃
可
江
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

* Dos trabalhadores que deixaram os Serviços de Saúde, quantos vão ser transferidos para o recém-criado Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica?

Resposta do Governo:

“O actual Governo da RAEM vai implementar, rigorosamente, medidas de gestão do número de quotas de trabalhadores, controlando o número total de trabalhadores públicos. Existe um número fixo de trabalhadores para as diversas entidades tutelares, as quais controlam, em geral, o número de trabalhadores dos serviços sob a sua tutela e podem efectuar afectação de pessoal entre os serviços referidos, de acordo com a governação ou as necessidades de recursos humanos dos mesmos. O Chefe do Executivo e os Secretários têm também um número limite total, que é ajustado conforme o desenvolvimento dos serviços sob a sua tutela e as necessidades específicas. Até 31 de Outubro do corrente ano, o número de trabalhadores públicos é de 34 966 pessoas e, actualmente, estão abertas 1187 vagas, ou seja, o número futuro de trabalhadores públicos irá aumentar para 36 153 pessoas. De acordo com os dados do orçamento financeiro, estima-se que o número de trabalhadores públicos aumente para 36 258 até ao fim de 2022. O número total de trabalhadores públicos será controlado até 38 000 pessoas.

O aumento de pessoal nos seguintes 6 serviços públicos deve-se às seguintes razões:

Polícia judiciária

Handwritten notes on the right margin, including a vertical line and several characters.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Em Outubro de 2020, foram criados um departamento e divisões de defesa da segurança nacional, da cibersegurança e do combate ao Terrorismo, e a investigação de crimes contra a segurança do Estado foi integrada na competência exclusiva da PJ.

Devido à criação de um departamento relacionado com a segurança nacional e, à complexidade e ao carácter técnico e especializado dos respectivos trabalhos, que são obviamente diferentes do trabalho de investigação criminal em geral, a PJ necessita de recrutar mais técnicos de investigação criminal e de ciências forenses, para desenvolver plenamente os trabalhos relativos à defesa da segurança nacional, à cibersegurança e ao combate ao terrorismo. Além disso, o crime informático tem registado um crescimento acentuado desde a ocorrência da epidemia, juntamente com aumento constante no volume e aumento contínuo na complexidade do trabalho de peritagens de provas materiais, por isso a PJ precisa de reforçar a alocação dos respectivos recursos humanos, para garantir o cumprimento eficaz das atribuições de prevenção e combate à criminalidade.

Os respectivos processos de recrutamento são constituídos pelos processos de recrutamento de investigador criminal de 2.ª classe, técnico superior de ciências forenses na área de provas electrónicas, técnico de ciências forenses, e técnico superior de ciências forenses na área de provas materiais. Os recrutamentos acima referidos fazem parte

1
1
梁
任
林
黃
區
區
區



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

do número de quotas de trabalhadores disponível, autorizado pelo Secretário para a Segurança.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau

Em articulação com os 'princípios de uma saída e de uma entrada' do pessoal do Governo da RAEM, as Forças de Segurança de Macau têm controlado rigorosamente o número de trabalhadores públicos. O recrutamento é feito apenas quando o número de trabalhadores disponível for autorizado pela entidade tutelar, de acordo com as necessidades urgentes de recursos humanos e sob o pressuposto de se libertar o número de quotas suficiente de trabalhadores por motivo de aposentação/desvinculação de pessoal.

No orçamento para o ano económico de 2022, serão registados pela DSFSM um aumento de 155 pessoas e uma dedução de 15 pessoas, ou seja, um aumento líquido de 140 pessoas. Devido ao aumento contínuo dos trabalhos, torna-se premente e necessário o complemento sobre parte da perda de pessoal; o aumento previsto para 2022 é de 155 pessoas, nas quais se incluem os instruendos do 30.º Curso de Formação de Instruendos das Forças de Segurança de Macau Curso Normal (85 do Curso de Polícia, 25 do Curso de Bombeiros), bem como 10 pessoas do pessoal das forças e dos serviços de Segurança de Macau e 35 pessoas de secretaria reingressadas após o termo de licenças sem vencimento.

羅
七
梁
任
林
黃
再
江
程



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Em relação ao recrutamento de pessoal policial e de bombeiros, devido à perda de pessoal, à entrada em funcionamento do Posto Fronteiriço Qingmao em 8 de Setembro de 2021, à necessidade de um grande número de agentes das forças de segurança prestarem serviço nos diversos edifícios do posto fronteiriço, bem como a que, nos últimos dois anos, nos trabalhos de prevenção da epidemia tem sido preciso o apoio dos agentes policiais e dos bombeiros, torna-se necessário recrutar instruídos para preencher as respectivas vagas e executar os diversos trabalhos nos postos fronteiriços.

Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

O recrutamento de mais pessoal visa, principalmente, articular-se com a entrada em vigor, em 1 de Setembro de 2022, do Estatuto do Pessoal Docente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 67/99/M, de 1 de Novembro, alterado pela Lei n.º 4/2021, estatuto no qual são reduzidas as horas lectivas normais dos docentes, e o recrutamento de pessoal para preencher as vagas dos trabalhadores desvinculados satisfaz as necessidades pedagógicas das escolas públicas.

Universidade de Macau

A UM prevê que, no período compreendido entre 1 de Maio de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, vão ingressar na carreira docente e administrativa um total de 169 pessoas, estando prevista a saída

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

durante o mesmo período de um total de 31 docentes e administrativos, ou seja, a diferença entre a entrada e a saída é de 138 pessoas. Nos números referidos incluem-se:

1) Preenchimento de 99 vagas

Em 2021, o número do pessoal do quadro da UM era de 1672 pessoas, até 30 de Abril de 2021, sendo de 1573 pessoas efectivas e existindo 99 lugares vagos, dos quais, os números previstos dos trabalhadores admitidos em 2021 e para 2022 são, respectivamente, de 21 e 78 pessoas.

2) Aumento de 39 docentes em 2022

Para se articular com as Linhas de Acção Governativa do Governo da RAEM e responder às necessidades da sociedade em relação à formação de talentos, a Universidade de Macau continuará a recrutar mais alunos em 2022, prevendo-se um aumento de 931 alunos em 2022, ou seja, um acréscimo de 7,8%; o número de estudantes universitários aumenta de 9941 em 2017 para 12 813 em 2022, com um incremento de 28,9%. No entanto, o quadro de pessoal não se coaduna com as necessidades de desenvolvimento da Universidade de Macau, o que resulta num aumento do rácio professor/aluno de 1:16,63 em 2017 para 1: 18,25 nos últimos dois anos, ficando muito acima do objectivo da “Estratégia de Desenvolvimento para os Próximos Dez Anos”, que é de 1:15. A manutenção de um rácio professor/aluno razoável é um critério-base importante para controlar a qualidade do ensino. Nestes

Handwritten signature and notes on the right margin, including the name '羅卓英' (Luo Zhuoying) and other illegible characters.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

suficientes para enfrentar o seu funcionamento diário, incluindo o pessoal relacionado com serviços administrativos e farmacêuticos, portanto, para além das 62 pessoas transitadas, serão acrescentadas ainda 71 pessoas para o efeito”.

152.17 Ouvida a resposta do Governo, vários membros da Comissão perguntaram o seguinte: em relação ao capítulo sobre a situação do pessoal, constante da proposta de Orçamento da RAEM para o ano económico 2022 (dados suplementares), qual foi o critério adoptado para calcular o aumento do número de trabalhadores, o número de trabalhadores a cessar funções e o número total de trabalhadores? No que respeita à Universidade de Macau, qual é o número de trabalhadores a recrutar e o número de trabalhadores a cessar funções?

152.18 Segundo as explicações dos representantes do Governo, os dados respeitantes ao número de trabalhadores são integrados nos quadros dos dados suplementares do orçamento, e de facto, não se pode chegar ao total final através da subtracção directa dos números constantes desses quadros. Aquando da elaboração do orçamento, exige-se aos diversos serviços públicos a apresentação, num prazo determinado (Abril), do número do seu pessoal, e com base nisto, estimam-se as despesas a orçamentar com o pessoal. Por conseguinte, a meio do ano, os diversos serviços públicos devem proceder à estimativa do número de trabalhadores a cessar funções e a recrutar no segundo semestre; e no final do ano, é também necessária uma

Handwritten notes in vertical Chinese characters on the right margin, including the name '梁家榮' (Liang Ka-ong).



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

estimativa do número de trabalhadores a cessar funções e a recrutar no ano seguinte, portanto, há uma estimativa do pessoal até 31 de Dezembro de 2022, e a partir daqui, é possível uma estimativa das despesas com o pessoal. Os números constantes dos dados suplementares são iguais aos disponibilizados pelos SAFF, devido à necessidade de ter em conta a mobilidade do pessoal dos diversos serviços públicos no segundo semestre e até ao final do ano seguinte. Relativamente à Universidade de Macau, o número de trabalhadores a recrutar, incluindo o pessoal docente e o pessoal administrativo, é de 169, e o número de trabalhadores a cessar funções é de 31, uma diferença de 138 pessoas.

152.19 Houve membros da Comissão que questionaram o Governo sobre o seguinte: além de controlar o número de trabalhadores, o Governo impõe algum limite máximo ou objectivo para as despesas com o pessoal? Segundo a resposta dos representantes do Governo, quanto ao limite máximo das despesas com pessoal, em todos os anos financeiros os projectos são diferentes e, face à pandemia, há mais despesas com o pessoal, sendo por isso difícil definir um limite máximo. O Chefe do Executivo chegou a referir que o número de trabalhadores públicos não pode ultrapassar 38 000, e neste momento é de 34 966.

152.20 Houve quem na Comissão desse o exemplo da AMCM, que tem 260 trabalhadores. Se após a fixação, no dia 31 de Dezembro, do número de trabalhadores de cada serviço público para o ano seguinte, a

羅心
梁
任
林
黃
區
江
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

AMCM detectar que não é capaz de assegurar o volume de trabalho da sua área com os trabalhadores que tem, ainda é possível contratar mais trabalhadores? Como?

152.21 Os representantes do Governo responderam que a contratação, além do número máximo de um serviço, se realiza através da transferência de quotas entre os serviços da mesma entidade tutelar. Por exemplo, se a DSF tem quotas a mais, pode transferi-las para a AMCM.

152.22 Do orçamento do PIDDA constam 209 projectos, envolvendo uma despesa orçamentada de 18,32 mil milhões de patacas. Os projectos de investimento têm um impacto positivo na promoção da economia em geral, mas será adequado lançá-los agora, mesmo não estando relacionados com a vida da população ou com as infra-estruturas? Caso das obras de acabamento da nova zona escolar do Instituto Politécnico de Macau na Taipa, e das obras de melhoramento gerais do Parque Municipal Dr. Sun Yat Sen.

O Governo respondeu:

“Obras de remodelação do Novo Campus do Instituto Politécnico de Macau (IPM) na Taipa (obras de reparação e remodelação do Edifício Fong Yun Wah)”

1- 梁
2- 梁
3- 林
4- 黃
5- 孫
6- 梁
7- 梁



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

O Edifício Fong Yun Wah, ocupado pelo IPM desde 2016, tem sido destinado às actividades de lazer para os alunos e às actividades educativas.

Com o intuito de se articular com o aperfeiçoamento contínuo do sistema de cuidados de saúde de Macau pelo Governo da RAEM, de reforçar a formação de talentos na área dos cuidados de saúde e de apoiar a elevação contínua do nível dos cuidados de saúde de Macau, a Academia de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade de Pequim e do IPM (doravante designada por Academia de enfermagem) foi criada através da colaboração entre o IPM e o Centro de Ciências da Saúde da Universidade de Pequim, e vai ser instalada no Edifício Fong Yun Wah.

Dado que o actual edifício se encontra num estado degradado, há que proceder às obras de reparação e remodelação. O custo inicial das obras era de 30 milhões de patacas mas, devido à contenção orçamental, o IPM reduziu a dimensão das obras e a criação de novas instalações e equipamentos, baixando-se então o orçamento das obras para 15 milhões de patacas (as obras já foram autorizadas pela Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura em 30 de Setembro de 2021, sendo o montante final da adjudicação na ordem de 11,4 milhões de patacas); e a conclusão das obras está prevista para o primeiro trimestre do próximo ano. Por outro lado, a realização das referidas

1
7
L
翠
能
林
黃
張
V
張



obras vai criar postos de trabalho, com efeito positivo na estabilidade da economia e na garantia do emprego em Macau.

Obras de remodelação do Novo Campus do IPM na Taipa (concepção do parque de estacionamento do Edifício de Investigação LG4)

O referido projecto, destinado a colmatar a escassez de lugares de estacionamento, encontra-se ainda na fase de planeamento da concepção, e em 2022, não se prevê que o andamento das obras tenha progresso substancial, portanto, as mesmas só vão realizar-se quando estiverem reunidas condições para tal e no momento adequado.

Obras de melhoramento geral do Parque Municipal Dr. Sun Yat Sen

O Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) tem-se empenhado no melhoramento dos jardins e parques das diversas zonas da sua tutela, em articulação com o desenvolvimento da cidade e com as solicitações da sociedade, e já deu início ao estudo sobre o melhoramento geral do Parque Municipal Dr. Sun Yat Sen, com o objectivo de construir um parque urbano de grande dimensão, diversificado, de qualidade e agradável, constituído por um espaço multifuncional para actividades de lazer, integrando elementos de ecologia, família, educação, integração, protecção ambiental e prática de exercício físico, para proporcionar aos residentes do bairro norte um estabelecimento integrado de lazer inovador, interessante, com carácter de conhecimento e manutenção da condição física saudável.

1
羅
L.
梁
任
林
黃
子
江
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Simultaneamente, com a abertura do posto fronteiriço Qingmao e, para facilitar a circulação de pessoas, o melhoramento e optimização do ambiente circundante com as respectivas instalações municipais, o IAM já iniciou a elaboração dos projectos de obras de construção da Praça do Posto Fronteiriço Qingmao e de instalações recreativas, projectos esses que abrangem as instalações municipais da Praça do Posto Fronteiriço Qingmao, espaço aberto, passeios pedonais circundantes e passagem superior pedonal de ligação da referida praça ao parque e à zona habitacional, formando-se uma zona de lazer. E, com a entrada do funcionamento do referido posto fronteiriço, prevê-se um aumento significativo do fluxo de pessoas, e atendendo às necessidades futuras, o IAM teve em consideração quer o ambiente circundante quer o sistema pedonal, impulsionando o recuo da actual parede de vedação dos viveiros do Canal dos Patos e do Parque Municipal Dr. Sun Yat Sen, para alargar o passeio e, assim, antecipar a resposta a exigências futuras.

Após avaliação e análise, o IAM entende que o melhoramento geral do Parque Municipal Dr. Sun Yat Sen pode satisfazer, de forma prospectiva, as exigências da passagem fronteiriça e das instalações de lazer do bairro norte, ao mesmo tempo que se assegura a articulação com a construção do Posto Fronteiriço Qingmao e da sua praça; a organização do espaço e das zonas de distribuição funcional, após a optimização e integração sistemática, possibilita a respectiva articulação com o

梁
林
黃
亞
孫



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

desenvolvimento do bairro norte e com a elevação da qualidade de vida dos residentes”.

152.23 Como é que a generalização do governo electrónico pode produzir efeitos positivos e eficazes na racionalização de pessoal nos serviços públicos?

O Governo respondeu:

“A economia e a tecnologia estão constantemente a desenvolver-se, a sociedade está a progredir, e, conseqüentemente, o conteúdo funcional dos trabalhadores da função pública facilmente sofre mudanças, que se traduzem na redução do volume de trabalho de algumas profissões e até na extinção de algumas delas. Como, por exemplo, no governo electrónico se recorre à alta tecnologia para a optimização de procedimentos e electronização de sistemas, alguns trabalhos que se caracterizam por repetição de operações vão sendo reduzidos ou até eliminados.

Outro exemplo: o Governo da RAEM concluiu o Sistema de gestão de documentos oficiais e de processos no ano passado, concretizando a gestão da entrada e saída de correspondência oficial e da circulação de documentos internos, por via electrónica, em todos os serviços públicos. Isto resultou na redução significativa do uso de papel e no aumento da eficiência do envio de documentos oficiais, poupando os recursos humanos afectos à entrega de documentos em mãos.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Segundo a Direcção dos Serviços da Administração e Função Pública, desde que entrou em funcionamento o Sistema de gestão de documentos oficiais e de processos, há 16 meses, foram enviados e recebidos 315 mil documentos oficiais, o que representa uma poupança de 37 mil entregas em mão. Por ter concretizado a implementação da electronização do envio de documentos oficiais, o Governo da RAEM conseguiu reduzir o número de condutores, e como alguns serviços têm muitos condutores, não vão precisar de contratar mais, quando os condutores contratados se reformarem.

Com o aprofundamento da electronização e a optimização dos procedimentos de trabalho, é provável que se reduzam mais tarefas e profissões, e que se libertem os recursos humanos a estas afectos, assim, o Governo da RAEM apresentou a revisão do diploma sobre a mobilidade dos trabalhadores da função pública, para que, no futuro, o Governo possa proceder, por sua iniciativa, à mobilidade horizontal caso haja excesso de recursos humanos, transferindo o pessoal para outros postos de trabalho”.

152.24 Alguns Deputados da Comissão questionaram o seguinte: a pandemia ainda não está controlada e verificaram-se novas variantes do vírus, por isso, o Governo deve considerar, neste contexto imprevisível, as seguintes situações, no Orçamento do ano de 2022: 1) a frequência dos testes de ácido nucleico em massa vai aumentar?; 2) a dotação do apoio financeiro vai ser maior do que no ano passado, para o caso de se

羅
上
梁
任
林
黃
張
江
張



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

registarem grandes mudanças na situação epidemiológica? 3) vão aumentar as despesas com a aquisição de novas vacinas devido ao surgimento de novas variantes do vírus?; 4) face à actual situação financeira do Governo, o montante dos prémios do seguro para a aquisição de vacinas para toda a população vai ser adequadamente ajustado, tendo em conta o grau de urgência da situação?

152.25 Segundo a resposta dos representantes do Governo, as despesas com os testes de ácido nucleico, vacinas, máscaras e seguros já estão previstas pelos Serviços de Saúde, e as autoridades estão a gerir a epidemia de forma dinâmica. Por outro lado, é difícil programar com antecedência os itens de apoio económico na proposta de orçamento, pois, é quando a sociedade precisa efectivamente de apoio económico que o Governo propõe o aumento da dotação financeira através da alteração do orçamento, e acredita-se que esta será a forma mais adequada de proceder.

152.26 Alguns membros da Comissão sugeriram que as despesas do Governo fossem determinadas de acordo com o princípio da prioridade e urgência, e foi questionado, por exemplo, se as despesas com o metro ligeiro podiam, ou não, ser adiadas, para que os projectos mais urgentes fossem tratados em primeiro lugar.

152.27 Segundo a resposta dos representantes do Governo, aquando da elaboração da presente proposta de orçamento, teve-se em conta as questões da necessidade e da urgência. Sendo o metro ligeiro uma das

152.25
梁
任
林
黃
區



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

infra-estruturas do sistema de transportes colectivos, é necessário desenvolver bem os respectivos equipamentos de apoio. No futuro, com o alargamento do traçado do metro ligeiro, a taxa de utilização poderá aumentar. A sua segurança é muito importante e deve ser tratada em tempo oportuno. O Governo irá avaliar a situação e adoptar medidas para o seu tratamento.

152.28 Houve quem sugerisse a revisão do âmbito dos beneficiários do Plano de Participação Pecuniária.

152.29 Segundo a resposta do Governo:

— *“No Orçamento da RAEM para o ano de 2022, vão continuar os preparativos financeiros para a atribuição de uma participação pecuniária no montante de 10 mil patacas e de 6 mil patacas a cada residente permanente e não permanente, respectivamente*

Quanto à questão relativa à revisão do âmbito dos beneficiários do Plano de participação pecuniária, o Governo da RAEM tem prestado atenção e auscultado diversas opiniões junto da sociedade civil sobre o assunto em apreço. Com a política de integração regional e face, sobretudo, à situação epidémica conhecida nos últimos dois anos, esta questão tornou-se ainda mais complexa, devido, principalmente, aos seguintes motivos:

1) *Foi inaugurada no corrente ano a ‘Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin’, com o propósito*

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

de impulsionar a sua integração na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau, uma megalópole aonde vai passar a viver um número substancial de residentes de Macau. Caso tais residentes fossem excluídos do âmbito de beneficiários do Plano de participação pecuniária, tal facto não se coadunaria com as linhas orientadoras para a integração de Macau na conjuntura geral do desenvolvimento nacional, mormente a política que promove os seus residentes a viverem na Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau.

2) *Por outro lado, há residentes que necessitam de permanecer durante um longo período no exterior, devido às medidas transfronteiriças aplicadas nos últimos anos em diferentes locais sob o impacto da Covid-19, ou em virtude da sua própria situação, logo, não se torna adequado acrescentar novos requisitos que só levam à exclusão dos residentes em causa e que, ainda por cima, se trata de beneficiários do Plano de participação pecuniária.*

Os representantes do Governo acrescentaram que, “de qualquer modo, o Governo da RAEM vai continuar a estudar o assunto em apreço”

153. Por fim, a Comissão aceitou as respostas dadas pelo Governo.

VI – Conclusão

154. Em conclusão, apreciada e analisada a proposta de lei, a Comissão:

1
1
翠
林
黃
黃
黃
黃



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

- 1) É de parecer que a proposta de lei reúne os requisitos necessários para apreciação e votação, na especialidade, pelo Plenário;
- b) Sugere que, na reunião plenária destinada à votação na especialidade da presente proposta de lei, o Governo se faça representar, a fim de poderem ser prestados os esclarecimentos necessários.

Macau, aos 9 de Dezembro de 2021

A Comissão,

Chan Chak Mo
(Presidente)

Lam Lon Wai
(Secretário)

Handwritten notes on the right margin, including the characters "羅卓理" and "林倫偉".



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

梁鴻細

Wong Kit Cheng

Ip Siu Kai

Lau Teng Pio

Pang Chuan

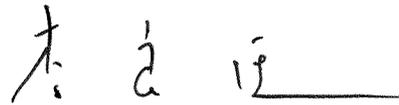
Leong Hong Sai



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa


Cheung Kin Chung


Lo Choi In


Lei Leong Wong

梁
龍
林
黃
王



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Anexo

Proposta do Orçamento da RAEM

Ano económico de 2022

(Dados suplementares)

1
原
上
梁
能
林
黃
何
何
張

**Proposta do Orçamento
da RAEM
Ano económico 2022
(Dados Suplementares)**

Página em branco

Índice

Breve apresentação	Página 3 – 6
1. Orçamento ordinário integrado	
1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa	Página 8 – 13
1.2 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da receita	Página 14 – 15
1.3 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa e saldo	Página 16 – 17
1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas	
(1) Impostos directos	Página 18
(2) Impostos indirectos	Página 19 – 21
(3) Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	Página 21 – 25
(4) Rendimentos da propriedade	Página 26 – 27
(5) Receitas das concessões	Página 27 – 32
(6) Receitas financeiras	Página 33
(7) Venda de bens e serviços	Página 34
(8) Transferências	Página 35
(9) Venda de instalações e equipamentos	Página 35 – 36
(10) Activos financeiros	Página 36 – 38
(11) Outras receitas de capital	Página 38 – 41
(12) Despesas com o funcionamento	Página 41 – 46
(13) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	Página 46 – 48
(14) Transferências, apoios e abonos	Página 48 – 56
(15) Instalações e equipamentos	Página 57
(16) Activos financeiros	Página 58 – 59
(17) Acções e outras participações	Página 60
1.5 Orçamento ordinário integrado– Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica	Página 62 – 75
1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional	Página 76 – 81
1.7 Orçamento ordinário integrado – Dotações do PIDDA por tutela	Página 82
2. Orçamento agregado dos organismos especiais	
2.1 Orçamento agregado dos organismos especiais—Mapa da receita e despesa	Página 85
2.2 Orçamento agregado dos organismos especiais—Mapa comparativo da receita e despesa	Página 86 – 87
2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais - Mapa da receita e despesa—Notas	
(1) Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	Página 88
(2) Rendimentos da propriedade	Página 88 – 89
(3) Receitas das concessões	Página 89

(4) Receitas financeiras	Página 89 – 90
(5) Venda de bens e serviços	Página 91 – 92
(6) Transferências	Página 92 – 93
(7) Contribuições para os regimes de protecção social	Página 93
(8) Despesas com pessoal	Página 94
(9) Despesas com o funcionamento	Página 95
(10) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	Página 96
(11) Regime de aposentação e sobrevivência	Página 96
(12) Despesas financeiras	Página 97
(13) Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços	Página 98
(14) Transferências, apoios e abonos	Página 98 – 99
(15) Outras despesas correntes	Página 99
2.4 Orçamento agregado dos organismos especiais—Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica	Página 100 – 101
2.5 Orçamento agregado dos organismos especiais—Mapa comparativo da despesa por classificação funcional	Página 102 – 103
3. Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais	Página 105 – 106
4. Medidas de redução e isenção de impostos e taxas	Página 107 – 108
5. Discriminação dos projectos superiores a 50 milhões de patacas das despesas comuns	Página 109
6. Reserva da RAEM	Página 110 – 111
7. Situação do Pessoal	Página 112 – 115

Breve apresentação

O surto epidémico do novo tipo de coronavírus ocorrido desde o início de 2020 tem vindo a causar impacto grave à economia global. Dada a mutação rápida de estirpes virais que aumentam a sua transmissão, prevê-se que o mundo fique coberto sob a névoa epidémica durante este e o próximo ano. Os diversos governos têm providenciado rigorosamente medidas de prevenção epidémica e controlo de fluxos de pessoas, medidas que têm afectado os residentes sem vontade de passear pelo exterior da sua região. Para as regiões com economia suportada pelos sectores dos serviços e do turismo, o impacto tem sido mais grave, incluindo a RAEM; ademais, a situação epidemiológica tem vindo a originar vicissitudes constantes, fazendo com que a recuperação da economia decorra de forma ainda mais irregular.

Para ultrapassar estes momentos difíceis juntamente com toda a população e devido às diferentes fases epidémicas, o Governo da RAEM lançou, em tempo oportuno, de benefícios gerais e, de forma específica, diversas medidas de apoio neste âmbito; com todo o apoio e colaboração da população e das empresas, conseguiu-se com sucesso manter os empregos locais e o nível de preços dos produtos, não se deixou que o ambiente de negócios das empresas se deteriorasse de forma brusca, bem como que o sistema financeiro mantivesse o funcionamento consolidado e ordenado.

Apesar de a economia global ter ficado com tendência de recuperação, os seus ritmos dos diversos países não foram uniformes. Perspectivando 2022, o ambiente exterior à RAEM vai continuar a suscitar muitas incertezas, será difícil que o número de turistas a Macau, recupere dentro de curto prazo para número anteriormente registado. No pressuposto de uma previsão conservadora das receitas orçamentadas, estima-se a receita bruta do jogo em 130 mil milhões de patacas para o ano de 2022, mantendo-se inalterada em relação à estimada em 2021; e, o Governo da RAEM continuará a implementar uma política financeira pragmática e promissora, aproveitando os meios financeiros para trilhar um caminho de recuperação da economia sem sobressaltos. Em situação de que as receitas orçamentais sejam insuficientes para a cobertura das despesas orçamentais, irá registar-se ainda um défice orçamental para o ano de 2022, devendo então proceder-se à mobilização da reserva financeira para o respectivo suprimento.

Para o próximo ano económico, o Governo da RAEM continuará a implementar medidas de contenção de despesas, reduzindo as despesas correntes dos serviços e organismos públicos, assegurando mais recursos financeiros a poderem ser aplicados em projectos relacionados com o bem-estar da população e as infra-estruturas, sem prejuízo das despesas rígidas no âmbito das finanças públicas, vocacionadas para o bem-estar da população.

O Orçamento da RAEM de 2022 elaborado com base nos dispostos pela Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), é composto pelas seguintes três partes: o orçamento ordinário integrado, preparado através do regime de caixa, bem como o orçamento agregado dos organismos especiais e o orçamento de investimento dos organismos especiais, elaborados através do regime de acréscimo.

O valor total da receita do orçamento ordinário integrado da RAEM de 2022, elaborado conforme o regime de caixa, cifra-se na ordem de 100 128,93 milhões de patacas, evidenciando um acréscimo de 4 315,47 milhões de patacas, ou seja 4,5%, face à receita total do orçamento ordinário integrado de 2021, de 95 813,46 milhões de patacas, do qual os valores das receitas dos “Impostos directos” e das “Concessões” de 2022 nas “Receitas correntes” estão estimado, respectivamente, em 9 073,44 milhões de patacas e em 50 157,38 milhões de patacas, registando um aumento de 19,8% e um decréscimo de 0,5%, relativamente às receitas orçamentais de 2021, de 7 572,13 milhões de patacas e de 50 414,43 milhões de patacas.

Como foi anteriormente referido, em situação de que as receitas orçamentais sejam insuficientes para a cobertura das despesas orçamentais, para evitar que se registre défice orçamental, há que proceder, nos termos da alínea 1) do artigo 24.º da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental), à devida utilização da reserva financeira para aumentar as receitas orçamentais, pelo que, através da inscrição na rubrica da receita orçamental sob a epígrafe “Mobilização da reserva financeira da RAEM”, sendo inscrito um valor de 30 344,16 milhões de patacas, destinado a alcançar o equilíbrio financeiro.

O valor total da despesa do orçamento ordinário integrado de 2022 é de 99 487,10 milhões de patacas, em comparação com o de 2021, no valor total de 95 216,34 milhões de patacas, representando um acréscimo de 4,5%, ou seja, de 4 270,76 milhões de patacas. Em relação à despesa do orçamento ordinário integrado, as “Despesas correntes” cifram-se em 76 635,08 milhões de patacas, valor superior em 2 223,86 milhões de patacas face ao de 2021, devido essencialmente ao aumento de 1 009,22 milhões de patacas na rubrica “Transferências, apoios e abonos”; o orçamento das “Despesas do capital” situa-se em 22 852,02 milhões de patacas, mais 2 046,90 milhões de patacas em comparação com o de 2021, das quais, se destaca o incremento na rubrica “Acções e outras participações”, no valor de 2 464,23 milhões de patacas, enquanto a despesa do orçamento do PIDDA regista um valor de 18 320,99 milhões de patacas, menos 189,90 milhões de patacas, em comparação com o valor de 18 510,89 milhões de patacas em 2021.

Prevê-se que o saldo do orçamento ordinário integrado de 2022 se situe em 641,83 milhões de patacas, no qual se inclui apenas parte do saldo da execução dos orçamentos dos serviços e organismos autónomos, por o valor do saldo do orçamento central ser estimado em zero.

No que diz respeito à receita do orçamento agregado dos organismos especiais, o seu valor é de 13 755,14 milhões de patacas, inferior em 1 650,65 milhões de patacas, correspondendo a um decréscimo de 10,7%, face ao valor orçamentado do ano de 2021, em 15 405,80 milhões de patacas. São estimadas “Receitas financeiras” em 5 287,52 milhões de patacas, com um decréscimo de 668,55 milhões de patacas, ou seja de 11,2% face às orçamentadas em 2021. A par disso, com a redução nas receitas dos jogos, as receitas provenientes das “Transferências” são estimadas em 3 952,38 milhões de patacas, representando um decréscimo de 730,50 milhões de patacas, ou seja, de 15,6% relativamente às orçamentadas em 2021.

Por outro lado, a despesa do orçamento agregado dos organismos especiais atinge 14 194,16 milhões de patacas, traduzindo-se num decréscimo de 1 153,26 milhões de patacas, ou seja, de 7,5% em relação à orçamentada de 2021. Tendo em linha de conta que as despesas orçamentais vão ser superiores às receitas orçamentais, estimando-se que o “Resultado líquido do exercício” do orçamento agregado dos organismos especiais se

situe em 439,01 milhões de patacas.

Por fim, de acordo com o disposto na Lei de enquadramento orçamental, o orçamento de investimento dos organismos especiais é, também, parte integrante do Orçamento da RAEM, verificando-se o montante do orçamento de investimento destes organismos, para o ano de 2022, em 307,42 milhões de patacas, representando um decréscimo de 194,36 milhões de patacas, ou seja de 38,7 %, em relação ao de 2021, em 501,78 milhões de patacas.

1. Orçamento ordinário integrado

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

	Notas	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Receitas correntes				
01	1	9,073,443,900	7,572,127,400	19.8
02	2	3,809,219,800	3,675,278,300	3.6
03	3	1,375,996,300	1,597,376,600	-13.9
04	4	887,948,500	887,750,000	0.0
05	5	50,157,376,800	50,414,434,500	-0.5
06	6	1,067,861,300	384,156,900	178.0
07	7	1,075,517,600	938,146,300	14.6
08	8	120,602,700	247,961,800	-51.4
09		87,634,000	85,531,700	2.5
19		115,903,500	101,107,300	14.6
Total das receitas correntes		67,771,504,400	65,903,870,800	2.8
Receitas de capital				
21	9	5,335,900	851,100	526.9
22	10	817,479,000	705,456,600	15.9
24		101,000	101,000	0.0
29	11	31,534,508,300	29,203,183,300	8.0
Total das receitas de capital		32,357,424,200	29,909,592,000	8.2
Receita ordinária integrada do Governo		100,128,928,600	95,813,462,800	4.5

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

	Notas	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Despesas correntes				
31		27,797,908,700	27,460,836,600	1.2
32	12	14,721,546,400	14,068,699,300	4.6
33	13	1,195,296,600	1,115,501,000	7.2
34		8,219,700	7,752,400	6.0
38	14	29,534,134,800	28,524,914,900	3.5
39		3,377,976,700	3,233,521,600	4.5
Total das despesas correntes		76,635,082,900	74,411,225,800	3.0
Despesas de capital				
41	15	19,751,555,200	19,934,523,900	-0.9
42	16	500,439,700	734,793,100	-31.9
44	17	2,600,025,000	135,800,000	1,814.6
Total das despesas de capital		22,852,019,900	20,805,117,000	9.8
Despesa ordinária integrada do Governo		99,487,102,800	95,216,342,800	4.5
Saldo Orçamental				
Dos serviços centrais		0	0	-
Dos organismos autónomos		641,825,800	597,120,000	7.5
Saldo		641,825,800	597,120,000	7.5

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

	Notas	Serviços centrais (MOP)	Organismo autónomo (MOP)
Receitas correntes			
01 Impostos directos	1	9,073,443,900	0
02 Impostos indirectos	2	3,809,219,800	0
03 Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	1,229,474,900	146,521,400
04 Rendimentos da propriedade	4	534,021,900	353,926,600
05 Receitas das concessões	5	50,157,376,800	0
06 Receitas financeiras	6	1,047,304,200	20,557,100
07 Venda de bens e serviços	7	19,123,000	1,056,394,600
08 Transferências	8	138,000,000	26,057,071,800
09 Contribuições para os regimes de protecção social		0	87,634,000
19 Outras receitas correntes		91,926,200	23,977,300
Total das receitas correntes		66,099,890,700	27,746,082,800
Receitas de capital			
21 Venda de instalações e equipamentos	9	4,533,000	802,900
22 Activos financeiros	10	35,370,000	782,109,000
24 Venda de acções e outras participações		1,000	100,000
29 Outras receitas de capital	11	30,527,474,600	1,007,033,700
Total das receitas de capital		30,567,378,600	1,790,045,600
Receita ordinária integrada do Governo		96,667,269,300	29,536,128,400

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

Transferências internas ajustamentos (MOP)	Receitas ordinárias integradas (MOP)
	9,073,443,900
	3,809,219,800
	1,375,996,300
	887,948,500
	50,157,376,800
	1,067,861,300
	1,075,517,600
26,074,469,100	120,602,700
	87,634,000
	115,903,500
26,074,469,100	67,771,504,400
	5,335,900
	817,479,000
	101,000
	31,534,508,300
0	32,357,424,200
26,074,469,100	100,128,928,600

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

	Notas	Serviços centrais (MOP)	Organismo autónomo (MOP)
Despesas correntes			
31 Despesas com pessoal		16,181,640,400	11,616,268,300
32 Despesas com o funcionamento	12	6,687,305,300	8,034,241,100
33 Despesas c/prestação serviços utilidade pública	13	1,186,926,600	8,370,000
34 Regime de aposentação e sobrevivência		8,219,700	0
38 Transferências, apoios e abonos	14	48,391,188,600	7,217,415,300
39 Outras despesas correntes		2,900,018,000	477,958,700
Total das despesas correntes		75,355,298,600	27,354,253,400
Despesas de capital			
41 Instalações e equipamentos	15	18,867,970,700	883,584,500
42 Activos financeiros	16	0	500,439,700
44 Acções e outras participações	17	2,444,000,000	156,025,000
Total das despesas de capital		21,311,970,700	1,540,049,200
Despesa ordinária integrada do Governo		96,667,269,300	28,894,302,600
Saldo Orçamental			
Dos serviços centrais		0	0
Dos organismos autónomos		0	641,825,800
Saldo		0	641,825,800

1.1 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa

Transferências internas ajustamentos (MOP)	Despesas ordinárias integradas (MOP)
	27,797,908,700
	14,721,546,400
	1,195,296,600
	8,219,700
26,074,469,100	29,534,134,800
	3,377,976,700
26,074,469,100	76,635,082,900
	19,751,555,200
	500,439,700
	2,600,025,000
0	22,852,019,900
26,074,469,100	99,487,102,800
	0
	641,825,800
0	641,825,800

1.2 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da receita

	Notas	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Receitas correntes				
01 Impostos directos	1	9,073,443,900	7,572,127,400	19.8
02 Impostos indirectos	2	3,809,219,800	3,675,278,300	3.6
03 Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	3	1,375,996,300	1,597,376,600	-13.9
04 Rendimentos da propriedade	4	887,948,500	887,750,000	0.0
05 Receitas das concessões	5	50,157,376,800	50,414,434,500	-0.5
06 Receitas financeiras	6	1,067,861,300	384,156,900	178.0
07 Venda de bens e serviços	7	1,075,517,600	938,146,300	14.6
08 Transferências	8	120,602,700	247,961,800	-51.4
09 Contribuições para os regimes de protecção social		87,634,000	85,531,700	2.5
19 Outras receitas correntes		115,903,500	101,107,300	14.6
Total das receitas correntes		67,771,504,400	65,903,870,800	2.8
Receitas de capital				
21 Venda de instalações e equipamentos	9	5,335,900	851,100	526.9
22 Activos financeiros	10	817,479,000	705,456,600	15.9
24 Venda de acções e outras participações		101,000	101,000	0.0
29 Outras receitas de capital	11	31,534,508,300	29,203,183,300	8.0
Total das receitas de capital		32,357,424,200	29,909,592,000	8.2
Receita ordinária integrada do Governo		100,128,928,60	95,813,462,800	4.5

1.2 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da receita

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
7,205,127,400.00	25.9	9,791,106,826.00	-7.3
3,235,278,300.00	17.7	3,586,226,650.00	6.2
1,597,376,600.00	-13.9	1,371,084,438.30	0.4
887,750,000.00	0.0	650,989,881.88	36.4
50,414,434,500.00	-0.5	30,086,347,359.00	66.7
384,156,900.00	178.0	404,244,180.70	164.2
938,146,300.00	14.6	1,003,008,912.93	7.2
252,456,800.00	-52.2	204,519,145.07	-41.0
85,531,700.00	2.5	89,845,977.00	-2.5
101,107,300.00	14.6	256,080,804.65	-54.7
65,101,365,800.00	4.1	47,443,454,175.53	42.8
851,100.00	526.9	190,974,748.00	-97.2
705,456,600.00	15.9	883,417,232.16	-7.5
101,000.00	0.0	0.00	-
38,315,424,300.00	-17.7	53,152,534,247.92	-40.7
39,021,833,000.00	-17.1	54,226,926,228.08	-40.3
104,123,198,800.00	-3.8	101,670,380,403.61	-1.5

1.3 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa e saldo

	Notas	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
<u>Despesas</u>				
Despesas correntes				
31		27,797,908,700	27,460,836,600	1.2
32	12	14,721,546,400	14,068,699,300	4.6
33	13	1,195,296,600	1,115,501,000	7.2
34		8,219,700	7,752,400	6.0
38	14	29,534,134,800	28,524,914,900	3.5
39		3,377,976,700	3,233,521,600	4.5
Total das despesas correntes		76,635,082,900	74,411,225,800	3.0
Despesas de capital				
41	15	19,751,555,200	19,934,523,900	-0.9
42	16	500,439,700	734,793,100	-31.9
44	17	2,600,025,000	135,800,000	1,814.6
Total das despesas de capital		22,852,019,900	20,805,117,000	9.8
Despesa ordinária integrada do Governo		99,487,102,800	95,216,342,800	4.5
Saldo Orçamental				
Dos serviços centrais		0	0	-
Dos organismos autónomos		641,825,800	597,120,000	7.5
Saldo		641,825,800	597,120,000	7.5

1.3 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa e saldo

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
27,573,494,372.00	0.8	26,160,676,807.34	6.3
15,383,614,730.74	-4.3	12,686,487,823.35	16.0
1,115,501,000.00	7.2	1,078,377,528.55	10.8
7,752,400.00	6.0	2,804,040.00	193.1
35,712,690,300.00	-17.3	38,654,131,800.96	-23.6
2,793,973,019.56	20.9	0.00	-
82,587,025,822.30	-7.2	78,582,478,000.20	-2.5
20,067,995,877.70	-1.6	12,468,154,667.91	58.4
734,793,100.00	-31.9	2,159,561,886.61	-76.8
136,264,000.00	1,808.1	2,916,809,600.00	-10.9
20,939,052,977.70	9.1	17,544,526,154.52	30.3
103,526,078,800.00	-3.9	96,127,004,154.72	3.5
0.00	-	3,400,063,661.68	-100.0
597,120,000.00	7.5	2,143,312,587.21	-70.1
597,120,000.00	7.5	5,543,376,248.89	-88.4

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(1) Impostos directos

Os valores da cobrança dos impostos directos em 2022 são estimados com base da implementação de diversos benefícios fiscais.

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Sobre o rendimento	(i)	8,799,443,900	7,301,127,400	20.5	9,520,744,316.00	-7.6
Outros		274,000,000	271,000,000	1.1	270,362,510.00	1.3
Total		9,073,443,900	7,572,127,400	19.8	9,791,106,826.00	-7.3

(i) Imposto sobre o rendimento

Está previsto que, a 2022, o impacto da epidemia esteja relativamente atenuado em relação ao ano de 2021, as receitas estimadas sobre os impostos da contribuição predial urbana e o imposto complementar de rendimentos estejam aumentadas. Neste item, até ao mês de Setembro de 2021, o valor cobrado sobre o imposto complementar de rendimentos atingiu 2 722,26 milhões de patacas.

	2022	2021	Taxa	2020	Taxa
	Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
	(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Contribuição industrial	1,000	1,000	0.0	115,275.00	-99.1
Imposto profissional	2,290,000,000	2,200,000,000	4.1	2,569,363,415.00	-10.9
Contribuição predial urbana	1,261,242,900	1,134,126,400	11.2	806,966,500.00	56.3
Imposto complementar de rendimento	5,248,200,000	3,967,000,000	32.3	6,144,299,126.00	-14.6
Total	8,799,443,900	7,301,127,400	20.5	9,520,744,316.00	-7.6

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(2) Impostos indirectos

Os valores da cobrança dos impostos indirectos em 2022 são estimados com base da implementação de diversos benefícios fiscais.

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Imposto de turismo	(i)	327,234,000	593,010,800	-44.8	226,885,496.00	44.2
Imposto do selo	(ii)	1,662,454,000	1,554,978,000	6.9	1,648,868,466.00	0.8
Imposto de consumo	(iii)	668,966,000	560,000,000	19.5	601,596,901.00	11.2
Imposto sobre veículos motorizados	(iv)	780,865,800	676,589,500	15.4	748,018,810.00	4.4
Imposto do selo especial		13,700,000	2,700,000	407.4	7,838,017.00	74.8
Imposto do selo sobre a aquisição do segundo e posteriores bens imóveis destinados a habitação		356,000,000	288,000,000	23.6	353,018,960.00	0.8
Total		3,809,219,800	3,675,278,300	3.6	3,586,226,650.00	6.2

(i) Imposto de turismo

Conforme as receitas efectivas do imposto de turismo no primeiro semestre de 2021, estima-se que, em 2022, o valor da receita orçamental deste imposto se situe em 327,23 milhões de patacas, verificando-se um decréscimo de 44,8% em relação ao orçamentado do ano de 2021.

Por outro lado, através da alteração à Lei n.º 27/2020 (Lei do Orçamento 2021) pela Lei n.º 3/2021, foram implementadas mais medidas de benefícios fiscais, incluindo, nas quais, a isenção do imposto de turismo sobre determinados estabelecimentos, desde o dia 1 de Maio até 31 de Dezembro de 2021, pelo que, até ao mês de Setembro de 2021, o valor cobrado deste imposto foi de 164,99 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(ii) Imposto do selo

As receitas orçamentais do imposto do selo por transmissão de bens, para o ano de 2022, são de 1 218,00 milhões de patacas. Até ao mês de Setembro de 2021, o valor cobrado do imposto referido atingiu 900,08 milhões de patacas.

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Estampilha fiscal	(a)	0	1,295,300	-100.0	4,432,657.00	-100.0
Selo por transmissão de bens		1,218,000,000	1,075,000,000	13.3	1,166,614,181.00	4.4
Selo de verba		373,769,000	412,655,700	-9.4	409,609,496.00	-8.7
Selo de conhecimento de cobrança		60,900,000	53,750,000	13.3	58,426,997.00	4.2
Selos diversos		9,785,000	12,277,000	-20.3	9,785,135.00	0.0
Total		1,662,454,000	1,554,978,000	6.9	1,648,868,466.00	0.8

(a) Estampilha fiscal

De acordo com a alteração ao Regulamento do Imposto do Selo e à Tabela Geral do Imposto do Selo pela Lei n.º 24/2020, desde o dia de 31 de Março de 2021, foi cancelada a venda de estampilha fiscal, pelo que, inexistirá qualquer receita deste item para o ano de 2022.

(iii) Imposto de consumo

As receitas orçamentais deste item para o ano de 2022 incluem, o valor do imposto do tabaco em 421,69 milhões de patacas; até ao mês de Setembro de 2021, o valor cobrado do imposto referido atingiu 275,15 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Tabaco	421,689,000	360,000,000	17.1	400,365,670.00	5.3
Vinho e outras bebidas alcoólicas	247,277,000	200,000,000	23.6	201,231,231.00	22.9
Total	668,966,000	560,000,000	19.5	601,596,901.00	11.2

(iv) Imposto sobre veículos motorizados

Até ao mês de Setembro de 2021, o imposto deste item cobrado foi de 571,78 milhões de patacas; prevendo-se que a receita para 2022 seja de 780,87 milhões de patacas.

(3) Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Taxas	(i)	1,115,943,100	1,254,466,900	-11.0	1,096,938,081.48	1.7
Multas e outras penalidades pecuniárias	(ii)	260,053,200	342,909,700	-24.2	274,146,356.82	-5.1
Total		1,375,996,300	1,597,376,600	-13.9	1,371,084,438.30	0.4

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Taxas

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Taxa de justiça e custas judiciais		51,350,000	45,370,000	13.2	68,926,476.48	-25.5
Taxas dos serviços de registo e notariado	(a)	492,000,000	557,479,200	-11.7	524,681,789.00	-6.2
Taxas de serviços de identificação		26,800,000	42,000,000	-36.2	25,167,060.00	6.5
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais		29,994,500	31,898,300	-6.0	22,052,975.00	36.0
Taxas de construção urbana		50,518,700	45,849,500	10.2	57,177,436.00	-11.6
Emolumentos portuários e marítimos	(b)	10,000,000	30,000,000	-66.7	8,615,720.00	16.1
Registo de propriedade industrial		38,300,000	34,683,900	10.4	37,760,180.00	1.4
Taxas de entrada, permanência/residência em Macau		19,805,900	26,430,700	-25.1	19,987,650.00	-0.9
Taxas de contabilistas		782,700	385,000	103.3	354,450.00	120.8
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras		1,574,400	1,443,400	9.1	1,772,368.00	-11.2
Taxa a cobrar pela realização de vistorias		743,900	870,400	-14.5	875,439.00	-15.0
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias	(c)	0	900,000	-100.0	3,448,332.00	-100.0
Taxa sobre assuntos de tráfegos	(d)	272,998,000	277,633,000	-1.7	252,659,997.00	8.0
Taxa sobre água bruta		48,950,000	52,625,000	-7.0	58,612,672.00	-16.5
Taxa da indústria de turismo e de diversões		6,541,700	6,652,400	-1.7	1,382,150.00	373.3
Taxa da actividade de mediação imobiliária	(e)	9,108,000	4,200,000	116.9	1,101,200.00	727.1
Taxas dos serviços prestados pela Autoridade de Aviação Civil		1,200,000	375,000	220.0	1,140,834.00	5.2
Taxas a cobrar com o Regime de qualificações nos domínios da construção urbana e do urbanismo		95,600	57,800	65.4	129,600.00	-26.2
Taxa de despejo sobre resíduos de materiais de construção	(f)	30,000,000	80,000,000	-62.5	0.0	-
Taxa de candidatura	(g)	11,541,000	0	-	0.0	-
Outras – Taxas		13,638,700	15,613,300	-12.6	11,091,753.00	23.0
Total		1,115,943,100	1,254,466,900	-11.0	1,096,938,081.48	1.7

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Taxas dos serviços de registo e notariado

De acordo com as disposições previstas no Regulamento Administrativo n.º 29/2021 publicadas, vai ser extinto o Cofre dos Assuntos de Justiça, desde o dia 1 de Janeiro de 2022, nesta conformidade, este item refere-se inicialmente às receitas de participações da RAEM e do Cofre dos Assuntos de Justiça que, a partir da data anteriormente referida, a totalidade do seu montante será integrada nos cofres do Tesouro da RAEM e inscrita como receita ordinária da RAEM.

(b) Emolumentos portuários e marítimos

Devido ao impacto da epidemia, a maioria das viagens marítimas ficava suspensa; até ao mês de Setembro de 2021, os emolumentos deste item cobrados atingiram 5,27 milhões de patacas; conforme as receitas efectivas para a estimação, as receitas orçamentais, para o ano de 2022, são de 10,00 milhões de patacas.

(c) Taxa sobre actividades financeiras e monetárias

Em conformidade com a Lei n.º 15/2018 (Revogação do regime jurídico do exercício da actividade *offshore*), desde o dia 1 de Janeiro de 2021, foi cessada a concessão da autorização para o exercício da actividade *offshore*; e as entidades com exercício da actividade *offshore* antes daquela data ainda precisaram de pagar, em Janeiro de 2021, as taxas de funcionamento referentes aos meses de Julho a Dezembro de 2020, pelo que, as receitas orçamentais de 2021 foram de 0,90 milhão de patacas, enquanto, para o ano de 2022, inexistem receitas neste item.

(d) Taxa sobre assuntos de tráfego

O valor orçamental para o ano de 2022 situa-se em 273,00 milhões de patacas. Até ao mês de Setembro de 2021, o valor cobrado deste item atingiu 193,31 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(e) Taxa da actividade de mediação imobiliária

Prevê-se que, pelo aumento das quantidades relativas à renovação de licenças da actividade de mediação imobiliária, sejam aumentadas as receitas orçamentais para o ano de 2022.

(f) Taxa de despejo sobre resíduos de materiais de construção

Desde o ano de 2021, pelo despejo de resíduos de materiais de construção no aterro para resíduos de materiais de construção, é devido o pagamento de taxas de despejo, calculadas em função da natureza e do peso dos resíduos a despejar, nos termos do Regulamento Administrativo n.º 22/2020 (Regime de gestão de resíduos de materiais de construção). Até ao mês de Setembro de 2021, as taxas deste item cobradas atingiram 8,58 milhões de patacas. E, dado que as quantidades de casos com isenção do pagamento solicitados de acordo com a lei foram mais do que as previstas, é reduzido o valor da receita orçamental para o ano de 2022, mediante as receitas efectivas.

(g) Taxa de candidatura

Compreende a taxa de candidatura cobrada a pessoas que inscrevam concursos da função pública, nos termos previstos no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), a respectiva cobrança iniciou-se a partir de 1 de Julho de 2021; e, para o ano de 2022, a receita deste item estimada situa-se em 11,54 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(ii) Multas e outras penalidades pecuniárias

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Infracções fiscais	5,800,000	7,100,000	-18.3	8,371,294.00	-30.7
Sentenças judiciais e leis de processo	13,904,000	10,403,000	33.7	14,993,770.25	-7.3
Três por cento de dívida	2,060,000	1,560,000	32.1	3,463,906.00	-40.5
Juros de mora	16,581,800	21,731,800	-23.7	17,897,287.67	-7.4
Juros compensatórios	4,570,500	5,102,600	-10.4	5,252,163.00	-13.0
Infracções administrativas (a)	208,370,800	287,985,500	-27.6	205,039,541.50	1.6
Outras - Receitas das multas e penalidades pecuniárias	8,766,100	9,026,800	-2.9	19,128,394.40	-54.2
Total	260,053,200	342,909,700	-24.2	274,146,356.82	-5.1

(a) Infracções administrativas

Trata-se de receitas provenientes, essencialmente, das multas aplicadas por infracção da Lei do Trânsito Rodoviário; estima-se que, para o ano de 2022, o valor da receita deste item venha a atingir 128,66 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(4) Rendimentos da propriedade

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Rendas de terrenos	435,595,000	426,096,900	2.2	277,204,692.00	57.1
Prémios de concessões de terrenos	41,990,900	15,302,800	174.4	82,263,636.00	-49.0
Rendas de habitações	248,132,700	243,726,500	1.8	180,386,688.00	37.6
Rendas de edifícios e instalações (i)	161,625,600	202,063,500	-20.0	108,744,749.48	48.6
Rendas de bens duradouros	604,200	560,200	7.9	423,436.40	42.7
Outros	100	100	0.0	1,966,680.00	-100.
Total	887,948,500	887,750,000	0.0	650,989,881.88	36.4

(i) Rendas de edifícios e instalações

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Rendas de fracções comerciais	46,686,500	48,122,800	-3.0	38,849,494.48	20.2
Rendas de instalações desportivas	28,507,600	29,502,000	-3.4	12,088,726.50	135.8
Rendas de edifícios da Pelota Basca	8,800,000	8,800,000	0.0	8,800,000.00	0.0
Receita dos auto-silos (a)	43,796,900	80,975,400	-45.9	24,497,931.80	78.8
Outras - Rendas de edifícios e de instalações	33,834,600	34,663,300	-2.4	24,508,596.70	38.1
Total	161,625,600	202,063,500	-20.0	108,744,749.48	48.6

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Receita dos auto-silos

Dado que alguns auto-silos inicialmente geridos pela Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego passaram a ser explorados por concessões, as receitas estimadas serão reduzidas para o ano de 2022.

(5) Receitas das concessões

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(i)	49,758,320,400	50,005,389,000	-0.5	29,808,160,440.00	66.9
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública	(ii)	399,056,400	409,045,500	-2.4	278,186,919.00	43.4
Total		50,157,376,800	50,414,434,500	-0.5	30,086,347,359.00	66.7

(i) Receitas dos jogos de fortuna ou azar

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Jogos de fortuna ou azar	(a)	49,563,000,000	49,790,000,000	-0.5	29,645,778,110.00	67.2
Lotarias chinesas	(b)	3,669,400	2,938,000	24.9	3,661,622.00	0.2
Corridas de cavalos	(c)	17,701,000	18,701,000	-5.3	17,384,071.00	1.8
Lotarias instantâneas e lotarias desportivas	(d)	173,950,000	193,750,000	-10.2	141,336,637.00	23.1
Total		49,758,320,400	50,005,389,000	-0.5	29,808,160,440.00	66.9

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Jogos de fortuna ou azar

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Imposto especial sobre o jogo	(1)	45,500,000,000	45,500,000,000	0.0	26,561,540,929.00	71.3
Prémio		1,420,000,000	1,480,000,000	-4.1	1,304,456,601.00	8.9
Comissões dos promotores de jogo	(2)	43,000,000	210,000,000	-79.5	66,539,349.00	-35.4
Contrib. p/desenv. urban. e promoção turística e segurança social	(3)	2,600,000,000	2,600,000,000	0.0	1,713,241,231.00	51.8
Total		49,563,000,000	49,790,000,000	-0.5	29,645,778,110.00	67.2

(1) Imposto especial sobre o jogo

Dado que o ambiente exterior continua a suscitar muitas incertezas, será difícil que o número de turistas a Macau, recupere dentro de curto prazo para número anteriormente registado. No pressuposto de uma previsão conservadora das receitas orçamentadas, estima-se que a receita bruta do jogo, para 2022, se situe em 130 mil milhões de patacas, mantendo-se inalterada a estimacão em comparacão com a de 2021. Até ao mês de Setembro de 2021, o valor deste imposto cobrado foi de 24 406,30 milhões de patacas.

(2) Comissões dos promotores de jogo

Devido essencialmente à epidemia, bem como à política de controlo do fluxo de capitais pelo Interior da China, prevê-se que seja reduzida significativamente a receita deste item, face à orçamentada de 2021.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(3) Contrib. p/desenv. urban. e promoção turística e segurança social

Trata-se, essencialmente, da cobrança das contribuições das receitas do jogo que, em conformidade com o disposto na alínea 8) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, se destinam ao desenvolvimento urbanístico, à promoção turística e à segurança social; e por a estimação da receita bruta do jogo para o ano de 2022 ser inalterada em relação à de 2021, a receita estimada deste item situa-se em 2 600 milhões de patacas, valor equivalente ao estimado do ano de 2021.

(b) Lotarias chinesas

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Renda anual	2,990,000	2,300,000	30.0	2,982,652.00	0.2
Imposto adicional de 5% de renda anual	149,500	115,000	30.0	149,139.00	0.2
Imposto adicional de 1% de renda anual	29,900	23,000	30.0	29,831.00	0.2
Prémio	500,000	500,000	0.0	500,000.00	0.0
Total	3,669,400	2,938,000	24.9	3,661,622.00	0.2

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(c) Corridas de cavalos

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Renda anual	15,000,000	15,000,000	0.0	15,000,000.00	0.0
Prémios não reclamados e 50% de sobranço de prémio	1,800,000	1,800,000	0.0	1,295,992.00	38.9
Tributação sobre o montante das apostas	0	1,000	-100.0	0.00	-
Rendimentos de retransmissão de corridas de cavalos	1,000	1,000,000	-99.9	1,088,079.00	-99.9
Imposto anual das apostas unilaterais nas Corridas de Cavalos de Hong Kong	900,000	900,000	0.0	0.00	-
Total	17,701,000	18,701,000	-5.3	17,384,071.00	1.8

(d) Lotarias instantâneas e lotarias desportivas

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Renda anual de lotarias instantâneas	1,000,000	1,000,000	0.0	1,000,000.00	0.0
Compensação p/isenções fiscais	50,000	50,000	0.0	50,000.00	0.0
Renda anual de lotaria desportiva	170,000,000	190,000,000	-10.5	138,255,142.00	23.0
Prémios não reclamados	1,900,000	1,700,000	11.8	1,031,495.00	84.2
Fundo para a saúde (lotarias instantâneas)	1,000,000	1,000,000	0.0	1,000,000.00	0.0
Total	173,950,000	193,750,000	-10.2	141,336,637.00	23.1

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(ii) Receitas das concessões de serviços de utilidade pública

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	11,540,000	11,960,000	-3.5	13,812,881.00	-16.5
Exclusivo da energia eléctrica	65,250,000	69,330,000	-5.9	69,077,330.00	-5.5
Exclusivo do abastecimento de gás natural	6,224,000	6,153,200	1.2	3,791,237.00	64.2
Exploração de silos e parques automóveis	218,470,000	226,768,000	-3.7	153,150,875.00	42.7
Exclusivo da Companhia de Transportes Aéreos Air Macau	1,000	1,000	0.0	3,008,974.00	-100.0
Rendimentos dos contratos de concessão para o Porto de Ká-Hó	2,075,600	555,100	273.9	555,097.00	273.9
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	524,800	516,200	1.7	516,165.00	1.7
Receitas da exploração da indústria de transportes de passageiros em táxis especiais (a)	1,800,000	1,000	179,900.0	650,000.00	176.9
Receitas da concessão da exploração do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Exterior	21,600,000	21,600,000	0.0	19,808,800.00	9.0
Receitas da concessão da gestão e exploração das áreas comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa (b)	6,620,000	12,000,000	-44.8	5,517,792.00	20.0
Receitas da concessão da gestão e exploração da área de atracação de iates em Coloane	3,940,000	3,940,000	0.0	3,617,768.00	8.9
Receitas da concessão da gestão e exploração das áreas comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros do Porto Interior	0	60,000	-100.0	0.00	-
Receitas da concessão de gestão e exploração das áreas comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau	56,160,000	56,160,000	0.0	4,680,000.00	1,100.0
Receitas da Concessão do Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros Rodoviários de Passageiros (c)	4,850,000	0	-	0.00	-
Outras - Receitas das concessões de serviços de utilidade pública	1,000	1,000	0.0	0.00	-
Total	399,056,400	409,045,500	-2.4	278,186,919.00	43.4

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) **Receitas da exploração da indústria de transportes de passageiros em táxis especiais**

A Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego prevê que, para o ano de 2022, a receita deste item, atinja 1,80 milhões de patacas, representando um acréscimo significativo face à receita da orçamentada do ano de 2021 em 1 000 patacas, por a referida direcção de serviços ter previsto que a empresa concessionária iria solicitar, no ano de 2021, junto do Governo da RAEM, a dispensa do pagamento da retribuição por aquela empresa ter prejuízos no exercício de 2020, enquanto não se prevêem pedidos de isenção em causa para o ano de 2022.

(b) **Receitas dos contratos de concessão da gestão e exploração das áreas comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa**

O prazo da vigente “Concessão da Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Terminal Marítimo de Passageiros da Taipa” fica até 30 de Junho de 2022, e o Governo da RAEM irá apreciar novamente o plano de desenvolvimento daquelas áreas comerciais e realizar o trabalho de novo concurso, nestas circunstâncias, prevê-se que, no primeiro semestre de 2022, o valor da concessão susceptível de ser cobrado se situe em 6,62 milhões de patacas.

(c) **Receitas da concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros**

De acordo com os contratos sobre a concessão do serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros, celebrados pela RAEM com a Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A e com a Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., desde o ano de 2022, as referidas companhias de autocarros devem pagar anualmente o montante de 10% correspondente ao lucro antes do imposto ao Governo da RAEM como receitas da concessão.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(6) Receitas financeiras

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Juros e dividendos	(i)	67,860,300	130,956,900	-48.2	151,080,437.45	-55.1
Comparticipações nos lucros	(ii)	1,000,000,000	250,000,000	300.0	250,000,000.00	300.0
Outras		1,000	3,200,000	-100.0	3,163,743.25	-100.0
Total		1,067,861,300	384,156,900	178.0	404,244,180.70	164.2

(i) Juros e dividendos

Este item compreende os dividendos das acções preferenciais atribuídos ao Governo da RAEM pela Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. e pela Companhia de Electricidade de Macau, S.A.. Contudo, face ao impacto epidémico, continua a existir dificuldades na exploração de actividades do sector de aviação, prevendo-se assim que, para o ano de 2022, a Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L. não efectue a atribuição dos dividendos das acções preferenciais.

(ii) Participações nos lucros

Referem-se às participações nos lucros prestados pela Autoridade Monetária de Macau ao Governo da RAEM, as receitas para o ano de 2022 passam a serem aumentadas para 1 000,00 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(7) Venda de bens e serviços

	2022	2021	Taxa	2020	Taxa
	Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
	(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Alojamento e alimentação	31,489,500	33,501,000	-6.0	17,053,270.42	84.7
Cultura, desporto e recreio (i)	40,856,900	54,140,600	-24.5	29,027,723.47	40.8
Higiene, saúde e medicina	92,118,000	92,193,000	-0.1	282,443,762.90	-67.4
Ensino e formação (ii)	721,449,700	567,547,700	27.1	467,861,651.59	54.2
Imprensa e publicações	69,597,600	78,600,000	-11.5	73,337,690.30	-5.1
Investigação, consultadoria e	68,347,800	49,951,900	36.8	79,789,760.24	-14.3
Gestão imobiliária	24,662,700	28,912,600	-14.7	27,700,348.20	-11.0
Actividades de promoção sobre desenvolvimento económico	5,000,100	5,000,100	0.0	1,872,208.34	167.1
Serviços de manutenção e reparação de veículos	1,870,000	2,570,000	-27.2	1,989,191.00	-6.0
Venda de material abatido	230,400	128,600	79.2	125,486.70	83.6
Hasta pública	4,180,900	6,544,400	-36.1	5,318,000.00	-21.4
Outras	15,714,000	19,056,400	-17.5	16,489,819.77	-4.7
Total	1,075,517,600	938,146,300	14.6	1,003,008,912.93	7.2

(i) Cultura, desporto e recreio

Devido ao impacto contínuo da epidemia, estima-se uma redução das receitas obtidas pela realização de actividades culturais, desportivas e de recreio, bem como pela venda de bilhetes, produtos audiovisuais e lembranças.

(ii) Ensino e formação

Este item compreende, principalmente, as receitas de propinas da Universidade de Macau e do Instituto Politécnico de Macau, nos valores de 547,34 milhões de patacas e 112,27 milhões de patacas, respectivamente.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(8) Transferências

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Comparticipações	20,000,000	20,000,000	0.0	18,491,720.00	8.2
Transferências dos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos (i)	0	150,000,000	-100.0	151,673,904	-100.0
Outras	100,602,700	77,961,800	29.0	34,353,521.07	192.8
Total	120,602,700	247,961,800	-51.4	204,519,145.07	-41.0

(i) Transferências dos orçamentos privativos dos serviços e organismos autónomos

O valor orçamentado de 2021 foi proveniente das dotações do apoio de projectos transferidos pela Fundação Macau ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, enquanto, para o ano de 2022, inexistiu a respectiva receita.

(9) Venda de instalações e equipamentos

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Venda de bens imóveis (i)	5,176,000	695,800	643.9	190,743,130.00	-97.3
Venda de bens móveis	159,800	155,200	3.0	231,618.00	-31.0
Outras	100	100	0.0	0.00	-
Total	5,335,900	851,100	526.9	190,974,748.00	-97.2

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Venda de bens imóveis

As receitas deste item são provenientes, principalmente, dos valores da venda de habitações económicas.

(10) Activos financeiros

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Empréstimos	(i)	817,479,000	705,456,600	15.9	883,417,232.16	-7.5
Total		817,479,000	705,456,600	15.9	883,417,232.16	-7.5

(i) Empréstimos

Este item compreende as receitas de reembolso dos empréstimos, sendo as mesmas estimadas, para o ano de 2022, que abrangem os diversos empréstimos, designadamente, do Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (em 662,13 milhões de patacas), do Fundo de Acção Social Escolar (em 90,00 milhões de patacas), do Fundo do Desenvolvimento de Cultura (em 19,76 milhões de patacas), da Obra Social da Polícia de Segurança Pública (em 4,88 milhões de patacas) e do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca (em 5,22 milhões de patacas), bem como a dedução efectuada à despesa com a água bruta relacionada com a devolução do empréstimo conferido a Zhuhai para efeitos do apoio à construção do sistema de recursos hídricos de Zhuyin (em 35,37 milhões de patacas).

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Empréstimos a curto prazo		110,000	110,000	0.0	11,112.00	889.9
Empréstimos a médio e longo prazos	(a)	817,369,000	705,346,600	15.9	883,406,120.16	-7.5
Total		817,479,000	705,456,600	15.9	883,417,232.16	-7.5

(a) Empréstimos a médio e longo prazos

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Plano de Apoio a PME's	(1)	406,300,000	277,400,000	46.5	205,789,542.00	97.4
Planos de Concessão de Apoio Financeiro - FRP		30,000	30,000	0.0	58,578.00	-48.8
Bolsas-empréstimo		90,000,000	90,000,000	0.0	192,052,728.16	-53.1
Plano de Concessão de Apoio - FDAP		5,170,000	5,000,000	3.4	4,036,500.00	28.1
Plano de Apoio a Jovens Empreendedores		36,230,000	36,460,000	-0.6	37,118,833.00	-2.4
Empréstimos a sócios		4,906,000	5,804,900	-15.5	5,222,990.00	-6.1
Outros	(2)	274,733,000	290,651,700	-5.5	439,126,949.00	-37.4
Total		817,369,000	705,346,600	15.9	883,406,120.16	-7.5

(1) Plano de Apoio a PME's

As receitas deste item referem-se ao reembolso do Plano de apoio a pequenas e médias empresas; durante o surto da epidemia ocorrido em 2020, os pedidos de apoio atingiram mais de 5 600 casos e o montante de empréstimo autorizado situou-se em 1 950,00 milhões de patacas; além disso, o prazo do reembolso desses casos inicia-se desde 2022, pelo que, está previsto um aumento significativo nas receitas do reembolso.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(2) Outros - Empréstimos a médio e longo prazos

Inclui-se, neste item, o reembolso do Plano de apoio especial às pequenas e médias empresas afectadas pelo tufão Hato, cuja recuperação está prevista em 2022 pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização, no valor de 219,60 milhões de patacas.

(11) Outras receitas de capital

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento Inicial 2020	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Reposições dos pagamentos efectuados em anos anteriores	(i)	91,775,000	39,289,000	133.6	296,377,236.36	-69.0
Mobilização dos saldos de execução orçamental	(ii)	962,637,200	1,040,433,800	-7.5	4,641,642,798.88	-79.3
Mobilização da reserva financeira da RAEM	(iii)	30,344,162,000	26,581,305,900	14.2	46,597,594,700.00	-34.9
Saldo da execução do orçamento central (3%)	(iv)	102,002,000	1,542,153,500	-93.4	1,616,179,826.00	-93.7
Entrega dos saldos de execução orçamental	(v)	33,930,000	0	-	0.00	-
Outras		2,100	1,100	90.9	739,686.68	-99.7
合计		31,534,508,300	29,203,183,300	8.0	53,152,534,247.92	-40.7

(i) Reposições dos pagamentos efectuados em anos anteriores

Inclui-se, neste item, a receita proveniente do valor sobre o Plano de participação pecuniária no desenvolvimento económico por ter ultrapassado três anos do prazo de levantamento que fica integrado no cofre, em 44,00 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(ii) Mobilização dos saldos de execução orçamental

Trata-se do saldo da execução orçamental do ano de 2021 que os organismos autónomos pretendem integrar na receita orçamental do ano de 2022.

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Serviços de Saúde	10,000,000	10,000,000	0.0	296,088,951.52	-96.6
Instituto de Acção Social	1,000,000	1,000,000	0.0	82,503,797.37	-98.8
Imprensa Oficial	500,000	16,000,000	-96.9	21,507,335.44	-97.7
Instituto de Habitação	12,000,000	12,000,000	0.0	21,088,190.29	-43.1
Inst. Prom. Comércio Invest. Macau	5,000,000	30,000,000	-83.3	45,650,859.60	-89.0
Autoridade de Aviação Civil	100,000	100,000	0.0	835,669.28	-88.0
Instituto Politécnico de Macau	5,000,000	5,000,000	0.0	8,066,024.36	-38.0
Universidade de Macau	67,700,000	3,000,000	2,156.7	241,330,732.74	-71.9
Cofre dos Assuntos de Justiça (a)	0	29,613,400	-100.0	98,454,855.38	-100.0
Conselho de Consumidores	1,000	1,000	0.0	465,435.10	-99.8
Instituto de Formação Turística Macau	5,000,000	5,000,000	0.0	27,254,171.86	-81.7
Obra Social da Polícia Segurança Pública	37,760,000	41,000,000	-7.9	39,792,496.68	-5.1
Obra Social do Corpo de Bombeiros	120,000	120,000	0.0	299,525.90	-59.9
Comissariado da Auditoria	100,000	100,000	0.0	818,337.47	-87.8
Gabinete do Procurador	1,000,000	300,000	233.3	7,529,084.03	-86.7
Gab. Presidente Tribunal Última Instância	2,000,000	2,000,000	0.0	10,413,649.83	-80.8
Comissariado Contra a Corrupção	2,000,000	5,000,000	-60.0	7,853,917.22	-74.5
Assembleia Legislativa	500,000	500,000	0.0	8,154,622.78	-93.9
Obra Social dos Serviços de Alfândega	30,000	50,000	-40.0	26,345.40	13.9
Obra Social D. Serv. Assuntos Marít. Água	324,800	324,800	0.0	373,725.50	-13.1
Obra Social da Polícia Judiciária	5,100,000	5,000,000	2.0	5,874,251.01	-13.2
Instituto para os Assuntos Municipais	22,500,000	22,500,000	0.0	64,546,675.30	-65.1

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Fundo Desenv. Industrial Comercialização	152,380,300	22,217,800	585.8	1,610,432,139.55	-90.5
Fundo p/Bonificações Crédito à Habitação	52,438,300	52,683,500	-0.5	52,774,649.95	-0.6
Fundo de Acção Social Escolar	10,000,000	10,000,000	0.0	19,821,340.95	-49.5
Fundo do Desporto	20,000,000	20,000,000	0.0	91,041,243.32	-78.0
Fundo de Cultura (a)	0	30,000,000	-100.0	47,528,123.04	-100.0
Fundo de Turismo	100	150,000,000	-100.0	876,343,601.12	-100.0
Fundo Social Admin.Pública Macau	500,000	500,000	0.0	2,051,543.56	-75.6
Fundo Correccional	300,000	360,000	-16.7	481,121.66	-37.6
Fundo Desenv. Ciências Tecnologia	100,000	100,000	0.0	8,904,986.43	-98.9
Fundo de Desenv. Educativo	500,000	500,000	0.0	23,342,272.83	-97.9
Fundo de Desenv. e Apoio à Pesca	52,200,000	52,800,000	-1.1	104,511,938.23	-50.1
Fundo de Reparação Predial	205,424,700	239,363,300	-14.2	516,355,782.58	-60.2
Fundo dos Pandas (a)	0	500,000	-100.0	1,214,243.45	-100.0
F. Prot. Amb.Conserv. Energética	52,758,000	50,000,000	5.5	59,151,688.91	-10.8
Fundo das Indústrias Culturais (a)	0	500,000	-100.0	12,323,123.35	-100.0
Fundo Garantia Créditos Laborais	238,000,000	222,000,000	7.2	222,466,670.09	7.0
Fundo do Ensino Superior	300,000	300,000	0.0	3,969,675.80	-92.4
Total	962,637,200	1,040,433,800	-7.5	4,641,642,798.88	-79.3

- (a) Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 29/2021 publicado, o Cofre de Assuntos de Justiça vai ser extinta a partir do dia 1 de Janeiro de 2022; estará prevista a fusão entre o Fundo de Cultura e o Fundo das Indústrias Culturais em 2022 e será criado o Fundo do Desenvolvimento de Cultura; de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 12/2021, o Fundo dos Pandas foi extinto desde o dia 1 de Maio de 2021, por motivos supracitados, não são inscritas as receitas destes itens dos referidos serviços e organismos autónomos para o ano de 2022.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(iii) Mobilização da reserva financeira da RAEM

Como se prevê que, para o ano económico de 2022, as receitas orçamentais venham a ser insuficientes para cobrir as despesas orçamentais da RAEM, neste sentido, utiliza-se, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), a verba da reserva extraordinária referida no n.º 1 do artigo 5.º da mesma lei.

(iv) Saldo da execução do orçamento central (3%)

Trata-se do montante de 3% do saldo da execução do orçamento central a ser atribuído ao Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social).

(v) Entrega dos saldos de execução orçamental

A receita deste item compreende os saldos de execução orçamental devolvidos pelos serviços e organismos autónomos aos cofres do Tesouro da RAEM. Com o Regulamento Administrativo n.º 29/2021 (Extinção do Cofre dos Assuntos de Justiça) que vai entrar em vigor no dia 1 de Janeiro de 2022, prevê-se que, em 2022, o montante dos saldos de execução orçamental que o Cofre de Assuntos de Justiça efectua a entrega aos cofres do Tesouro da RAEM, seja de 33,93 milhões de patacas.

(12) Despesas com o funcionamento

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Bens não duradouros	(i)	3,033,078,400	2,652,908,400	14.3	3,031,526,058.67	0.1
Aquisição de serviços	(ii)	9,524,397,500	9,669,678,500	-1.5	7,559,175,025.80	26.0
Diversas	(iii)	2,157,315,400	1,742,876,000	23.8	2,094,299,544.21	3.0
Outras		6,755,100	3,236,400	108.7	1,487,194.67	354.2
Total		14,721,546,400	14,068,699,300	4.6	12,686,487,823.35	16.0

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Bens não duradouros

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante	(a)	296,702,700	210,140,300	41.2	280,843,258.44	5.6
Materiais consumíveis de secretaria		112,834,000	118,527,700	-4.8	110,338,432.34	2.3
Alimentos e bebidas		158,040,800	161,688,800	-2.3	112,432,518.49	40.6
Material médico e clínico	(b)	2,136,599,600	1,801,683,600	18.6	2,246,055,976.17	-4.9
Materiais promocionais e ofertas		89,655,000	98,487,700	-9.0	56,342,494.20	59.1
Outros	(c)	239,246,300	262,380,300	-8.8	225,513,379	6.1
Total		3,033,078,400	2,652,908,400	14.3	3,031,526,058.67	0.1

(a) Matérias-primas, oficinas e material de consumo de restaurante

Este item compreende, principalmente, os materiais de consumo necessários para os laboratórios e salas de análise, adquiridos pelos Serviços de Saúde, pela Universidade de Macau e pelo Instituto para os Assuntos Municipais, bem como os reagentes exclusivos ao teste do COVID-19 adquiridos pelos Serviços de Saúde, envolvendo um valor total de 268,48 milhões de patacas.

(b) Material médico e clínico

Este item diz respeito, maioritariamente, às despesas dos Serviços de Saúde destinadas à aquisição de medicamentos, de vacinas contra o COVID-19 e materiais de consumo médico e clínico para combate à epidemia, estimando-se que o valor seja de 2 126,97 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(c) Outros

Este item compreende, maioritariamente, a aquisição de alguns bens não duradouros vocacionados para os locais e as instalações públicos, efectuada pelos serviços públicos, nomeadamente: a aquisição de mudas de árvores e rebentos de plantas, etc. pelo Instituto para os Assuntos Municipais (no valor de 25,09 milhões de patacas), a aquisição de produtos consumíveis e artigos de equipamento para o pessoal militarizado e civil pela Direcção dos Serviços das Forças de Segurança (no valor de 6,26 milhões de patacas), bem como a aquisição de peças para as obras de reparação das instalações no seu campus, dentre outros, pela Universidade de Macau (no valor de 15,39 milhões de patacas).

(ii) Aquisição de serviços

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Conservação e aproveitamento de bens	1,777,988,600	1,701,198,400	4.5	1,486,307,422.08	19.6
Energia eléctrica	757,134,500	730,840,800	3.6	571,512,278.91	32.5
Higiene e limpeza	412,382,200	405,991,000	1.6	326,581,365.52	26.3
Condomínio e segurança	1,032,178,500	925,612,000	11.5	881,503,991.83	17.1
Comunicações, serviço postal e correio expresso	286,659,500	285,327,500	0.5	230,653,778.92	24.3
Encargos com a saúde (a)	760,208,300	621,973,200	22.2	684,481,148.86	11.1
Locação de bens	1,061,515,100	1,085,868,900	-2.2	1,084,567,569.30	-2.1
Encargos de transportes (b)	214,886,600	247,356,800	-13.1	96,665,008.97	122.3
Publicidade e propaganda	939,845,700	972,867,200	-3.4	556,879,772.72	68.8
Ensino e formação	247,160,800	213,970,000	15.5	131,827,540.87	87.5
Actividades culturais e recreativas (c)	387,880,800	454,712,200	-14.7	176,212,976.24	120.1
Estudos e consultadoria (d)	418,449,800	318,588,600	31.3	293,908,962.30	42.4
Seguros	66,934,500	68,036,200	-1.6	55,596,360.73	20.4
Despesas com a gestão financeira (e)	200,000,000	300,000,000	-33.3	300,000,000.00	-33.3
Outros (f)	961,172,600	1,337,335,700	-28.1	682,476,848.55	40.8
Total	9,524,397,500	9,669,678,500	-1.5	7,559,175,025.80	26.0

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(a) Encargos com a saúde

As despesas deste item referem-se, essencialmente, às despesas de serviços de tratamento médico pagas pelos Serviços de Saúde para a transferência de parte de pacientes ao Hospital Kiang Wu ou ao Hospital da Universidade de Ciência e Tecnologia, bem como para a deslocação ao exterior para tratamento médico, etc; e ainda, às despesas sobre o pagamento de testes de ácido nucleico e de serviços de inspecção sanitária fronteiriça. Devido aos trabalhos contínuos para responder a epidemia, está previsto que, para o ano de 2022, estejam aumentadas as despesas sobre os testes de ácido nucleico e os serviços de inspecção sanitária fronteiriça.

(b) Encargos de transportes

Face ao impacto da epidemia, os serviços públicos continuam, em 2022, a reduzir as actividades de deslocações ao exterior desnecessárias, bem como as actividades de intercâmbio a ocorrer em Macau com os convidados do exterior, pelo que, as despesas de transportes geradas da missão oficial de serviço serão também reduzidas.

(c) Actividades culturais e recreativas

Em articulação com as medidas de prevenção epidémica do Governo da RAEM, os serviços públicos têm reduzido a realização de actividades que provocam aglomeração de pessoas, pelo que as despesas orçamentais para 2022 irão ser reduzidas também.

(d) Estudos e consultadoria

Deve-se principalmente ao aumento das despesas deste item pagas pela Universidade de Macau em 2022.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(e) Despesas com a gestão financeira

O Governo da RAEM irá reduzir o valor da despesa com a taxa de serviços resultantes do processamento de receitas de jogo, atribuído à Autoridade Monetária de Macau, para 200 milhões de patacas.

(f) Outros

No orçamento de 2021, foram incluídas as despesas com a cunhagem de moedas de circulação no valor de 335,78 milhões de patacas, enquanto não se verificam estas despesas para o ano de 2022, pelo que se regista uma diminuição na despesa orçamentada em relação à do ano de 2021.

(iii) Diversas

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Restituições	(a)	2,055,857,900	1,648,698,900	24.7	1,867,897,372.65	10.1
Compensação		4,218,000	4,343,000	-2.9	164,223,349.67	-97.4
Outros	(b)	97,239,500	89,834,100	8.2	62,178,821.89	56.4
Total		2,157,315,400	1,742,876,000	23.8	2,094,299,544.21	3.0

(a) Restituições

Nelas, o valor de 1 998,99 milhões de patacas destina-se à restituição de impostos, nomeadamente, o imposto profissional, o imposto complementar de rendimentos, o imposto do selo e o imposto de consumo, entre outros.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(b) Outros

Este item abrange, maioritariamente, os seguintes: os valores concedidos pelo Fundo de Garantia de Créditos Laborais aos requerentes qualificados (em 22,50 milhões de patacas), os prémios pecuniários de Ciência e Tecnologia do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (em 11,80 milhões de patacas), bem como as quotas pagas em virtude da participação nas associações locais e do exterior e as despesas compartilhadas resultantes da participação na cooperação técnica internacional (em 26,02 milhões de patacas), entre outros.

(13) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Água bruta	(i)	330,000,000	300,000,000	10.0	292,176,889.50	12.9
Exploração e vigilância de tratamento de águas residuais	(ii)	182,141,200	157,128,400	15.9	128,683,856.80	41.5
Exploração e vigilância de tratamento de resíduos	(iii)	469,879,300	432,844,800	8.6	439,601,769.18	6.9
Obras de estradas e pontes, taludes e canais de navegação		41,733,000	37,056,800	12.6	42,462,595.60	-1.7
Rede viária		57,655,000	52,945,000	8.9	60,014,628.70	-3.9
Rede de iluminações públicas	(iv)	104,818,100	126,016,000	-16.8	102,957,098.42	1.8
Saúde pública		8,570,000	8,510,000	0.7	4,830,610.00	77.4
Outras - Comparticipações de projectos por utilidade pública		500,000	1,000,000	-50.0	7,650,080.35	-93.5
Total		1,195,296,600	1,115,501,000	7.2	1,078,377,528.55	10.8

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Água bruta

Considerando os factores da taxa de câmbio e do volume de consumo de água bruta, prevê-se que a despesa deste item verifique um aumento de 10% em relação à de 2021, pelo que se estima um aumento no valor de 30,00 milhões de patacas para 2022.

(ii) Exploração e vigilância de tratamento de águas residuais

A despesa deste item refere-se às despesas de prestação de serviços relativos à gestão de exploração e fiscalização da qualidade das Estações de Tratamento de Águas Residuais de Macau e das Ilhas, pagas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental. Dado que as instalações provisórias de tratamento de águas residuais, junto do Terminal Marítimo do Porto Exterior, vão entrar em funcionamento no ano de 2022, e que, a Estação de Tratamento de Águas Residuais do Parque Industrial Transfronteiriço de Macau estará a cooperar com as obras de reordenamento do Canal dos Patos, prevê-se um aumento no volume sobre tratamento de águas residuais, nestas circunstâncias, verifica-se um aumento no valor orçamentado para 2022, de cerca de 25,01 milhões de patacas.

(iii) Exploração e vigilância de tratamento de resíduos

Compreende a despesa realizada pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental sobre os serviços de gestão de exploração e fiscalização da qualidade de tratamento de resíduos de Macau e das Ilhas. Com o intuito de reforçar os serviços de selecção e tratamento de materiais reciclados dos recursos públicos, prevê-se que as despesas com o tratamento de resíduos evidenciem um acréscimo, fazendo com que o valor orçamentado para 2022 seja aumentado em 37,03 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(iv) Rede de iluminações públicas

Trata-se das despesas, suportadas pelo Governo da RAEM, com a energia eléctrica da iluminação pública, a manutenção e a actualização do respectivo sistema, etc., prevendo-se uma redução na despesa orçamentada para 2022, em 21,20 milhões de patacas.

(14) Transferências, apoios e abonos

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Transferências	(i)	3,949,380,800	4,678,428,600	-15.6	5,241,078,126.54	-24.6
Apoios e abonos	(ii)	25,584,754,000	23,846,486,300	7.3	33,413,053,674.42	-23.4
Total		29,534,134,800	28,524,914,900	3.5	38,654,131,800.96	-23.6

(i) Transferências

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Consignações	(a)	105,661,700	1,545,858,500	-93.2	1,619,126,026.00	-93.5
Comparticipações		3,013,407,500	2,996,701,000	0.6	2,814,628,500.00	7.1
Transferências orçamentais	(b)	830,311,600	135,869,100	511.1	807,323,600.54	2.8
Total		3,949,380,800	4,678,428,600	-15.6	5,241,078,126.54	-24.6

(a) Consignações

Este item respeita essencialmente à verba dos 3% do saldo de execução orçamental central de 2020, atribuída ao Fundo de Segurança Social, nos termos da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social).

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(b) Transferências orçamentais

Compreendem principalmente a dotação deste item aumentada e atribuída para o Fundo de Pensões.

(ii) Apoios e abonos

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Fundações, associações e organizações	(a)	8,906,451,300	8,412,159,000	5.9	8,002,037,334.01	11.3
Empresas	(b)	2,297,727,100	2,375,663,700	-3.3	3,172,824,219.37	-27.6
Famílias e indivíduos	(c)	12,778,552,000	12,415,022,600	2.9	19,620,932,094.31	-34.9
Outros - Abonos e apoios	(d)	1,602,023,600	643,641,000	148.9	2,617,260,026.73	-38.8
Total		25,584,754,000	23,846,486,300	7.3	33,413,053,674.42	-23.4

(a) Fundações, associações e organizações

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Plano de apoio financeiro para a administração de edifícios	(1)	700,000	1,565,000	-55.3	221,943.62	215.4
Plano de desenvolvimento escolar		162,700,000	153,700,000	5.9	128,704,066.40	26.4
Subsídio do ensino gratuito		3,118,390,000	3,055,640,000	2.1	2,900,053,556.00	7.5
Subsídio da melhoria do rácio professores/turma ou do rácio alunos/professor		779,620,000	752,061,400	3.7	746,523,250.00	4.4
Actividades de apoio social		1,659,509,900	1,522,464,300	9.0	1,544,555,594.18	7.4
Outras - Fundações, associações e organizações	(2)	3,185,531,400	2,926,728,300	8.8	2,681,978,923.81	18.8
Total		8,906,451,300	8,412,159,000	5.9	8,002,037,334.01	11.3

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(1) Plano de apoio financeiro para a administração de edifícios

Conforme as necessidades previstas deste item e a situação concreta de pedidos para a avaliação, prevê-se que o número de pedidos seja reduzido em 2022, assim, as despesas orçamentadas sofram uma redução correspondente para o ano em apreço.

(2) Outras - Fundações, associações e organizações

Compreendem, essencialmente, neste item, os apoios financeiros às associações concedidos pelos Serviços de Saúde (em 874,85 milhões de patacas), pela Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude (em 671,92 milhões de patacas), pelo Fundo de Desenvolvimento Educativo (em 609,68 milhões de patacas), pelo Fundo do Ensino Superior (em 236,21 milhões de patacas), pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (em 219,19 milhões de patacas), pelo Fundo do Desporto (em 141,00 milhões de patacas), bem como o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização (em 125,67 milhões de patacas), no valor total de 2 878,51 milhões de patacas.

(b) Empresas

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Subsídio de serviço público de radiodifusão e teledifusão	287,215,700	301,871,700	-4.9	394,470,005.00	-27.2
Assistência financeira ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros (1)	669,000,000	669,000,000	0.0	1,070,377,370.13	-37.5
Assistência financeira ao metro ligeiro	910,000,000	945,870,000	-3.8	1,211,497,575.17	-24.9
Outras - Empresas (2)	431,511,400	458,922,000	-6.0	496,479,269.07	-13.1
Total	2,297,727,100	2,375,663,700	-3.3	3,172,824,219.37	-27.6

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(1) Assistência financeira ao serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros

O Governo da RAEM assinou as escrituras públicas dos contratos de Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros com as duas companhias de autocarros, prevendo-se que os valores da assistência financeira pagos às duas companhias em 2022 sejam equivalentes aos de 2021.

(2) Outras - Empresas

Este item respeita essencialmente à despesa com o apoio financeiro assumido e concedido pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização às empresas privadas em 2022, no valor de 140,00 milhões de patacas, bem como ao subsídio de funcionamento do mesmo ano, atribuído pelo Governo da RAEM ao Centro de Ciência de Macau, S.A., no valor de 98,00 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(c) Famílias e indivíduos

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico		7,304,896,000	7,235,068,400	1.0	7,097,493,469.40	2.9
Conta individual do regime de previdência central não obrigatório	(1)	325,350,000	303,800,000	7.1	2,854,095,000.00	-88.6
Plano do subsídio para o consumo de electricidade		540,000,000	540,000,000	0.0	740,196,703.92	-27.0
Programa de comparticipação nos cuidados de saúde		320,000,000	320,000,000	0.0	373,950,995.00	-14.4
Subsídio para docentes de instituições educativas particulares		832,100,000	795,700,000	4.6	758,145,831.00	9.8
Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo	(2)	230,519,000	283,263,000	-18.6	103,334,225.10	123.1
Subsídio de propinas aos alunos que não sejam beneficiários da escolaridade gratuita		175,251,000	170,940,500	2.5	158,865,005.00	10.3
Subsídio para aquisição de manuais escolares para os alunos residentes de Macau das escolas que frequentem educação regular		269,540,000	260,673,700	3.4	250,715,050.00	7.5
Subsídio para a aquisição de material escolar a estudantes do ensino superior		115,500,000	100,650,000	14.8	111,932,700.00	3.2
Subsídio para idosos	(3)	1,072,017,000	952,200,000	12.6	895,248,000.00	19.7
Subsídio de invalidez	(4)	263,961,000	181,800,000	45.2	193,612,000.00	36.3
Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social	(5)	2,400,000	13,000,000	-81.5	17,805,000.00	-86.5

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Subsídio complementar aos rendimentos do trabalho	(6)	0	833,400	-100.0	5,882,303.00	-100.0
Plano de apoio financeiro para reparação de edifícios	(7)	6,500,000	18,000,000	-63.9	11,287,787.30	-42.4
Plano provisório de apoio financeiro para reparação das instalações comuns de edifícios baixos		18,000,000	20,030,000	-10.1	20,364,423.25	-11.6
Abonos e subsídios sociais		1,080,000	1,080,000	0.0	0.00	-
Programa de benefício das tarifas - despesas com a produção do passe e outros		1,340,000	1,280,000	4.7	1,324,700.00	1.2
Medidas provisórias do subsídio complementar à remuneração paga na licença de maternidade		40,000,000	40,000,000	0.0	1,796,451.70	2126.6
Assistência financeira sobre transportes públicos	(8)	332,000,000	332,000,000	0.0	0.00	-
Subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência	(6)	2,000,000	0	-	0.00	-
Outros - Famílias e indivíduos	(9)	926,098,000	844,703,600	9.6	6,024,882,449.64	-84.6
Total		12,778,552,000	12,415,022,600	2.9	19,620,932,094.31	-34.9

(1) Conta individual do regime de previdência central não obrigatório

Por se prever que a execução orçamental do ano económico de 2021 não permita a inscrição da dotação orçamental sobre a repartição extraordinária de saldos orçamentais, as despesas orçamentais, para o ano de 2022, referem-se apenas à verba sobre os casos dos anos anteriores pendentes para apreciação e autorização, bem com à de incentivo básico.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(2) Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo

Trata-se da verba destinada ao pagamento do subsídio previsto no Regulamento Administrativo n.º 34/2020 (Programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para os anos de 2020 a 2023).

(3) Subsídio para idosos

O Instituto de Acção Social prevê que o número de casos concedidos deste subsídio para o ano de 2022 seja superior ao de 2021.

(4) Subsídio de invalidez

O Instituto de Acção Social prevê que o número de casos concedidos deste subsídio para o ano de 2022 seja superior ao de 2021.

(5) Plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 3/2021 (Prorrogação do prazo de aplicação do plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social), foi prorrogado o prazo de aplicação definido até a 28 de Fevereiro de 2022; de acordo com a situação concreta no passado e o andamento da atribuição de fracções aos agregados familiares da habitação social, o Instituto de Habitação estima que as despesas para 2022 sejam de 2,40 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(6) Subsídio complementar aos rendimentos do trabalho/Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência

Com a entrada em vigor do Regulamento Administrativo n.º 39/2020 (Plano do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho para trabalhadores portadores de deficiência), desde o dia 1 de Novembro de 2020, foram revogadas, no mesmo dia, as Medidas provisórias do subsídio complementar aos rendimentos do trabalho.

(7) Plano de apoio financeiro para reparação de edifícios

O Fundo de Reparação Predial prevê que, para o ano de 2022, haja redução tanto no número de pedidos sobre este plano, como na respectiva despesa orçamental.

(8) Assistência financeira sobre transporte público

Nos termos dos dispostos no contrato de concessão relativo ao Serviço Público de Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros, é necessário que o Governo da RAEM efectua os pagamentos sobre os subsídios de tarifas dos bilhetes concedidos à população, às duas companhias de autocarros, sendo as despesas orçamentais no valor total de 332,00 milhões de patacas.

(9) Outras - Famílias e indivíduos

Este item compreende, maioritariamente, os apoios financeiros atribuídos pelo Instituto de Acção Social às camadas menos favorecidas da população, no valor de 291,11 milhões de patacas, bem como os subsídios para pagamento de propinas, de alimentação, dentre outros, atribuídos pelo Fundo de Acção Social Escolar, no valor de 200,28 milhões de patacas.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(d) Outros - Abonos e apoios

Abrangem, principalmente, as despesas de utilização da Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas (em 1 335,68 milhões de patacas); a construção de um posto fronteiriço no Canal dos Patos da zona fronteiriça de Zhuhai, a de uma passagem que liga a estação de Gongbei – ferroviária interurbana de Zhuhai e a empreitada de construção do edifício do posto fronteiriço – novos equipamentos de apoio (em 125,18 milhões de patacas); a construção de uma ponte de acesso que liga a Universidade de Macau e zona de jurisdição de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin (em 67,95 milhões de patacas); bem como a obra que garante o abastecimento de água bruta nas estações de Ping Gang — Guang Chang (em 57,29 milhões de patacas).

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(15) Instalações e equipamentos

Os programas do orçamento do PIDDA de 2022 são os seguintes:

Programas	2022 Valor proposto (MOP)	Encargos Assumidos e a pagar em 2022* (MOP)
Obra de instalações públicas	2,456,127,000	1,675,071,130.45
Programa do Sistema Transportes Colectivos Urbanos de Macau	2,717,609,700	2,210,639,486.82
Habitação Pública	2,711,690,400	1,122,859,439.54
Estradas e pontes, taludes e canais de navegação	2,480,312,200	2,822,717,703.03
Programa de aterros	69,396,200	471,009,917.37
Programa do novo campus da Universidade de Macau na Ilha de Hengqin	263,149,100	6,157,861.20
Obras de instalações de serviços	1,157,643,100	784,785,902.62
Programa da construção do Terminal Marítimo de Pac On na Taipa	3,070,900	3,070,749.22
Equipamentos de Serviços	502,638,900	19,663,032.10
Programa do centro de transportes	7,298,700	1,516,279.50
Programa da Ilha Artificial Fronteira da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau	215,000,000	0.00
Equipamento de instalações públicas	28,500,000	0.00
Programa de construção do novo estabelecimento prisional	470,408,600	808,987.33
Meios de transporte	108,317,100	88,403,200.00
Programa de construção do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas	4,203,406,700	2,757,672,846.46
Instalação para água	43,361,700	2,600,000.00
Novo Acesso Fronteiriço Guangdong-Macau (Posto Fronteiriço Qingmao)	45,000	43,300.00
Policimento inteligente em nuvem	56,825,000	0.00
Construção da Zona A dos Novos Aterros Urbanos	826,194,200	165,540,591.20
Total	18,320,994,500	12,132,560,426.84

* Dados até ao mês de Setembro de 2021.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(16) Activos financeiros

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Empréstimos	(i)	500,439,700	734,793,100	-31.9	2,159,561,886.61	-76.8
Total		500,439,700	734,793,100	-31.9	2,159,561,886.61	-76.8

(i) Empréstimos

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Empréstimos a curto prazo		135,000	249,000	-45.8	0.00	-
Empréstimos a médio e longo prazos	(a)	500,304,700	734,544,100	-31.9	2,159,561,886.61	-76.8
Total		500,439,700	734,793,100	-31.9	2,159,561,886.61	-76.8

(a) Empréstimos a médio e longo prazos

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Plano de apoio a PME's	(1)	194,000,000	432,000,000	-55.1	1,951,862,798.00	-90.1
Plano de garantia de créditos a PME's (geral)	(2)	4,300,000	5,000,000	-14.0	325,167.61	1,222.4
Plano de garantia de créditos a PME's (projecto específico)		700,000	650,000	7.7	0.00	-
Plano de concessão de apoio financeiro - FRP	(2)	300,000	500,000	-40.0	0.00	-
Bolsas-empréstimo		171,599,700	160,569,100	6.9	147,451,765.00	16.4
Plano de concessão de apoio - FDAP		8,700,000	8,500,000	2.4	5,894,000.00	47.6
Plano de apoio a jovens empreendedores	(2)	39,200,000	45,320,000	-13.5	23,802,000.00	64.7
Empréstimos a sócios	(3)	6,505,000	7,005,000	-7.1	4,028,100.00	61.5
Outros - Empréstimos a médio e longo prazos		75,000,000	75,000,000	0.0	26,198,056.00	186.3
Total		500,304,700	734,544,100	-31.9	2,159,561,886.61	-76.8

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(1) Plano de apoio a PME's

Considerando a situação dos pedidos nos primeiros cinco meses de 2021, o nível de número de casos pedidos baixou para o nível ante da epidemia ocorrida em 2020, pelo que o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização prevê uma redução nas despesas orçamentais para 2022.

(2) Plano de garantia de créditos a PME's (geral)/Plano de apoio financeiro da reparação de edifícios/Plano de apoio a jovens empreendedores

Devido à previsão da redução nos pedidos, estima-se que sejam reduzidas as despesas orçamentais para o ano de 2022 em comparação com as de 2021.

(3) Empréstimos a sócios

A Obra Social da Polícia de Segurança Pública prevê uma redução nos pedidos de crédito, pelo que se estima também um decréscimo nas despesas orçamentais para o ano de 2022.

1.4 Orçamento ordinário integrado – Mapa da receita e da despesa – Notas

(17) Acções e outras participações

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Participação em capital social	(i)	2,600,025,000	135,800,000	1,814.6	2,916,809,600.00	-10.9
Total		2,600,025,000	135,800,000	1,814.6	2,916,809,600.00	-10.9

(i) Participação em capital social

Refere-se, principalmente, ao montante de participação no Conselho de Administração da Macau Investimento e Desenvolvimento, S.A..

Página em branco

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Notas	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Serviços centrais				
101001		22,078,500	22,305,500	-1.0
102001	(i)	63,817,900	316,019,300	-79.8
103001		25,765,000	25,765,000	0.0
104001		41,407,700	44,183,700	-6.3
105001		46,484,500	43,364,000	7.2
105002		3,531,100	3,546,900	-0.4
106001		36,907,100	36,907,100	0.0
107001		55,919,500	61,653,200	-9.3
108001		26,820,000	26,820,000	0.0
109001	(i)	319,368,300	0	-
201001		1,164,080,400	1,104,435,200	5.4
202001		602,678,000	607,855,400	-0.9
203001	(ii)	0	242,321,800	-100.0
204001		283,800,000	283,800,000	0.0
205001	(iii)	193,874,100	240,978,000	-19.5
206001		86,700,000	85,956,300	0.9
207001		295,951,200	304,642,200	-2.9
208001	(iv)	0	369,302,300	-100.0
209001		504,886,400	512,447,500	-1.5
210001		475,000,000	466,106,400	1.9
211001		535,435,100	472,055,300	13.4
211002		166,800	166,800	0.0
212001		154,628,100	153,768,100	0.6
213001		167,000,000	159,267,000	4.9
215001		311,000	311,000	0.0

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2021 Despesa efectiva até Julho (MOP)
22,305,500.00	-1.0	21,551,190.20	2.4	12,798,760.00
98,452,383.00	-35.2	276,800,196.00	-76.9	49,148,413.03
25,765,000.00	0.0	21,202,133.73	21.5	12,476,222.16
44,183,700.00	-6.3	34,481,443.54	20.1	17,995,342.55
45,664,000.00	1.8	41,870,163.80	11.0	24,451,266.99
3,546,900.00	-0.4	2,930,281.21	20.5	1,554,601.09
36,907,100.00	0.0	33,115,516.19	11.4	19,680,331.18
61,653,200.00	-9.3	43,133,598.92	29.6	29,274,519.69
26,820,000.00	0.0	21,951,443.37	22.2	11,812,032.03
281,389,487.00	13.5	0.00	-	116,854,223.84
1,104,435,200.00	5.4	1,061,885,007.96	9.6	592,231,608.36
607,855,400.00	-0.9	571,383,627.53	5.5	293,588,331.74
13,494,400.00	-100.0	228,167,221.94	-100.0	13,392,412.60
283,800,000.00	0.0	282,010,011.92	0.6	144,754,603.82
240,978,000.00	-19.5	177,860,252.78	9.0	103,118,207.46
85,956,300.00	0.9	84,267,592.43	2.9	46,103,407.66
304,642,200.00	-2.9	280,187,921.25	5.6	160,038,213.54
18,416,200.00	-100.0	313,703,153.71	-100.0	18,337,769.90
524,447,500.00	-3.7	442,946,129.86	14.0	223,024,633.65
466,106,400.00	1.9	455,911,520.65	4.2	228,549,833.09
472,055,300.00	13.4	438,667,248.26	22.1	226,957,612.00
166,800.00	0.0	62,200.00	168.2	1,750.00
161,818,100.00	-4.4	135,981,653.21	13.7	55,763,975.68
159,267,000.00	4.9	150,334,059.34	11.1	68,018,659.89
311,000.00	0.0	118,394.00	162.7	32,648.00

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Nota	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	
Serviços centrais					
216	Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça	(v)	457,069,700	277,471,600	64.7
217001	Serviços de Polícia Unitários		53,985,000	48,076,000	12.3
219001	Dir. dos Serviços para os Assuntos de Tráfego		2,755,000,000	2,752,525,000	0.1
220001	Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental		1,026,000,000	960,430,200	6.8
222001	Comissão de Desenvolvimento de Talentos	(vi)	18,094,500	14,789,900	22.3
223001	Comissão de Perícia do Erro Médico		9,091,100	8,076,700	12.6
224001	Centro de Mediação de Litígios Médicos		2,766,600	2,766,600	0.0
225001	Direcção dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional		71,908,000	72,218,000	-0.4
226001	Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	(ii)	260,690,000	0	-
301001	Gab. para o Desenvolvimento de Infra-estruturas		78,000,000	76,565,500	1.9
302001	Gabinete de Apoio Secret.Perm. do Forum para a Cooper. Económica e Comer. entre a China - PLP		198,329,800	208,767,800	-5.0
303001	Gab. para o Desenv. do Sector Energético		0	0	-
304001	Gabinete de Informação Financeira		34,379,300	34,379,300	0.0
305001	Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais		48,422,400	48,633,500	-0.4
309001	Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos	(i)	0	67,166,900	-100.0
310001	Gab. p/o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da RAEM		24,958,200	24,985,000	-0.1
501001	Instituto Cultural	(vii)	1,289,928,800	1,033,118,000	24.9
502001	Instituto do Desporto		253,389,300	248,095,300	2.1
503001	Deleg. Econ. e Comercial de Macau - em Lisboa		14,168,600	12,763,300	11.0
504001	Dir. dos Serv. das Forças de Segurança de Macau		5,689,312,200	5,816,315,900	-2.2
505	Direcção dos Serviços de Educação e Juventude	(viii)	0	7,474,726,500	-100.0
506	Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água		935,000,000	942,128,600	-0.8
507001	Deleg. Económica e Comercial de Macau, Junto da União Europeia, em Bruxelas		4,829,100	4,390,300	10.0

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2021 Despesa efectiva até Julho (MOP)
277,471,600.00	64.7	275,267,022.86	66.0	152,495,250.84
49,823,000.00	8.4	44,312,531.52	21.8	24,279,679.09
2,752,525,000.00	0.1	3,026,699,498.66	-9.0	1,156,018,819.84
960,430,200.00	6.8	912,943,073.61	12.4	437,195,823.16
14,789,900.00	22.3	13,354,642.11	35.5	7,168,764.60
9,222,500.00	-1.4	6,559,885.44	38.6	3,963,866.97
2,846,600.00	-2.8	1,516,903.70	82.4	808,280.99
74,908,000.00	-4.0	62,960,995.56	14.2	29,686,255.27
258,918,100.00	0.7	0.00	-	115,338,261.25
76,565,500.00	1.9	67,422,171.55	15.7	40,731,431.72
208,767,800.00	-5.0	67,280,375.18	194.8	31,745,007.11
0.00	-	34,576,263.83	-100.0	0.00
34,379,300.00	0.0	30,051,834.21	14.4	15,810,370.60
48,633,500.00	-0.4	41,149,759.62	17.7	21,807,323.38
3,344,330.00	-100.0	46,145,086.15	-100.0	3,233,063.63
24,985,000.00	-0.1	12,744,398.22	95.8	7,423,411.13
1,033,118,000.00	24.9	903,885,263.19	42.7	436,300,269.45
248,095,300.00	2.1	234,804,744.53	7.9	131,513,287.74
12,763,300.00	11.0	10,035,421.28	41.2	5,572,335.60
5,816,315,900.00	-2.2	5,403,776,306.28	5.3	2,965,092,525.37
93,757,466.00	-100.0	6,814,991,553.30	-100.0	85,101,327.90
942,128,600.00	-0.8	862,429,177.60	8.4	428,020,842.34
4,390,300.00	10.0	3,489,545.60	38.4	1,809,396.60

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Nota	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Serviços centrais				
508001		687,189,000	678,553,100	1.3
509001		24,499,900	24,503,300	0.0
510001		1,025,958,300	1,041,776,200	-1.5
511001		11,587,000	11,587,000	0.0
512001	(ix)	0	16,337,300	-100.0
513001	(viii)	0	107,005,100	-100.0
514	(viii)	7,743,425,900	0	-
515001	(iv)	395,873,300	0	-
601		18,320,994,500	18,510,892,300	-1.0
611001		8,219,700	7,752,400	6.0
612001		20,458,179,500	16,965,784,100	20.6
612002	(x)	770,900	0	-
612003		0	0	-
613001		29,658,638,000	29,195,884,100	1.6
Subtotal		96,667,269,300	92,272,442,800	4.8

Serviços e organismos autónomos

701001		9,423,778,400	8,626,257,800	9.2
702001		3,940,735,600	3,549,765,200	11.0
703001		98,028,300	92,569,000	5.9
704001		470,547,000	480,265,900	-2.0
705001		730,207,800	652,207,800	12.0
706001	(xi)	110,000,000	88,499,700	24.3

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2021 Despesa efectiva até Julho (MOP)
678,553,100.00	1.3	622,408,156.53	10.4	342,174,003.65
24,503,300.00	0.0	20,401,203.93	20.1	12,584,990.71
1,041,776,200.00	-1.5	981,469,459.71	4.5	551,395,938.95
11,587,000.00	0.0	7,226,978.97	60.3	3,165,531.66
16,337,300.00	-100.0	13,012,346.01	-100.0	3,622,137.33
5,300,134.00	-100.0	95,617,359.45	-100.0	5,299,894.00
7,482,674,000.00	3.5	0.00	-	3,103,742,294.66
370,747,100.00	6.8	0.00	-	157,409,705.49
18,575,245,466.66	-1.4	11,113,184,069.91	64.9	6,217,951,734.64
7,752,400.00	6.0	2,804,040.00	193.1	203,000.00
24,040,099,833.34	-14.9	25,577,362,827.92	-20.0	16,026,457,805.07
50,837,600.00	-98.5	865,482.90	-10.9	1,613,455.50
0.00	-	201,872.00	-100.0	0.00
30,233,654,100.00	-1.9	28,868,058,196.24	2.7	14,421,057,021.79
100,577,683,800.00	-3.9	91,299,530,409.37	5.9	49,417,752,487.98

9,659,157,800.00	-2.4	8,881,269,248.99	6.1	4,148,458,816.64
3,549,765,200.00	11.0	3,476,895,726.61	13.3	1,223,741,522.24
92,569,000.00	5.9	83,387,716.06	17.6	44,491,623.28
480,265,900.00	-2.0	446,800,322.59	5.3	198,354,880.88
652,207,800.00	12.0	409,180,886.71	78.5	211,152,170.61
88,499,700.00	24.3	79,749,193.15	37.9	44,681,091.08

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Nota	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Serviços e organismos autónomos				
707001		841,367,000	841,367,000	0.0
708001		2,871,156,000	2,577,073,500	11.4
709001	(v)	0	200,383,000	-100.0
710001		54,885,400	50,290,000	9.1
711001		413,089,000	413,089,000	0.0
712001		54,167,900	54,487,900	-0.6
713001		8,314,800	8,314,800	0.0
714001		162,115,700	162,115,700	0.0
715001		435,533,500	445,747,600	-2.3
716001		643,896,700	643,896,700	0.0
717001		346,760,000	346,766,600	0.0
718001		198,473,000	183,787,300	8.0
720001		3,462,500	3,462,500	0.0
721001		2,110,000	2,117,300	-0.3
722001		5,629,600	5,629,600	0.0
723001		3,049,332,900	3,068,733,900	-0.6
724001	(xii)	113,104,300	0	-
801001		658,383,800	988,405,400	-33.4
802001		1,590,000	1,883,500	-15.6
803001		398,541,800	386,754,000	3.0
804001		824,500,300	944,240,000	-12.7
805001	(vii)	0	360,878,400	-100.0
806001		676,358,400	946,637,800	-28.6
806002	(xiii)	0	7,684,600	-100.0

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2021 Despesa efectiva até Julho (MOP)
841,367,000.00	0.0	792,876,867.21	6.1	402,871,318.30
2,577,073,500.00	11.4	2,449,315,053.23	17.2	1,240,457,891.11
200,383,000.00	-100.0	164,952,778.43	-100.0	74,137,819.29
50,290,000.00	9.1	46,309,683.30	18.5	24,356,924.80
413,089,000.00	0.0	359,549,596.46	14.9	180,984,567.47
54,487,900.00	-0.6	31,172,154.56	73.8	17,936,573.24
8,314,800.00	0.0	7,011,083.80	18.6	2,690,067.70
162,115,700.00	0.0	155,665,276.98	4.1	88,387,445.63
445,747,600.00	-2.3	432,057,073.83	0.8	238,681,491.61
643,896,700.00	0.0	619,418,215.82	4.0	336,191,568.36
351,636,600.00	-1.4	310,624,045.45	11.6	169,796,790.87
183,787,300.00	8.0	181,089,720.40	9.6	98,725,396.76
3,462,500.00	0.0	2,897,153.70	19.5	1,308,940.20
2,117,300.00	-0.3	1,649,921.40	27.9	517,128.60
5,629,600.00	0.0	4,635,264.37	21.5	1,767,109.35
3,068,733,900.00	-0.6	2,893,345,476.60	5.4	1,291,800,358.29
0.00	-	0.00	-	0.00
988,405,400.00	-33.4	3,683,723,932.32	-82.1	253,267,833.97
1,883,500.00	-15.6	657,046.90	142.0	329,683.60
386,754,000.00	3.0	357,398,720.20	11.5	134,126,293.15
944,240,000.00	-12.7	556,608,582.88	48.1	188,242,373.15
360,878,400.00	-100.0	192,674,398.39	-100.0	72,336,308.48
947,000,000.00	-28.6	735,474,819.88	-8.0	298,990,516.59
7,322,400.00	-100.0	7,172,058.50	-100.0	3,990,297.70

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	Nota	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	
Serviços e organismos autónomos					
806003	Gabinete de Gestão de Crises do Turismo	(iv)	0	24,948,300	-100.0
807001	Fundo Social da Administração Pública de Macau		52,772,900	47,450,700	11.2
808001	Fundo Correccional		5,170,000	5,171,600	0.0
809001	Fundo para o Desenv. das Ciências e da Tecnologia		591,617,200	577,168,900	2.5
810001	Fundo de Desenvolvimento Educativo		785,924,000	697,997,500	12.6
811001	Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca		10,000,000	10,000,000	0.0
812001	Fundo de Reparação Predial		28,911,400	44,525,100	-35.1
813001	Fundo dos Pandas	(xiv)	0	3,172,000	-100.0
814001	Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética	(xv)	48,000,000	12,537,800	282.8
815001	Fundo das Indústrias Culturais	(vii)	0	208,758,800	-100.0
816001	Fundo de Garantia de Créditos Laborais	(xvi)	161,635,800	23,635,800	583.9
817001	Fundo do Ensino Superior	(xvii)	383,265,800	222,087,800	72.6
818001	Fundo do Desenvolvimento de Cultura	(vii)	290,935,800	0	-
Subtotal			28,894,302,600	28,010,765,800	3.2
Valor eliminado			-26,074,469,100	-25,066,865,800	4.0
Despesa ord. integ. do Governo			99,487,102,800	95,216,342,800	4.5

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Despesa efectiva (MOP)	Taxa (%)	2021 Despesa efectiva até Julho (MOP)
24,948,300.00	-100.0	24,633,361.30	-100.0	814,689.00
47,450,700.00	11.2	44,767,553.08	17.9	22,450,083.46
5,171,600.00	0.0	4,341,224.55	19.1	1,633,269.66
577,168,900.00	2.5	448,098,425.38	32.0	90,081,746.97
697,997,500.00	12.6	708,950,680.20	10.9	337,873,883.80
10,000,000.00	0.0	56,551,162.00	-82.3	2,532,923.00
44,525,100.00	-35.1	283,685,959.17	-89.8	16,685,925.10
3,172,000.00	-100.0	1,835,930.67	-100.0	69,136.96
12,537,800.00	282.8	2,435,737.86	1,870.7	1,429,378.66
208,758,800.00	-100.0	105,416,856.81	-100.0	42,354,611.58
23,635,800.00	583.9	11,077,300.00	1,359.2	10,384,846.18
222,087,800.00	72.6	172,679,523.80	122.0	56,553,687.78
0.00	-	0.00	-	0.00
29,048,535,800.00	-0.5	29,228,035,733.54	-1.1	11,575,638,985.10
-26,100,140,800.00	-0.1	-24,400,561,988.19	6.9	-9,963,691,267.78
103,526,078,800.00	-3.9	96,127,004,154.72	3.5	51,029,700,205.30

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

(i) Gabinete do Chefe do Executivo/ Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo/ Gabinete do Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos

De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 44/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo), foi criada, em 1 de Fevereiro de 2021, a Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo e, simultaneamente, revogado o Regulamento Administrativo n.º 12/1999 (Estatuto dos Serviços de Apoio da Sede do Governo); mais, foram integrados parte do orçamento do Gabinete do Chefe do Executivo e o orçamento do Gabinete do Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos no orçamento da Direcção dos Serviços para os Assuntos da Sede do Governo.

(ii) Direcção dos Serviços de Economia/ Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 45/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico), foi criada a Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico em 1 de Fevereiro de 2021 e extinta a Direcção dos Serviços de Economia, o orçamento da Direcção dos Serviços de Economia passou a ser integrado no orçamento daquela nova direcção.

(iii) Direcção dos Serviços de Estatística e Censos

A despesa orçamentada em 2021 incluiu a despesa de censos, no entanto, não se verifica a referida despesa orçamentada para o ano de 2022.

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

(iv) Direcção dos Serviços de Turismo/Fundo de Turismo - Gabinete de Gestão de Crises do Turismo

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 41/2020 (Alteração à Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Turismo), a Direcção dos Serviços de Turismo passou a ser um serviço público dotado de autonomia administrativa a partir de 1 de Fevereiro de 2021, e simultaneamente, foi extinto o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo.

(v) Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça/Cofre dos Assuntos de Justiça

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 29/2021 (Extinção do Cofre dos Assuntos de Justiça), no dia 1 de Janeiro de 2022, foi extinto o Cofre dos Assuntos de Justiça e as respectivas funções inicialmente pertencentes àquele serviço autónomo foram transferidas para a Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça.

(vi) Comissão de Desenvolvimento de Talentos

Prevêem-se que, em 2022, a produção de vídeo promocional sobre o regime de introdução de quadros qualificados, a criação de um sistema de pedidos *on-line*, bem como a mudança dos servidores dos SAFP para *Alibaba Cloud*, o que se implica um aumento nas despesas do orçamento de funcionamento, no ano em apreço.

(vii) Instituto Cultural/Fundo de Cultura/Fundo das Indústrias Culturais/Fundo do Desenvolvimento de Cultura

Prevê-se a fusão entre o Fundo de Cultura e o Fundo das Indústrias Culturais a ser realizada em 2022, os mesmos vão passar a ser o Fundo do Desenvolvimento de Cultura e, as iniciais despesas com o desenvolvimento das actividades culturais vão passar a ser suportadas pelo orçamento do Instituto Cultural.

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

(viii) Direcção dos Serviços de Educação e Juventude/Direcção dos Serviços do Ensino Superior/Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 40/2020 (Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude), a fusão entre a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e a Direcção dos Serviços do Ensino Superior foi realizada em 1 de Fevereiro de 2021, as mesmas passaram a ser a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude; e foram integrados os orçamentos daqueles dois serviços no orçamento da Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude nova criada.

(ix) Delegação Económica e Cultural de Macau

Devido à suspensão do funcionamento desta delegação a partir de 19 de Junho de 2021, não se regista qualquer despesa orçamental para o ano de 2022.

(x) Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa

O presente item suporta as suas despesas ainda por pagar em 2022.

(xi) Autoridade de Aviação Civil

Devido à criação de projecto dos serviços sobre a monitorização e a detecção dos drones, aumenta-se a sua despesa orçamentada para 2022.

(xii) Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica

Será prevista a criação deste instituto no ano de 2022.

(xiii) Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal

O centro já foi extinto no ano de 2021.

1.5 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

(xiv) Fundo dos Pandas

Nos termos do Regulamento Administrativo n.º 12/2021 (Extinção do Fundo dos Pandas), foi extinto o Fundo dos Pandas em 1 de Maio de 2021, cujas funções foram transferidas para a Fundação Macau e o Instituto para os Assuntos Municipais, respectivamente.

(xv) Fundo para a Protecção Ambiental e a Conservação Energética

Devido à criação de três novos planos de apoio financeiro (plano de apoio financeiro para equipamentos de controlo de emissão de fumos oleosos dos estabelecimentos de restauração e bebidas, plano de apoio financeiro ao abate de veículos velhos a gasóleo e plano de apoio financeiro ao abate de motociclos velhos), o orçamento dos referidos planos para 2022 situa-se no valor total de 39,36 milhões de patacas.

(xvi) Fundo de Garantia de Créditos Laborais

A despesa orçamentada para 2022 inclui uma verba de 138,00 milhões de patacas a ser transferida para a Caixa do Tesouro da RAEM.

(xvii) Fundo do Ensino Superior

Dado que parte dos projectos de apoio financeiro inicialmente assumidos pela Fundação Macau passou a ser da responsabilidade do Fundo do Ensino Superior, prevê-se um aumento nas despesas orçamentais para o ano de 2022.

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Item	2022 Valor proposto (MOP) a	2021 Orçamento inicial (MOP) b	Taxa (%) (a-b)/b
1 SERV. PÚBLICOS GERAIS	6,996,355,600	7,285,390,000	-4.0
1-01 Órgãos administrativos e legislativos, assuntos de natureza monetária e financeira	6,996,355,600	7,285,390,000	-4.0
2 JUSTIÇA, ORDEM E SEGURANÇA	12,401,097,800	12,559,918,200	-1.3
2-01 Comando	5,742,230,800	5,926,031,700	-3.1
2-02 Polícia e alfândega	1,889,995,700	2,126,235,300	-11.1
2-03 Bombeiros	96,843,600	48,372,400	100.2
2-04 Protecção civil	4,500,000	32,000,000	-85.9
2-05 Justiça e ordem	3,510,660,100	3,353,518,400	4.7
2-06 Correccção	1,156,867,600	1,073,760,400	7.7
3 EDUCAÇÃO	13,731,909,600	13,098,597,200	4.8
3-01 Admin., regulamentação e investigação	7,137,412,200	6,903,842,000	3.4
3-02 Ensino	6,354,855,200	5,991,435,600	6.1
3-03 Formação profissional	239,642,200	203,319,600	17.9
4 SAÚDE	14,016,747,500	12,091,470,200	15.9
4-01 Admin., regulamentação e investigação	5,148,821,400	4,786,630,100	7.6
4-02 Cuidados de saúde	7,925,682,900	6,412,039,600	23.6
4-03 Saúde e higiene pública	942,243,200	892,800,500	5.5
5 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7,386,760,900	7,395,412,900	-0.1
5-01 Admin., regulamentação e investigação	566,872,000	552,411,000	2.6

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP) c	Taxa (%) (a-c)/c	2020 Despesa efectiva (MOP) d	Taxa (%) (a-d)/d	2021 Despesa efectiva até Julho (MOP)
7,349,506,875.49	-4.8	6,277,596,731.01	11.4	3,299,865,298.07
7,349,506,875.49	-4.8	6,277,596,731.01	11.4	3,299,865,298.07
12,595,552,437.00	-1.5	12,392,055,967.79	0.1	6,095,004,960.02
5,927,796,240.00	-3.1	5,568,358,398.07	3.1	3,049,401,340.17
2,141,681,102.00	-11.8	2,524,764,291.00	-25.1	939,926,178.10
48,547,295.00	99.5	117,735,744.00	-17.7	10,189,029.26
32,000,000.00	-85.9	15,460,000.00	-70.9	0.00
3,371,767,400.00	4.1	3,328,872,533.45	5.5	1,676,899,753.90
1,073,760,400.00	7.7	836,865,001.27	38.2	418,588,658.59
13,106,150,100.00	4.8	12,242,422,644.75	12.2	5,525,873,784.45
6,999,271,266.00	2.0	6,319,261,045.70	12.9	2,925,032,199.94
5,892,312,634.00	7.8	5,797,031,677.38	9.6	2,556,165,652.51
214,566,200.00	11.7	126,129,921.67	90.0	44,675,932.00
13,129,546,000.00	6.8	10,061,510,132.75	39.3	4,808,656,358.59
4,992,405,900.00	3.1	4,498,527,666.85	14.5	2,420,724,296.94
7,176,939,600.00	10.4	4,666,906,636.50	69.8	2,304,367,768.29
960,200,500.00	-1.9	896,075,829.40	5.2	83,564,293.36
7,394,546,908.00	-0.1	9,071,965,030.77	-18.6	3,352,626,942.46
552,411,000.00	2.6	484,975,609.76	16.9	240,231,842.37

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Item	2022 Valor proposto (MOP) a	2021 Orçamento inicial (MOP) b	Taxa (%) (a-b)/b
5-02 Apoio social	4,425,528,100	4,450,105,100	-0.6
5-03 Pensões de aposentação e previdências	2,394,360,800	2,392,896,800	0.1
6 HABITAÇÃO	2,848,231,500	1,777,554,100	60.2
6-01 Admin., regulamentação e investigação	487,899,000	555,193,900	-12.1
6-02 Habitação pública	2,329,836,100	1,175,956,600	98.1
6-03 Apoio à habitação	30,496,400	46,403,600	-34.3
7 SERV. SOCIAIS E COMUNITÁRIOS	3,934,059,700	4,250,023,300	-7.4
7-01 Cultura	1,463,315,700	1,450,122,000	0.9
7-02 Desporto e recreio	1,167,115,400	1,489,933,400	-21.7
7-04 Meteorologia e geofísica	178,050,600	177,165,200	0.5
7-05 Cartografia	86,625,000	85,882,100	0.9
7-06 Comunicação social	537,669,100	540,334,800	-0.5
7-07 Assuntos de trabalho	501,283,900	506,585,800	-1.0
8 SERVIÇOS ECONÓMICOS	16,929,884,800	18,774,412,800	-9.8
8-01 Admin., regulamentação e investigação	1,584,862,600	1,336,044,300	18.6
8-02 Agricultura, silvicultura, pecuária e pesca	10,000,000	10,000,000	0.0
8-04 Instalações básicas	1,331,303,000	1,606,876,700	-17.1
8-05 Transportes	8,131,289,700	9,203,511,700	-11.7
8-06 Comunicações	2,205,000	2,455,000	-10.2
8-08 Turismo	1,074,264,700	1,078,593,700	-0.4

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP) c	Taxa (%) (a-c)/c	2020 Despesa efectiva (MOP) d	Taxa (%) (a-d)/d	2021 Despesa efectiva até Julho (MOP)
4,451,370,300.00	-0.6	6,239,604,081.06	-29.1	1,750,980,904.09
2,390,765,608.00	0.2	2,347,385,339.95	2.0	1,361,414,196.00
1,769,541,100.00	61.0	1,276,835,871.29	123.1	1,049,337,382.45
548,120,900.00	-11.0	424,829,923.19	14.8	193,333,584.74
1,175,016,600.00	98.3	817,299,642.03	185.1	838,988,189.01
46,403,600.00	-34.3	34,706,306.07	-12.1	17,015,608.70
4,264,228,661.00	-7.7	3,333,010,281.45	18.0	1,646,831,441.59
1,459,801,636.00	0.2	1,116,537,758.36	31.1	517,540,217.11
1,474,539,125.00	-20.8	933,583,708.55	25.0	386,556,123.76
177,035,200.00	0.6	160,789,143.48	10.7	68,365,772.87
85,882,100.00	0.9	84,194,872.43	2.9	46,067,767.66
548,384,800.00	-2.0	606,194,110.27	-11.3	397,531,514.96
518,585,800.00	-3.3	431,710,688.36	16.1	230,770,045.23
18,863,434,168.95	-10.3	16,458,811,633.67	2.9	6,615,722,018.96
1,366,171,700.00	16.0	1,243,503,544.33	27.5	671,012,824.27
10,000,000.00	0.0	6,551,162.00	52.6	2,532,923.00
1,610,636,417.13	-17.3	1,959,997,779.65	-32.1	720,728,622.63
9,224,538,682.82	-11.9	6,030,227,944.52	34.8	3,270,225,315.05
2,455,000.00	-10.2	2,050,585.32	7.5	1,843,268.00
1,098,358,100.00	-2.2	860,913,828.44	24.8	378,945,265.53

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Item	2022 Valor proposto (MOP) a	2021 Orçamento inicial (MOP) b	Taxa (%) (a-b)/b
8-10 Protecção ambiental	2,126,266,100	2,329,299,900	-8.7
8-11 Comércio e indústria	1,999,394,200	2,082,450,100	-4.0
8-12 Ciências e tecnologias	404,800,100	427,046,400	-5.2
8-99 Outras	265,499,400	698,135,000	-62.0
9 OUTRAS FUNÇÕES	21,242,055,400	17,983,564,100	18.1
9-02 Transferências entre serviços	3,949,350,900	4,678,395,000	-15.6
9-04 Dotação provisional	2,900,018,000	2,768,173,200	4.8
9-05 Outros subsídios e abonos	9,909,855,800	8,784,516,400	12.8
9-99 Diversas, não especificadas	4,482,830,700	1,752,479,500	155.8
Total	99,487,102,800	95,216,342,800	4.5

1.6 Orçamento ordinário integrado – Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP) c	Taxa (%) (a-c)/c	2020 Despesa efectiva (MOP) d	Taxa (%) (a-d)/d	2021 Despesa efectiva até Julho (MOP)
2,327,477,384.00	-8.6	1,814,725,752.29	17.2	907,804,415.79
2,138,145,100.00	-6.5	4,258,078,220.82	-53.0	534,759,927.47
440,546,400.00	-8.1	268,583,898.72	50.7	43,371,429.53
645,105,385.00	-58.8	14,178,917.58	1,772.5	84,498,027.69
25,053,572,549.56	-15.2	25,012,795,861.24	-15.1	18,635,782,018.71
4,678,395,000.00	-15.6	5,241,052,826.54	-24.6	4,625,173,095.70
2,488,398,249.56	16.5	0.00	-	0.00
15,885,299,800.00	-37.6	16,337,199,395.98	-39.3	12,458,192,558.68
2,001,479,500.00	124.0	3,434,543,638.72	30.5	1,552,416,364.33
103,526,078,800.00	-3.9	96,127,004,154.72	3.5	51,029,700,205.30

1.7 Orçamento ordinário integrado – Dotações do PIDDA por tutela

	2022 Valor proposto (MOP) a	2021 Orçamento inicial (MOP) b	Taxa (%) (a-b)/b
Chefe do Executivo	28,586,100	-	-
Secretário para a Administração e Justiça	384,011,700	415,126,000	-7.5
Secretário para a Economia e Finanças (i)	786,021,600	717,344,500	9.6
Secretário para a Segurança	1,388,416,700	1,553,966,500	-10.7
Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura (i)	5,897,487,900	5,256,759,900	12.2
Secretário para os Transportes e Obras Públicas	9,788,850,000	10,567,695,400	-7.4
Outros (ii)	47,620,500	-	-
Total	18,320,994,500	18,510,892,300	-1.0

- (i) A entidade tutelar da Direcção dos Serviços de Turismo passou a ser, a partir do ano de 2021, a Secretaria para a Economia e Finança em vez da Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura.
- (ii) Os outros incluem o Gabinete do Procurador, o Commissariado Contra a Corrupção e o Commissariado da Auditoria.

Página em branco

2. Orçamento agregado dos organismos especiais

2.1 Orçamento agregado dos organismos especiais — Mapa da receita e da despesa

	Notas	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
<u>Receita</u>				
Receitas correntes				
03				
	1	605,867,500	626,613,100	-3.3
04	2	84,565,100	86,217,100	-1.9
05	3	1,569,216,000	1,570,880,000	-0.1
06	4	5,287,516,700	5,956,071,300	-11.2
07	5	422,071,600	577,987,900	-27.0
08	6	3,952,384,600	4,682,888,000	-15.6
09	7	1,815,419,700	1,891,196,700	-4.0
19		18,102,100	13,941,700	29.8
		13,755,143,300	15,405,795,800	-10.7
Despesas correntes				
31	8	1,315,098,300	1,556,465,100	-15.5
32	9	1,485,437,700	1,506,715,300	-1.4
33	10	25,978,000	24,706,000	5.1
34	11	2,964,732,100	2,854,454,700	3.9
35	12	544,332,200	1,134,615,800	-52.0
36	13	39,114,500	56,957,600	-31.3
38	14	7,715,982,600	8,058,089,400	-4.2
39	15	103,479,800	155,413,100	-33.4
		14,194,155,200	15,347,417,000	-7.5
		-439,011,900	58,378,800	-852.0

2.2 Orçamento agregado dos organismos especiais

— Mapa comparativo da receita e da despesa

	Notas	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Receita				
Receitas correntes				
03	Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias	1 605,867,500	626,613,100	-3.3
04	Rendimentos da propriedade	2 84,565,100	86,217,100	-1.9
05	Receitas das concessões	3 1,569,216,000	1,570,880,000	-0.1
06	Receitas financeiras	4 5,287,516,700	5,956,071,300	-11.2
07	Venda de bens e serviços	5 422,071,600	577,987,900	-27.0
08	Transferências	6 3,952,384,600	4,682,888,000	-15.6
09	Contribuições para os regimes de protecção social	7 1,815,419,700	1,891,196,700	-4.0
19	Outras receitas correntes	18,102,100	13,941,700	29.8
	Total das receitas correntes	13,755,143,300	15,405,795,800	-10.7
Despesas correntes				
31	Despesas com pessoal	8 1,315,098,300	1,556,465,100	-15.5
32	Despesas com o funcionamento	9 1,485,437,700	1,506,715,300	-1.4
33	Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública	10 25,978,000	24,706,000	5.1
34	Regime de aposentação e sobrevivência	11 2,964,732,100	2,854,454,700	3.9
35	Despesas financeiras	12 544,332,200	1,134,615,800	-52.0
36	Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços	13 39,114,500	56,957,600	-31.3
38	Transferências, apoios e abonos	14 7,715,982,600	8,058,089,400	-4.2
39	Outras despesas correntes	15 103,479,800	155,413,100	-33.4
	Total das despesas correntes	14,194,155,200	15,347,417,000	-7.5
	Resultado líquido do exercício	-439,011,900	58,378,800	-852.0

2.2 Orçamento agregado dos organismos especiais

— Mapa comparativo da receita e da despesa

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
626,613,100.00	-3.3	563,321,321.60	7.6
86,217,100.00	-1.9	85,550,732.13	-1.2
1,570,880,000.00	-0.1	740,695,313.02	111.9
5,956,071,300.00	-11.2	12,234,517,922.95	-56.8
577,987,900.00	-27.0	534,809,577.22	-21.1
4,682,888,000.00	-15.6	4,151,329,808.24	-4.8
1,891,196,700.00	-4.0	1,935,454,070.50	-6.2
13,941,700.00	29.8	69,452,965.90	-73.9
15,405,795,800.00	-10.7	20,315,131,711.56	-32.3
1,556,474,100.00	-15.5	1,466,108,993.57	-10.3
1,871,744,100.00	-20.6	557,813,162.53	166.3
24,706,000.00	5.1	23,305,076.35	11.5
2,854,454,700.00	3.9	2,456,367,914.70	20.7
1,134,615,800.00	-52.0	1,023,475,602.48	-46.8
56,957,600.00	-31.3	32,420,927.04	20.6
8,178,089,400.00	-5.7	12,731,084,075.02	-39.4
154,107,100.00	-32.9	0.00	-
15,831,148,800.00	-10.3	18,290,575,751.69	-22.4
-425,353,000.00	3.2	2,024,555,959.87	-121.7

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(1) Taxas, multas e outras penalidades pecuniárias

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Taxas	(i)	598,832,400	619,693,000	-3.4	553,616,390.30	8.2
Multas e outras penalidades pecuniárias		7,035,100	6,920,100	1.7	9,704,931.30	-27.5
Total		605,867,500	626,613,100	-3.3	563,321,321.60	7.6

(i) Taxas

Estas compreendem, maioritariamente, a taxa de contratação de trabalhadores não residentes cobrada nos termos da Lei n.º 21/2009 (Lei da contratação de trabalhadores não residentes) pelo Fundo de Segurança Social, o valor orçamental para o ano 2022 situa-se em 400,00 milhões de patacas; seguido o da receita das taxas dos serviços radioelétricos e de telecomunicações em 180,39 milhões de patacas.

(2) Rendimentos da propriedade

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Rendas de habitações		603,100	537,100	12.3	521,303.13	15.7
Rendas de edifícios e instalações	(i)	77,042,000	80,640,000	-4.5	80,459,429.00	-4.2
Rendas de bens duradouros		6,920,000	5,040,000	37.3	4,570,000.00	51.4
Total		84,565,100	86,217,100	-1.9	85,550,732.13	-1.2

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Rendas de edifícios e instalações

Compreendem, principalmente, a receita das rendas dos edifícios comerciais da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações; para o ano de 2022, o valor orçamental situa-se em 75,36 milhões de patacas.

(3) Receitas das concessões

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Receitas dos jogos de fortuna ou azar	(i)	1,560,000,000	1,560,000,000	0.0	730,437,260.02	113.6
Receitas das concessões de serviços de utilidade pública		9,216,000	10,880,000	-15.3	10,258,053.00	-10.2
Total		1,569,216,000	1,570,880,000	-0.1	740,695,313.02	111.9

(i) Receitas dos jogos de fortuna ou azar

Compreendem as receitas atribuídas à Fundação Macau nos termos da Lei n.º 16/2001. Estas receitas estão directamente indexadas às receitas brutas do jogo, prevendo-se que o valor para o ano de 2022 seja equivalente ao de 2021.

(4) Receitas financeiras

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Juros e dividendos	(i)	2,035,170,200	3,644,930,500	-44.2	5,292,807,662.89	-61.5
Receitas de investimentos	(ii)	2,828,952,900	2,029,461,900	39.4	6,551,688,201.57	-56.8
Receitas dos ganhos cambiais	(iii)	419,163,300	277,398,600	51.1	386,529,844.68	8.4
Outras		4,230,300	4,280,300	-1.2	3,492,213.81	21.1
Total		5,287,516,700	5,956,071,300	-11.2	12,234,517,922.95	-56.8

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Juros e dividendos

As receitas dos juros e dividendos compreendem, essencialmente, as receitas dos juros de depósitos a prazo e de obrigações. O valor orçamental das receitas dos juros e dividendos em 2022 inclui, sobretudo, os valores do Fundo de Segurança Social e da Autoridade Monetária de Macau, respectivamente em 821,13 milhões de patacas e em 628,33 milhões de patacas; comparativamente ao orçamento do ano de 2021, a receita neste âmbito diminui no valor de 1 609,76 milhões de patacas, devendo-se, principalmente, ao facto de se prever que as taxas de juros de 2022 a nível mundial sejam mais baixas do que as de 2021.

(ii) Receitas de investimentos

Em comparação com o orçamento de 2021, as receitas de investimentos aumentam no valor de 799,49 milhões de patacas, devendo-se, principalmente, a que, se prevêem, para o ano de 2022, o ambiente de investimento vir a recuperar-se desde o nível baixo, bem como a obtenção do melhor retorno de investimentos.

(iii) Receitas dos ganhos cambiais

Comparativamente ao orçamento de 2021, verifica-se, neste item, um aumento em 141,76 milhões de patacas, devido, principalmente, à contínua valorização estimada de divisas externas, pelo que é previsto o registo das receitas cambiais aquando da reavaliação de moedas.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(5) Venda de bens e serviços

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Cultura, desporto e recreio	140,000	175,000	-20.0	4,183.50	3,246.5
Imprensa e publicações	100,000	100,000	0.0	186,743.00	-46.5
Correios e filatelia (i)	171,428,000	188,653,000	-9.1	203,520,811.28	-15.8
Venda de moedas comemorativas (ii)	7,861,300	49,173,100	-84.0	648,230.00	1,112.7
Venda de material abatido	500	500	0.0	0.00	-
Gestão financeira (iii)	200,000,000	300,000,000	-33.3	300,000,000.00	-33.3
Outras	42,541,800	39,886,300	6.7	30,449,609.44	39.7
Total	422,071,600	577,987,900	-27.0	534,809,577.22	-21.1

(i) Correios e filatelia

Os correios e a filatelia constituem as receitas resultantes dos serviços postais prestados e da venda de produtos filatélicos, bem como do envio postal de outras mercadorias pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações.

(ii) Venda de moedas comemorativas

Abrange, principalmente, as receitas da venda de moedas comemorativas dos zodíacos chineses pela Autoridade Monetária de Macau; em comparação com o orçamento de 2021, verifica-se uma redução nas receitas de 41,31 milhões de patacas, devido essencialmente a que os modelos de moedas comemorativas lançadas e vendidas pela Autoridade Monetária de Macau são menos do que os de 2021, pelo que se prevê uma redução nas receitas da venda para o ano de 2022.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(iii) Gestão financeira

O Governo da RAEM irá reduzir o valor da despesa com a taxa de serviços resultantes do processamento do valor de receitas de jogo, atribuída à Autoridade Monetária de Macau, para 200,00 milhões de patacas.

(6) Transferências

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Receitas consignadas	(i)	105,631,800	1,545,824,900	-93.2	1,620,680,087.00	-93.5
Comparticipações	(ii)	3,013,407,500	2,996,701,000	0.6	1,720,871,852.00	75.1
Transferências do orçamento central da RAEM	(iii)	830,311,600	135,869,100	511.1	806,554,232.52	2.9
Outras		3,033,700	4,493,000	-32.5	3,223,636.72	-5.9
Total		3,952,384,600	4,682,888,000	-15.6	4,151,329,808.24	-4.8

(i) Receitas consignadas

Compreendem, essencialmente, os 3% do saldo da execução do orçamento central, obtido pelo Fundo de Segurança Social nos termos da Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social).

(ii) Participações

O valor proposto para 2022 compreende essencialmente as receitas participadas a atribuir ao Fundo de Segurança Social e ao Fundo de Pensões, nos valores orçamentais de 2 571,41 milhões de patacas e de 442,00 milhões de patacas, respectivamente.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(iii) Transferências do orçamento central da RAEM

As dotações orçamentais extraordinárias atribuídas ao Fundo de Pensões em 671,00 milhões de patacas, para o ano de 2022, são utilizadas como encargos sobre os subsídios e benefícios recebidos pelos beneficiários do Regime de aposentação e sobrevivência em termos da lei.

(7) Contribuições para os regimes de protecção social

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Contribuições do Regime de aposentação e sobrevivência	1,306,540,700	1,392,399,800	-6.2	1,454,848,848.00	-10.2
Contribuições do Regime da segurança social	402,241,000	402,241,000	0.0	389,755,507.50	3.2
Contribuições do Regime de garantia de depósitos	99,000,000	89,000,000	11.2	83,263,471.00	18.9
Outras	7,638,000	7,555,900	1.1	7,586,244.00	0.7
Total	(i) 1,815,419,700	1,891,196,700	-4.0	1,935,454,070.50	-6.2

(i) Contribuições para os regimes de protecção social

Dizem respeito às diversas contribuições cobradas pelos organismos especiais, nos termos previstos na lei.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(8) Despesas com pessoal

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Remunerações principais	812,465,600	806,205,500	0.8	731,592,038.20	11.1
Outras remunerações, subsídios, abonos e prémios	170,396,000	188,104,100	-9.4	128,258,760.97	32.9
Contribuições para os regimes de protecção social	(i) 332,236,700	562,155,500	-40.9	606,258,194.40	-45.2
Total	1,315,098,300	1,556,465,100	-15.5	1,466,108,993.57	-10.3

(i) Contribuições para os regimes de protecção social

Em comparação com as despesas orçamentais de 2021, verifica-se um decréscimo de 229,92 milhões de patacas, devido essencialmente a que o desempenho dos anteriores investimentos do fundo de previdência sobre os trabalhadores reformados da Autoridade Monetária de Macau foi melhor do que o esperado, pelo que, a referida autoridade irá reduzir, para o ano de 2022, as dotações provisionais para despesas destinadas ao fundo anteriormente dito.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(9) Despesas com o funcionamento

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto (MOP)	Orçamento inicial (MOP)	(%)	Valor efectivo (MOP)	(%)
Bens não duradouros		16,526,200	18,009,800	-8.2	8,518,704.16	94.0
Aquisição de serviços	(i)	1,321,996,900	1,267,746,000	4.3	390,613,733.55	238.4
Provisões para riscos diversos	(ii)	14,367,200	96,440,000	-85.1	18,543,237.78	-22.5
Depreciações e amortizações		122,589,900	114,071,800	7.5	68,396,774.47	79.2
Diversas		8,665,500	9,051,700	-4.3	12,424,515.53	-30.3
Outras		1,292,000	1,396,000	-7.4	59,316,197.04	-97.8
Total		1,485,437,700	1,506,715,300	-1.4	557,813,162.53	166.3

(i) Aquisição de serviços

A aquisição de serviços engloba, essencialmente, os valores das despesas com as emissões de notas pagas aos bancos emissores pela Autoridade Monetária de Macau, sendo as despesas orçamentais para 2022 em 455,00 milhões de patacas.

(ii) Provisões para riscos diversos

Incluem as provisões para riscos no âmbito de actividades financeiras e para perdas por imparidade de activos diversos; em comparação com o ano de 2021, verifica-se um decréscimo no valor de 82,07 milhões de patacas, correspondente a 85,1%, devido, principalmente, à previsão de aumento do valor dos activos de investimento global, estimando-se que a desvalorização dos activos financeiros esteja aliviada em relação à de 2021.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(10) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto (MOP)	Orçamento inicial (MOP)	(%)	Valor efectivo (MOP)	(%)
Participação nos projectos de utilidade pública		25,978,000	24,706,000	5.1	23,305,076.35	11.5
Total	(i)	25,978,000	24,706,000	5.1	23,305,076.35	11.5

(i) Despesas com a prestação de serviços de utilidade pública

Dizem respeito à cobertura das despesas com o sistema de banda larga sem fios.

(11) Regime de aposentação e sobrevivência

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto (MOP)	Orçamento inicial (MOP)	(%)	Valor efectivo (MOP)	(%)
Pensões e outras prestações		2,964,732,100	2,854,454,700	3.9	2,456,367,914.70	20.7
Total	(i)	2,964,732,100	2,854,454,700	3.9	2,456,367,914.70	20.7

(i) Regime de aposentação e sobrevivência

Diz respeito às pensões de aposentação e sobrevivência, bem como aos outros subsídios, prestados pelo Fundo de Pensões aos trabalhadores e aos beneficiários previstos nos termos legais.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(12) Despesas financeiras

		2022	2021	Taxa	2020	Taxa
		Valor proposto	Orçamento inicial		Valor efectivo	
		(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Juros devedores	(i)	323,545,200	564,518,000	-42.7	520,266,687.82	-37.8
Perdas em investimentos	(ii)	11,500,100	294,528,100	-96.1	0.00	-
Perdas cambiais	(iii)	25,500,100	44,700,100	-43.0	296,001,601.39	-91.4
Outras		183,786,800	230,869,600	-20.4	207,207,313.27	-11.3
Total		544,332,200	1,134,615,800	-52.0	1,023,475,602.48	-46.8

(i) Juros devedores

Em comparação com o orçamento inicial de 2021, verifica-se um decréscimo de 42,7%, tal facto deve-se, principalmente, a que a Autoridade Monetária de Macau prevê que as taxas de juro dos bilhetes monetários emitidos em 2022 sejam inferiores às de 2021, conseqüentemente, os juros devedores estimados sofram uma redução no valor de 235,63 milhões de patacas.

(ii) Perdas em investimentos

Comparativamente ao orçamento inicial de 2021, as perdas em investimentos de 2022 sofrem um decréscimo de 96,1%, o que se deve, principalmente, à previsão de uma tendência constantemente otimizada sobre o ambiente de investimentos para o ano de 2022, estimando-se que as perdas em investimentos se reduzam em 283,03 milhões de patacas.

(iii) Perdas cambiais

Em comparação com o orçamento inicial de 2021, as perdas cambiais de 2022 reduzem em 43%, devido à previsão do aumento sobre a taxa de câmbio do Renminbi em 2022, pelo que se estima uma diminuição nas correspondentes perdas cambiais, em 19,20 milhões de patacas, face às orçadas de 2021.

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(13) Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Custos directos		39,114,500	56,957,600	-31.3	32,420,927.04	20.6
Total	(i)	39,114,500	56,957,600	-31.3	32,420,927.04	20.6

(i) Custo das vendas de mercadorias e das prestações de serviços

Este item compreende os custos directos relativos à venda de produtos filatélicos e ao envio postal de outras mercadorias pela Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações; bem como, à venda de moedas comemorativas pela Autoridade Monetária de Macau. Em comparação com o orçamento inicial de 2021, o valor deste item diminui 31,3% em 2022, o que se deve, principalmente, à redução do número de modelos das moedas comemorativas lançadas e vendidas pela Autoridade Monetária de Macau em 2022, face ao ano de 2021, assim, se reduz o correspondente custo da venda de moedas comemorativas também.

(14) Transferências, apoios e abonos

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)
Transferências	(i)	20,000,000	170,000,000	-88.2	168,491,720.00	-88.1
Apoios e abonos	(ii)	7,695,982,600	7,888,089,400	-2.4	12,562,592,355.02	-38.7
Total		7,715,982,600	8,058,089,400	-4.2	12,731,084,075.02	-39.4

2.3 Orçamento agregado dos organismos especiais – Mapa da receita e da despesa – Notas

(i) Transferências

O valor orçamentado do ano de 2021 foi, principalmente, a dotação do subsídio de projectos transferidos pela Fundação Macau ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, no valor de 150,00 milhões de patacas, no entanto, inexistiu qualquer despesa de transferência em causa para o ano de 2022.

(ii) Apoios e abonos

Este item abrange, na sua maioria, a pensão de velhice, a pensão de invalidez e outros abonos e subsídios sociais, pagos pelo Fundo de Segurança Social, cujo valor orçamentado para o ano de 2022 se cifra em 6 030,56 milhões de patacas. Por outro lado, consideram-se, neste item, as despesas com diversos subsídios, subvenções financeiras, entre outros, atribuídos pela Fundação Macau a favor de indivíduos, de instituições particulares, de organizações ou organismos privados, bem como de associações sem fins lucrativos, sendo o seu valor orçamentado para o ano de 2022 de 1 663,29 milhões de patacas.

(15) Outras despesas correntes

	2022	2021	Taxa	2020	Taxa
	Valor	Orçamento		Valor	
	proposto	inicial		efectivo	
	(MOP)	(MOP)	(%)	(MOP)	(%)
Dotação provisional	103,479,800	155,413,100	-33.4	0.00	-
Total	103,479,800	155,413,100	-33.4	0.00	-

(i) Outras despesas correntes

Este item compreende a dotação provisional susceptível ser inscrita, ao abrigo da Lei n.º 15/2017 (Lei de enquadramento orçamental).

2.4 Orçamento agregado dos organismos especiais— Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
Organismos especiais			
901 Direcção dos Serviços de Correios e Telecom.	580,451,000	573,805,700	1.2
902 Caixa Económica Postal	56,331,900	61,681,900	-8.7
903 Fundo de Pensões	3,126,593,000	3,022,113,400	3.5
904 Autoridade Monetária de Macau	1,509,593,000	2,681,439,700	-43.7
905 Fundo de Segurança Social	6,456,517,600	6,324,242,100	2.1
906 Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo	8,714,800	8,715,800	0.0
907 Fundação Macau	2,452,945,600	2,672,408,400	-8.2
908 Fundo de Garantia de Depósitos	3,008,300	3,010,000	-0.1
Despesas agregadas dos organismos especiais	14,194,155,200	15,347,417,000	-7.5

2.4 Orçamento agregado dos organismos especiais— Mapa comparativo da despesa por classificação orgânica

2021 Orçamento autorizado até Julho (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor efectivo (MOP)	Taxa (%)	2021 Valor efectivo até Julho (MOP)
573,805,700.00	1.2	484,228,286.93	19.9	258,882,033.30
61,681,900.00	-8.7	46,563,883.25	21.0	23,877,905.65
3,022,113,400.00	3.5	2,595,044,942.94	20.5	1,564,969,984.85
2,681,439,700.00	-43.7	1,755,736,144.88	-14.0	589,190,713.57
6,324,242,100.00	2.1	5,419,076,447.80	19.1	4,221,710,927.95
8,715,800.00	0.0	4,516,734.40	92.9	1,316,843.30
3,156,140,200.00	-22.3	7,984,997,871.18	-69.3	1,230,578,017.89
3,010,000.00	-0.1	411,440.31	631.2	29,639.00
15,831,148,800.00	-10.3	18,290,575,751.69	-22.4	7,890,556,065.51

2.5 Orçamento agregado dos organismos especiais— Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

Item	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)
1-00 Serviços públicos gerais	1,258,943,900	2,202,320,300	-42.8
1-01 Órgãos administrativos e legislativos, assuntos de natureza monetária e financeira	1,258,943,900	2,202,320,300	-42.8
3-00 Educação	3,770,000	3,045,000	23.8
3-03 Formação profissional	3,770,000	3,045,000	23.8
5-00 Previdência social	9,878,130,700	9,870,881,600	0.1
5-02 Apoio social	6,679,997,300	6,775,949,700	-1.4
5-03 Pensões de aposentação e previdências	3,186,410,300	3,083,206,100	3.3
5-99 Outras	11,723,100	11,725,800	0.0
8-00 Serviços económicos	594,171,900	592,568,600	0.3
8-06 Comunicações	537,890,000	530,926,700	1.3
8-11 Comércio e indústria	56,281,900	61,641,900	-8.7
9-00 Outras funções	2,459,138,700	2,678,601,500	-8.2
9-02 Transferências entre serviços	20,000,000	170,000,000	-88.2
9-99 Diversas, não especificadas	2,439,138,700	2,508,601,500	-2.8
Total	14,194,155,200	15,347,417,000	-7.5

2.5 Orçamento agregado dos organismos especiais— Mapa comparativo da despesa por classificação funcional

2021 Orçamento autorizado até Julho	Taxa	2020 Valor efectivo	Taxa	2021 Valor efectivo até Julho
(MOP)	(%)	(MOP)	(%)	(MOP)
2,202,320,300.00	-42.8	1,224,758,627.55	2.8	562,869,803.39
2,202,320,300.00	-42.8	1,224,758,627.55	2.8	562,869,803.39
3,045,000.00	23.8	449,885.34	738.0	236,050.99
3,045,000.00	23.8	449,885.34	738.0	236,050.99
9,870,881,600.00	0.1	8,580,476,287.15	15.1	5,834,029,448.30
6,775,949,700.00	-1.4	5,927,073,498.20	12.7	4,236,497,737.15
3,083,206,100.00	3.3	2,648,474,614.24	20.3	1,596,185,228.85
11,725,800.00	0.0	4,928,174.71	137.9	1,346,482.30
592,568,600.00	0.3	494,026,442.87	20.3	261,531,764.14
530,926,700.00	1.3	447,462,559.62	20.2	237,653,858.49
61,641,900.00	-8.7	46,563,883.25	20.9	23,877,905.65
3,162,333,300.00	-22.2	7,990,864,508.78	-69.2	1,231,888,998.69
170,000,000.00	-88.2	168,491,720.00	-88.1	83,629,975.00
2,992,333,300.00	-18.5	7,822,372,788.78	-68.8	1,148,259,023.69
15,831,148,800.00	-10.3	18,290,575,751.69	-22.4	7,890,556,065.51

3. Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais

3. Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais

	Notas	2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor Efectivo (MOP)	Taxa (%)
Activo						
Activos fixos e intangíveis	1	288,785,200	404,288,900	-28.6	76,355,145.62	278.2
Inventários	2	18,633,000	97,487,000	-80.9	9,795,964.68	90.2
Total		307,418,200	501,775,900	-38.7	86,151,110.30	256.8

(1) Activos fixos e intangíveis

		2022 Valor proposto (MOP)	2021 Orçamento inicial (MOP)	Taxa (%)	2020 Valor Efectivo (MOP)	Taxa (%)
Activos fixos	(i)	102,852,500	112,043,600	-8.2	30,353,505.59	238.8
Activos intangíveis		38,573,700	21,104,500	82.8	28,942,167.21	33.3
Outros activos fixos e intangíveis	(ii)	147,359,000	271,140,800	-45.7	17,059,472.82	763.8
Total		288,785,200	404,288,900	-28.6	76,355,145.62	278.2

(i) Activos fixos

Este item inclui, principalmente, os custos de aquisição de equipamentos da Autoridade Monetária de Macau e da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações. Para o ano de 2022, os valores orçamentados situam-se, respectivamente, em 52,07 milhões de patacas e em 41,50 milhões de patacas.

3. Orçamento agregado de investimento dos organismos especiais

(ii) Outros activos fixos e intangíveis

O presente item inclui, sobretudo, a actualização do sistema de gestão dos activos financeiros, a criação de outros sistemas de bilhetes monetários e o projecto de renovação do edifício principal, todos da Autoridade Monetária de Macau; em comparação com o valor orçamentado de 2021, evidencia-se uma queda no montante de 123,78 milhões de patacas, o que se deve principalmente à redução no montante de aquisição de outros activos fixos e intangíveis pela Autoridade Monetária de Macau, em 105,58 milhões de patacas.

(2) Inventários

Este item compreende, principalmente, os custos da aquisição de produtos filatélicos e postais da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, bem como os custos da produção de moedas comemorativas de zodíacos chineses pela Autoridade Monetária de Macau, sendo o respectivo valor descido em 78,85 milhões de patacas comparativamente ao valor orçamentado em 2021, o que se deve, essencialmente, a que a Autoridade Monetária de Macau prevê uma redução no número de moedas comemorativas produzidas para 2022.

4. Medidas de redução e isenção de impostos e taxas

	Estimativa do valor envolvido na isenção em 2022 (MOP)	Estimativa do valor envolvido na devolução em 2022 (MOP)
1 Redução de 30% do imposto profissional com aumento do valor limite da isenção para 144 000 patacas	981,428,572.00	
2 Aumento do valor limite de isenção do imposto profissional para 198 000 patacas aos empregados idosos e aos deficientes que preencham os respectivos requisitos	7,730,868.00	
3 Isenção do pagamento da contribuição industrial	94,560,600.00	
4 Isenção do pagamento da taxa de licenças de exploração dos vendilhões	1,786,900.00	
5 Isenção do pagamento da renda das bancas dos mercados	5,506,700.00	
6 Isenção do pagamento das taxas de inspecção sanitária sobre os legumes e hortaliças para consumo, as carnes e vísceras, as aves e os ovos, os produtos da pesca e de marisqueira importados, bem como os animais vivos, todos para consumo	22,986,000.00	
7 Isenção do pagamento do imposto do selo sobre os seguros, incluindo os ramos de vida e de não vida, e o imposto do selo sobre as formalidades bancárias	826,596,082.00	
8 Isenção do pagamento de taxa de licenças de anúncios	27,342,000.00	
9 Isenção do pagamento do imposto de turismo sobre os estabelecimentos de restaurantes	114,270,099.00	
10 Isenção das primeiras 3 500 patacas no pagamento do imposto do selo sobre a aquisição do bem imóvel destinado a habitação aos residentes de Macau e redução da taxa da contribuição predial urbana sobre os prédios arrendados para 8%	317,068,275.00	
11 Aumento da isenção dos rendimentos anuais sobre o imposto complementar de rendimentos colectável para 600 000 patacas	328,835,339.00	
12 Isenção do pagamento do imposto do selo sobre os bilhetes de entrada e de assistência pessoal a espectáculos, exposições e diversões	16,614,725.00	
13 Isenção do pagamento do imposto do selo sobre transmissões de bens relativo aos primeiros 3 milhões de patacas do bem imóvel adquirido pelos residentes permanentes de Macau que nunca tiveram qualquer imóvel (aplicável apenas às fracções destinadas à habitação)	166,000,000.00	

4. Medidas de redução e isenção de impostos e taxas

		Estimativa do valor envolvido na isenção em 2022 (MOP)	Estimativa do valor envolvido na devolução em 2022 (MOP)
14	Devolução de 60% do imposto profissional que tenha sido pago pelos residentes de Macau em 2020 com o valor limite máximo da devolução de 14 000 patacas (estando previsto que haja cerca de 159 786 beneficiários)		853,620,210.00
15	Prejuízos no pagamento do selo do conhecimento	- Transmissão de bens	8,300,000.00
		- Contribuição industrial	4,730,000.00
16	Isenção do pagamento do imposto do selo sobre as actividades de leilões (incluindo apenas leilões realizados pelas empresas privadas, mas não o imposto do selo sobre os leilões realizados pelos órgãos judiciais e pelos serviços do Governo)	3,301,324.00	
17	Dedução da receita do imposto complementar de rendimentos sobre “Despesas de investigação e desenvolvimento qualificados”, atribuídas às empresas (de 300% para os primeiros 3 milhões de patacas e de 200% para o montante remanescente, sendo o valor máximo de dedução em 15 milhões de patacas)	93,960,000.00	
18	Isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos resultantes dos títulos da dívida que sejam emitidos pelas empresas privadas em Macau, bem como do imposto do selo sobre a emissão e aquisição dos títulos da dívida	- Imposto complementar de rendimentos	18,000,000.00
		- Imposto do selo	59,430,000.00
19	Isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos sobre os rendimentos obtidos ou gerados dos países com o português como a língua oficial	1,442,572.00	
Total		3,099,890,056.00	853,620,210.00

5. Discriminação dos projectos superiores a 50 milhões de patacas das despesas comuns

Projectos	Orçamento para 2021	Orçamento para 2022
Comparticipação do regime de aposentação e sobrevivência pela Administração Central	677,084,800	630,041,600
Fundo de Pensões - regime de previdência (parte patronal)	858,000,000	897,000,000
Despesas com o arrendamento de imóveis pelos serviços públicos	606,000,000	589,000,000
Transporte da deslocação em missão oficial de serviço	50,000,000	35,000,000
Cunhagem de moedas e serviço de processamento de circulação de moedas de Macau	342,463,200	7,850,000
AMCM - despesas com a gestão financeira	300,000,000	200,000,000
Restituições de contribuições e impostos	1,583,783,200	2,021,588,700
<i>Previsão para as restituições pela Repartição de Finanças de Macau em 2022</i>	<i>1,408,083,200</i>	<i>1,707,298,200</i>
<i>Previsão para a restituição do imposto de consumo pela Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico</i>	<i>28,000,000</i>	<i>20,000,000</i>
<i>Restituição do imposto complementar de rendimentos</i>	<i>115,700,000</i>	<i>271,690,500</i>
<i>Restituição do imposto sobre a reemissão de guias de liquidação</i>	<i>31,000,000</i>	<i>22,600,000</i>
<i>Outros</i>	<i>1,000,000</i>	
Rede de iluminações públicas	116,958,000	94,913,500
Subsídio para o serviço público de radiodifusão e teledifusão	301,871,700	287,215,700
Dotação de subsídios sobre o resultado (défice) do exercício do Centro de Ciência de Macau, S.A.		98,000,000
Plano de Participação pecuniária no desenvolvimento económico (presume-se a aplicação contínua) ^{Nota 1}	7,235,068,400	7,304,896,000
Conta individual do regime de previdência central não obrigatório	303,800,000	325,350,000
<i>Quantias necessárias por pagar, em 2022, os casos dos anos anteriores pendentes para apreciação e autorização</i>	<i>123,800,000</i>	<i>145,350,000</i>
<i>Estimativa para a atribuição da verba de incentivo básico 18 000 pessoas@10 000 patacas em 2022</i>	<i>180,000,000</i>	<i>180,000,000</i>
CEM - Plano de subvenção do pagamento das tarifas de energia eléctrica às unidades habitacionais (presume-se a aplicação contínua)	540,000,000	540,000,000
Programa de participação nos cuidados de saúde (presume-se a aplicação contínua)	320,000,000	320,000,000
Despesas sobre elaboração de projecto, medição de materiais, obras, fiscalização e controlo de qualidade, etc., relativas ao Edifício Complexo do Posto Fronteiriço, contíguo ao Edifício Norte do Posto Fronteiriço	367,330,000	125,175,100
Despesas relativas às empreitadas de Zona do Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin e nas suas zonas contíguas	255,600,000	1,335,679,900
Despesas sobre a ponte de acesso que liga a Universidade de Macau e a zona de jurisdição de Macau do Posto Fronteiriço Hengqin		67,950,000
Dotação para o suporte da obra de garantia do fornecimento da água bruta Pinggang - Guangchang no Interior da China ^{Nota 2}		57,285,600
Injecção de verba para a sociedade "Macau Investimento e Desenvolvimento S.A." ^{Nota 3}	131,600,000	2,444,000,000
Total	13,989,559,300	17,380,946,100

Nota 1: São estimadas 10,000 patacas para cada residente permanente e 6,000 patacas para cada residente não permanente.

Nota 2: O pagamento de \$57,285,560 patacas previsto em 2019 será prorrogado para o ano de 2022.

Nota 3: É necessário aumentar o capital no orçamento para 2022, em 2 mil milhões de RMB, valor convertido em 2,6 mil milhões de patacas (o Governo da RAEM contribui 94%, o Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e o Instituto de Promoção do Comércio e do Investimento, cada qual contribui 3%)

6. Reserva da RAEM

Situação até ao dia 31 de Agosto de 2021:

(MOP)

Reserva básica	150,866,525,700.00
Reserva extraordinária	486,906,857,377.59
Saldo (valor provisório)	11,042,511,378.44
Subtotal	648,815,894,456.03
Adicionando-se: Saldo da execução orçamental do ano de 2020 previsivelmente transferido à reserva financeira (nota 1) (este valor aguarda que seja apreciado pela Assembleia Legislativa)	3,298,061,751.68
Subtraindo-se: Valor remanescente previsível e necessariamente mobilizado da reserva extraordinária para reforço da receita do orçamento central (nota 2)	-7,481,305,900.00
Total da Reserva	644,632,650,307.71

Cálculo supostamente feito pelo saldo de execução orçamental de 2020 transferido para a Reserva em 2021:

(MOP)

Distribuição do total da Reserva em 2022:	
Reserva básica (valor do orçamento dos serviços centrais em 2022 (96,667,269,300*150%))	145,000,903,950.00
Reserva extraordinária	499,631,746,357.71
Total	644,632,650,307.71

6. Reserva da RAEM

Nota 1: Discriminação do apuramento sobre o saldo da execução orçamental de 2020 previsivelmente transferido para a reserva financeira:

	MOP
Saldo da execução orçamental do ano de 2020 (<i>este valor aguarda que seja apreciado pela Assembleia Legislativa</i>)	3,400,063,661.68
Subtraindo-se: desconto da verba que foi atribuída ao Fundo de Segurança Social, prevista na Lei n.º 14/2019 (Consolidação dos recursos financeiros do Fundo de Segurança Social) (<i>Saldo de execução orçamental de 2020 no valor de 3,400,063,661.68</i>) * 3%	-102,001,910.00
Saldo de execução orçamental do ano de 2020 previsivelmente transferido para a reserva financeira	<u>3,298,061,751.68</u>

Nota 2: Trata-se da utilização da reserva extraordinária aprovada pela Lei n.º 27/2020 e Lei n.º 3/2021, no valor total de 35,693,546,900 patacas para reforço da receita do orçamento central, tendo a reserva financeira, no saldo final de 31 de Agosto de 2021, já reflectida o valor de reserva mobilizada até a 31 de Agosto, num total de 28,212,241,000 patacas.

	MOP
Mobilização da reserva extraordinária aprovada pela Lei n.º 27/2020	26,581,305,900.00
Mobilização da reserva extraordinária aprovada pela Lei n.º 3/2021	9,112,241,000.00
Subtraindo-se: valor já mobilizado até 31/08/2021	<u>-28,212,241,000.00</u>
Valor remanescente previsível e necessariamente mobilizado da reserva extraordinária para reforço da receita do orçamento central	<u>7,481,305,900.00</u>

7. Situação do Pessoal

Em 2022, a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau prevê contratar o maior número de trabalhadores, num total de 155 pessoas, das quais, 110 são formandos do Curso de Formação de Instruendos; segue-se a previsão pela Universidade de Macau com um aumento de 148 pessoas, das quais, 107 são pessoal docente; o Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica será um novo serviço criado em 2022, prevendo-se um número da contratação do pessoal de 133 pessoas, 61 das quais são trabalhadores dos Serviços de Saúde a serem transferidos para o referido Instituto; e os Serviços de saúde vão aumentar 115 pessoas, 69 das quais são pessoal da área de medicina.

Designação dos Serviços	Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2021 *	Número de pessoal recrutado para 2022	Número de pessoal a cessar funções para 2022	Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2022 #
Governo da RAEM	6	0	0	6
Gabinete do Chefe do Executivo	420	4	0	34
Conselho Executivo	16	0	0	16
Gab. do Secretário para a Administração e Justiça	28	3	4	25
Gab. do Secretário para a Economia e Finanças	35	0	0	37
Conselho Permanente de Concertação Social	2	0	0	2
Gab. do Secretário para a Segurança	29	0	0	29
Gab. da Secr. para os Assuntos Sociais e Cultura	28	3	1	28
Gab. do Secr. para os Transportes e Obras Públicas	18	0	0	18
Dir. dos Serv. para os Assuntos da Sede do Governo	0	1	13	400
Polícia Judiciária	1,349	98	33	1,344
Direcção dos Serviços de Finanças	667	19	5	660
Direcção dos Serviços de Economia	261	0	0	0
Direcção dos Serviços de Identificação	281	6	1	282
Direcção dos Serviços de Estatística e Censos	266	12	10	247
Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro	133	0	2	130
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos	413	0	1	405
Direcção dos Serviços de Turismo	398	0	0	0
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais	487	5	6	484

7. Situação do Pessoal

Designação dos Serviços	Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2021 *	Número de pessoal recrutado para 2022	Número de pessoal a cessar funções para 2022	Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2022 #
Dir. dos Serv. de Solos, Obras Públ. e Transportes	511	0	3	509
Dir. dos Serv. de Administração e Função Pública	442	11	3	433
Gabinete de Comunicação Social	119	3	0	118
Dir. dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos	127	6	0	137
Dir. dos Serviços de Assuntos de Justiça	237	80	63	251
Dir. dos Serviços de Assuntos de Justiça - Serviços dos Registos e do Notariado	185	8	1	185
Dir. dos Serviços de Assuntos de Justiça - Centro de Formação Jurídica e Judiciária	0	40	20	40
Serviços de Polícia Unitários	112	0	0	152
Dir. dos Serviços para os Assuntos de Tráfego	624	15	5	616
Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental	342	12	4	342
Comissão de Desenvolvimento de Talentos	18	1	0	18
Comissão de Perícia do Erro Médico	1	0	2	0
Centro de Mediação de Litígios Médicos	1	0	0	1
Dir. dos Serviços de Estudo de Políticas e Desenvolvimento Regional	65	0	0	60
Dir. dos Serv. de Economia e Desenvolvimento Tecnológico	0	5	2	279
Gab. para o Desenvolvimento de Infra-estruturas	90	1	1	96
Gabinete de Apoio Secret.Perm. do Forum para a Cooper. Económica e Comer. entre a China - PLP	43	1	1	43
Gabinete de Informação Financeira	42	1	1	39
Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais	62	3	0	52
Gabinete de Protocolo, Relações Públicas e Assuntos Externos	59	0	0	0

7. Situação do Pessoal

Designação dos Serviços	Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2021 *	Número de pessoal recrutado para 2022	Número de pessoal a cessar funções para 2022	Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2022 #
Gab. p/o Planeamento da Supervisão dos Activos Públicos da RAEM	25	8	0	25
Instituto Cultural	998	58	15	986
Instituto do Desporto	386	2	11	375
Deleg. Econ. e Comercial de Macau - em Lisboa	10	0	0	11
Dir. dos Serv. das Forças de Segurança de Macau	7,922	155	15	7,771
Dir. dos Serviços de Educação e Juventude	880	0	0	0
Dir. dos Serviços de Educação e Juventude - Escolas Oficiais	657	0	0	0
Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água	544	16	27	519
Deleg. Económica e Comercial de Macau, Junto da União Europeia, em Bruxelas	3	1	0	4
Direcção dos Serviços Correccionais	948	17	2	951
Deleg. Reg. Admin. Esp. de Macau em Pequim	11	2	0	10
Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau	1,470	18	4	1,424
DECM, Org. Mund. Com. (OMC)	8	3	0	8
Delegação Económica e Cultural de Macau	10	0	0	0
Direcção dos Serviços do Ensino Superior	114	0	0	0
Dir. dos Serv. de Educação e de Desenvolvimento da Juventude	0	9	16	912
Dir. dos Serv. de Educação e de Desenvolvimento da Juventude-Escolas Oficiais	0	80	11	720
Dir. dos Serv. de Turismo	0	28	15	401
Serviços de Saúde	5,026	115	110	4,901
Instituto de Acção Social	594	22	2	591
Imprensa Oficial	116	4	3	116
Instituto de Habitação	380	0	6	382
Inst. de Prom. do Comércio e do Invest. de Macau	256	11	6	258

7. Situação do Pessoal

Designação dos Serviços	Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2021 *	Número de pessoal recrutado para 2022	Número de pessoal a cessar funções para 2022	Número de pessoal até 31 de Dezembro de 2022 #
Autoridade de Aviação Civil	73	0	0	73
Instituto Politécnico de Macau	635	57	12	634
Universidade de Macau	1,672	148	10	1,711
Cofre dos Assuntos de Justiça	41	0	0	0
Conselho de Consumidores	55	4	2	52
Instituto de Formação Turística de Macau	364	8	2	361
Comissariado da Auditoria	133	1	1	132
Gabinete do Procurador	372	9	4	370
Gab. do Presidente do Tribunal de Última Instância	548	11	7	543
Comissariado Contra a Corrupção	257	1	0	253
Assembleia Legislativa	117	1	0	117
Instituto para os Assuntos Municipais	2,692	94	94	2,624
Instituto para a Supervisão e Administração Farmacêutica	0	133	0	133
Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal	9	0	0	0
Gabinete de Gestão de Crises do Turismo	11	0	0	0
Fundo para o Desenv. das Ciências e da Tecnologia	41	0	3	40
Fundo das Indústrias Culturais	42	0	0	0
Fundo do Desenvolvimento de Cultura	0	49	0	49
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações	560	14	0	555
Fundo de Pensões	110	6	1	110
Autoridade Monetária de Macau	260	6	0	260
Fundo de Segurança Social	229	7	1	222
Fundação Macau	138	0	1	136
Total	36,634	1,436	563	36,258

* Número de pessoal destinado à elaboração do Orçamento de 2021

Número de pessoal destinado à elaboração do Orçamento de 2022